SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 898/GP PMA - 2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do Município de Amaturá/AM, por INUNDAÇÃO COBRADE- 1.2.1.0.0 – conforme Instrução Normativa Nº 01 de 24 DE AGOSTO DE 2012.

O **Senhor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO Prefeito Municipal de Amaturá/AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do Art. 8º da lei Federal n º 12.608 de 10 de Abril 2012.

I - Que a enchente do rio Solimões com elevação acima da média para o período e cota do rio Solimões em 12.36 centímetros na data de hoje, com grande impacto em 08 (oito) comunidades rurais e 01 bairro da Zona Urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) está afetando 63 famílias nas áreas urbana e rural, aproximadamente 280 pessoas afetadas diretamente;
II - Que os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação de Desastre-FIDE, anexo a este decreto;
III - Que a intensa precipitação pluviométrica na região;
IV - Que a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da Zona Rural afetada pela enchente;
V - Que que somente o Município já não possui mais condições para atender as famílias afetadas, necessitando urgente de apoio do Governo do Estado bem como do Governo Federal;
VI – Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Situação Anormal provocada por desastre natural caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, IN/MI nº 02/2016, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, Mapa e fotos georeferenciadas das áreas afetadas, anexo a este documento;

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Adentrar nas casas a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

Parágrafo Único: será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionado com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, prestação de serviço e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caraterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, 10 DE MAIO DE 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0C36A050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017-CPL

Processo Administrativo n.º 006/2017-PMA.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, material odontológico e químico cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.706.732/0001-02, valor: R$ 238.662,00 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais);

Dotação Orçamentária - Classificação:
10.301.0052.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

Ratificação: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA- Prefeito Municipal.

Anamã/AM, em 10 de Abril de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0799A5F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 26 de setembro de 2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 074/2016 – CPL/2016; **PARTES:** MUNICÍPIO DE ANORI e a empresa INSTUMENTAL TECNICO LTDA.; **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tefé, para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anori/AM, pelo menor preço por item; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos legais.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ 04.214.086/0001-06), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, com valor global de R$ 1.337.523,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais);

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anori, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anori/AM, em 05 de maio de 2017.

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:4D63BD35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELARORIO FINAL PROC. LIC. CC 02 2017 - CPL

RELATÓRIO FINAL
CARTA CONVITE Nº 002/2017.
REF. EDITAL Nº 003/2017 – CPL.

FASE – I
DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de material de consumo em geral, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o Exercício de 2017.

DA PUBLICIDADE E EXPEDIÇÃO DE CONVITES

1.2 Visando à realização de presente Carta Convite Nº 002/2017, Edital Nº 001/2017 - CPL, e utilizando-se dos meios usuais de

divulgação previstos em lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e afixado nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou, e expediu os respectivos convites a 06 empresas com cadastros de fornecedores junto a Câmara e que atuam no ramo, objeto do presente certame, as quais: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, inscrita no CNPJ: 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883 –Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.668.222/0001-05 e Inscrição Estadual com sede na Avenida Transamazônica n° 1161 Centro, município de Apuí Estado do Amazonas; Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, inscrita no CNPJ: 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883 – Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas e a Empresa MARIA LEDIANE FERREIRA – ME inscrita no CNPJ 05.295.465/0001-30 e inscrição estadual 024.154.692-0 situada a Avenida Rio de Janeiro n° 945 A, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 003/2017 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e, da proposta de preço das licitantes convidadas, e constatado que das seis (06) convidadas, todas se fizeram presentes apresentando a documentação de habilitação e propostas de preços.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
2.2 Na data acima citada**,** foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados, a Comissão decide por unanimidade pela habilitação ou inabilitação das licitantes a seguir: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (representante Mônia Aparecida Guarezzi), após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar o ato constitutivo social autenticado; Empresa SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.668.222/0001-05 e Inscrição Estadual com sede na Avenida Transamazônica n° 1161 Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Leandro Simão Sales); após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar o ato constitutivo social autenticado; Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas (Representante Maria Celia Ribeiro Ferraz), após a conferência dos documentos foi declarada habilitada sem ressalva; Empresa MARIA LEDIANE FERREIRA – ME inscrita no CNPJ 05.295.465/0001-30 e inscrição estadual 024.154.692-0 situada a Avenida Rio de Janeiro n° 945 A, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Valdenelice Paulo do Carmo) após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar comprovante de aptidão técnica; Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual n° 05.387.815-9, situada a Av. Paraná nº 939, Sala B, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante. Vanilton Ferrarini Iung) após a conferência dos documentos foi declarada habilitada sem ressalva; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Carlos Ferraz Trindade) após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar comprovante de aptidão técnica em conformidade com as exigências do Edital.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO
2.3. Concluída a fase de conferência de documentos para habilitação foi colocado discussão o direito de interpor recurso sobre a decisão de inabilitação das licitantes de quatro (04) das seis (06) concorrentes, em razão de haverem sidos inabilitadas por descumprimento de pontos específicos do edital, as quais aberto a fase de recurso, as mesmas, manifestaram interesse no direito de recursar pois a alegação em comum é que são empresas subsidiarias da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014. Em seguida a Comissão de Licitação abriu às licitantes habilitadas o direito de impugnação de recurso as licitantes recém inabilitadas que manifestaram o direito de recurso, e estas por sua vez permitiram que fosse dado o direito de recurso as licitantes inabilitadas. Decidido pela CPL na concessão de recurso as empresas inabilitadas, foi aberto na forma do edital o prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentação dos motivos visando a regularização de pendência. Recurso este que deverá ser apresentado em conformidade com item 8 do Edital nº 003/2017, Modalidade Convite nº 002/2017 – CPL. Não havendo quem tivesse interesse das partes para apresentar impugnação de qualquer decisão da CPL. Diante dos fatos a Comissão procedeu pela convocação de uma nova reunião para o dia 07/04/2017, para o recebimento dos recursos escoimados nas causas que deram origem a inabilitação das licitantes.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
2.4. No dia 07 de abril de 2017 (07/04/2016) às onze horas e trinta minutos (11h30) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento dos recursos da licitantes e remessa dos recursos ao julgamento do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para julgamento, quanto ao provimento ou não dos recursos na conformidade do edital e lei federal nº 8.666/1993 e seus alterações.

DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
2.5. No dia 13 de abril de 2017 (13/04/2016) às onze horas e trinta minutos (11h30) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento do julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, bem como, exame e julgamento da situação de habilitação de cada licitante anteriormente inabilitada, e abertura das proposta de preços, Feito a conferência julgamento dos recursos, verificada das documentações de habilitação, estando a mesma desta vez cumprindo com as condições exigidas no edital. Assim a Comissão decide por unanimidade pela habilitação da única licitante presente.

DA PROPOSTA DE PREÇOS
2.6 Diante da habilitação das licitantes e não havendo qualquer recurso administrativo sem julgamento, foram abertos os envelopes de propostas de preços, que foi lido em sessão pública, com aplicação de julgamento o critério de o menor preço unitário, e sorteio no caso de empate de valores, configurando vencedoras conforme quadro abaixo:
2.6.1. EMPRESA: GUAREZZI E PELISSARO CNPJ: Nº 10.877.422/0001-01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R$	TOTAL R$
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,39	369,50
17	Lustra móveis, frasco com 200 ml	30	4,75	142,50
18	Luvas em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,69	184,50
21	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos	10	49,70	497,00

	de 30m			
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	02	127,00	254,00
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	04	110,00	440,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	5,15	257,50
45	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	19,90	199,00
54	Cola para papel, frasco 90gr	15	2,25	33,75
55	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	4,50	67,50
56	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,50	67,50
57	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	4,50	90,00
64	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	9,90	99,00
67	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	05	24,90	124,50
68	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, caixa 50fls, 180g)	10	25,90	259,00
75	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	5,60	56,00
79	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	64,50	193,50
82	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	03	8,50	25,50
83	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	9,50	28,50
84	Grampo Grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	10,50	31,50
95	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa	03	799,99	2.399,97
99	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	85,00	510,00
VALOR TOTAL				**6.330,22**

2.6.2. EMPRESA: CM RIBEIRO FERRAZ - ME – Comercial Maranhense CNPJ: Nº 63.743.371/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
04	Água mineral, fardo com12 frascos com 500 ml	250	14,20	3.550,00
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,20	1.320,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	50	59,97	2.998,50
15	Detergente limpa piso, frasco com 2 litros	30	8,50	255,00
19	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	6,50	26,00
20	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	30	4,92	147,60
24	Sabao em pó, pacote com 1 kg	20	6,94	138,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48 cm	20	2,95	59,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	10	8,95	89,50
66	Livro Ata (pautado, 100 Folhas numeradas)	05	9,95	49,75
69	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	175,20	7.008,00
74	Regua plastica, tamanho 30 cm	20	0,50	10,00
86	Tesoura, tamanho pequena	15	2,50	37,50
87	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	1,50	300,00
90	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF	25	139,50	3.487,50
91	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	116,50	3.495,00
94	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	116,50	3.495,00
VALOR TOTAL				**26.467,15**

2.6.3. EMPRESA: I 9 SOLUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.859.885/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
48	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,70	68,00
49	Cartolina, em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	2,38	47,60
52	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,86	57,20
53	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,94	58,80
61	Estilete tamanho medio	15	1,60	24,00
85	Tesoura tamanho medio	10	4,26	42,60
97	Fita isolante alta fusão rolo com 10 metros.	02	31,30	62,60
100	Pilha alcalina AA°, embalagem contendo 02 unidades.	50	4,86	243,00
VALOR TOTAL				**653,80**

2.6.4. EMPRESA: CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME – CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
88	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	25,00	250,00
89	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	28,50	285,00
92	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	116,50	3.495,00
93	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF211A	30	116,50	3.495,00
VALOR TOTAL				**7.525,00**

2.6.5. EMPRESA: SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 63.668.222/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	50	2,05	102,50
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	40	7,30	292,00
22	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	11,15	55,75
23	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,10	71,00
26	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	1,95	195,00
27	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	1,30	130,00
28	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,30	130,00
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,45	18,00
34	Esponja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
44	Caderno 100 folhas, medindo 14,8 x 21 cm	10	3,46	34,60
46	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	32,13	321,30
47	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,50	385,00
50	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	1,75	35,00
58	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,30	60,00
59	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,40	200,00
60	Estilete tamanho Grande	15	1,95	29,25
62	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,95	29,25
63	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	30	2,90	87,00
71	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	02	43,80	87,60
72	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	15	1,87	28,05
80	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	28,44	284,40
81	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000 und, galvanizado	20	4,30	86,00
96	Extensao de energia, com fio de 5 metros	04	16,05	64,20
VALOR TOTAL				**2.753,90**

2.6.6. EMPRESA: MARIA LEDIANE FERREIRA – ME, CNPJ 05.295.465/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R$	TOTAL R$
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,75	750,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	150	3,00	450,00
03	Agua mineral, frasco de 20 litros	60	10,00	600,00
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,49	349,00
10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	20	5,75	115,00
11	Desinfetante para banheiro, frasco com 2 litros	70	4,35	304,50
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,45	72,50
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	30	9,65	289,50
16	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	55,00	330,00
25	Sabonete liquido, frasco com 500 ml.	10	7,99	79,90
29	Vassoura para cerâmica (macia)	10	7,50	75,00
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,75	27,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	250	2,75	687,50
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,50	375,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	70	0,85	59,50
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente	04	30,00	120,00
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	46,50	465,00
42	Bandeja organizadora dupla, tamanho A4	15	42,00	630,00
43	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,50	10,00
70	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam. A4	100	2,25	225,00
73	Porta caneta, tipo pote, em acrilico transparente	15	7,50	112,50
76	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	6,75	135,00
77	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	7,50	150,00
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	18,50	277,50
98	Fita isolante comum. Rolo com 10 metros	04	2,99	11,96
101	Pilha alcalina AAA°, embalagem contendo 02 unidades	30	5,75	172,50
103	T para Tomada, tipo benjamim	15	4,90	73,50
104	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	04	28,00	112,00
VALOR TOTAL				**7.059,86**

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

2.7. Após recebidas as propostas apresentadas das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizou a comparação, item por item, os valores propostos pelas licitantes e estimado no Projeto Básico pela Câmara Municipal, com o julgamento menor preço por item. Após conferencia de preços, a Comissão decide por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes, cujo os itens que cada uma foi vencedora conforme demonstrado nas planilhas supracitada. Da mesma forma, seus representantes abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em lei, quanto ao resultado do certame.

FASE – III
DA CONCLUSÃO

3.0. Após o prazo concedido as empresas na fase de habilitação, para que as empresas apresentassem seus motivos através dos recursos requeridos, que culminaram na inabilitação, onde foi atendendido todas as exigências do Edital. Verificada que as documentações de habilitação das licitantes recorrentes também atendem às exigências do edital, bem como estando os preços propostos pelas licitantes de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação **SUGERE** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí, após análise jurídica e, do Controle Interno e, estando de acordo, que seja homologado o resultado da presente licitação e a adjudicação em nome das seguintes Empresas: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, vencedora dos itens 07, 17, 18, 21, 36, 37, 41, 45, 54, 55, 56, 57 64, 67, 68, 75, 79, 82, 83, 84, 95 e 99, totalizando o valor de R$ 6.330,22 (seis mil e trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos); Empresa MARIA LEDIANE FERREIRA – ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 10, 11, 13, 14, 16, 25, 29, 30, 31 ,32 35, 38, 40, 42, 43, 70, 73, 76, 77, 78, 98, 101, 103 e 104 totalizando o valor de R$ 7.089,86 (sete mil oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Empresa SUPER LIDER, vencedora dos itens: 09, 12, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 44, 46, 47, 50, 58, 59, 60, 62 ,63, 71, 72, 80, 81 e 96 totalizando o valor de R$ 2.753,90 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, apresentou menor preço ficando vencedora dos itens: 88, 89, 92 e 93 totalizando o valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais); Empresa: C.M RIBEIRO FERRAZ – ME, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 15, 19, 20, 24, 39, 65, 66, 69, 74, 86, 87, 90, 91 e 94, totalizando o valor de R$ 26.467,15 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); e, Empresa I 9 SOLUÇÕES EIRELLI –ME, vencedora dos itens: 48, 49, 51, 52, 61, 85, 97e 100, totalizando o valor de R$ 653,80 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Após analisada, as propostas que apresentaram o menor preço por item, as quais foram proclamadas vencedoras no certame, por item, cujo montante da futura contratação importa na quantia global de R$ 50.789,93 (cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante o exercício 2017, com prazo para execução e efeitos do contrato estendendo-se seu encerramento à 31 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (13/04/2017).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERV. JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:655D3E46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21 /2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP. CNPJ: 05.481.242/0001-68
Modalidade/Espécie: PREGÃO PRESENCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 009/2017. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.
Objeto: Aquisição de Material Escolar.
Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.
Data da assinatura: 09/05/2017

Atalaia do Norte/AM, 10 de maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:50D1EF40

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP. CNPJ: 05.481.242/0001-68
Modalidade/Espécie: PREGÃO PRESENCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/2017. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.
Data da assinatura: 09/05/2017

Atalaia do Norte/AM, 10 de maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:26B16A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2017, Edição 1850, Código Identificador: 63DFB108, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração publica atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações e Gestão de Tributos, através do sistema de registro de preços.

Leia-se:
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações, Patrimônio; Estoque;

Gestão de Tributos e Transparência, através do sistema de registro de preços.

BARREIRINHA - AM, 09 de maio de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0221CF90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2017-PBM

ESPÉCIE E DATA **:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Derivados de Petróleo. Contrato nº 007/2017-PBM, celebrado em 03.02.2017.
CONTRATANTES: Município de Barreirinha e C. MENDES DA SILVA – ME. CNPJ Nº 06.323.855/0001-30
OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 23.06.2017 e o acréscimo no valor de R$ 88.214,50 (oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA - AM, 24 de abril de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:920CE96F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 018/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor da empresa**: SILVANETE MARQUES BRASIL – ME (CNPJ 04.952.045/0002-90)**, com valor global de **R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:06C68992

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 018/2017, realizado em 24/04/2017 às 09:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: ODILON PICANÇO JUNIOR – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	100.000	Litro	Óleo Diesel Comum	3,95
02	100.000	Litro	Gasolina Comum	4,60
03	5.000	Frasco	Óleo Lubrificante	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:83A70F36

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 011/2017, realizado em 04/04/2017 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de computadores, nobreaks e impressoras, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 385.300,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	100	Und	Microcomputador Completo	2.790,00
02	50	Und	Impressora Multifuncional	1.300,00
03	70	Und	Nobreak 1.2KVA	590,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:38AD1018

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 014/2017, realizado em 06/04/2017 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e os fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: M. E. G. DE FRANÇA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
03	20000	Und	Agua Mineral sem Gás 20 litros	4,45

EMPRESA: NAZARÉ MACIEL DA SILVA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	10000	Und	Agua Mineral sem Gás 500ml	0,70
02	10000	Und	Agua Mineral sem Gás 200ml	0,39
04	10000	Und	Agua Mineral sem Gás 350ml	0,55

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5DE0CF8A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 017/2017, realizado em 18/04/2017 às 09:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13Kg, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: ODILON PICANÇO JUNIOR – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	4000	Und	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13Kg	53,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AA6B59AB

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 011/2017-SRP/CMDCA

Nomeia Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 e 12.696, de 25 de julho de 2012, bem como, a Lei Municipal nº 136/2003; Considerando ainda a Resolução nº 116/2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CONANDA**; CONSIDERANDO por fim o art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts 204, inciso II, e 227, parágrafo 7º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO finalmente, o resultado da eleição realizada no dia 05 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio que compreende de 05/05/2017 a 05/05/2019, conforme nomeação através do Decreto Municipal nº 051/2017-GPMB, datado do dia 10 de março de 2017.
§ 1º - A Diretoria ora nomeada, compor-se-á dos seguintes cargos:
Presidente – MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA;
Vice-Presidente – JOSE LUEIDE FERNANDES LEAL;
Secretária – ANGLESA DOS SANTOS SILVA;
Segundo Secretário – ODENILTON MELO NUNES.
§ 2º - A Diretoria ora nomeada, terá mandato de dois anos, conforme Decreto nº 051/2017-GPMB.
Art. 2º - Determinar a publicação desta Resolução e demais documentos referentes à aludida eleição, no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meios de comunicação disponíveis no Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PULBIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 05 de maio de 2017.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:63BB1035

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, torna público que realizará no dia 23 de maio de 2017, as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro - Beruri - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, do tipo Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Fluvial, para atender as necessidades dos alunos da Sede e Zona Rural da Rede Municipal da Educação do Município de Beruri do ano letivo 2017.

Beruri/AM, 10 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMB

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AE041D47

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, torna público que realizará no dia 23 de maio de 2017, as 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro - Beruri - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Refeições Prontas, tipo "marmitex", para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Beruri/AM, 10 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMB

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0BF902EA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB torna público que realizará no dia 25 de maio de 2017, as 09h00min, na sede da Representação do Município em Manaus, situada no Beco São José, nº. 63. Bairro São Raimundo - Manaus - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, do tipo Maior Preço Ofertado**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores com conta bancária vinculada, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Beruri/AM, 10 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMB

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9F9EAD6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nª. 006/2017

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a licença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA a cidade de Brasília/DF

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em exercício Vereador FREDSON DIAS BRITO, no exercício de suas atribuições legais e etc...

Considerando que conforme Ofício N. 081/2017 - GPMBVR, e Mensagem Governamental nº 004/2017, de 03 de maio de 2017, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.

Os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária no dia 08/05/2017, que autorizou por 06 (seis) votos favoráveis a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Município de Boa Vista do Ramos – AM.
DECRETA.
Art. 1º Fica autorizado o Senhor Prefeito da cidade de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 05 (cinco dias), a partir do dia 15 de maio de 2017, cujo motivo prende-se ao fato para participar do Movimento Nacional denominado **Marcha dos Prefeitos,** ocasião em que os prefeitos de todo o Brasil se reúnem na Capital Federal para tratar assuntos de interesses de seus municípios junto aos Órgãos do Governo Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 08 de maio de 2017

FREDSON DIAS BRITO
Vereador Presidente em Exercício

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:03CB9EB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 355/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Antonio de Magalhães Marques	Assessor I	DAS 01
Luzia Mariano Costa	Assessor I	DAS 01
Elieu Marques de Oliveira	Assessor I	DAS 01
Cosma Arruda de Souza	Assessor I	DAS 01
Marilene Miranda de Souza	Assessor I	DAS 01
Leida de Lima Barreto	Assessor II	DAS 02
Fernanda Simmer Nunes Lopes	Assessor II	DAS 02
Charlene Bento de Queiroz	Assessor II	DAS 02
Cleudemir Bezerra da Costa	Assessor II	DAS 02
Aparecida de Souza Cavalcante	Assessor III	DAS 03
Antonio Pereira Lopes	Assessor III	DAS 03
Celia Lima Vale	Assessor III	DAS 03
Joelma Leal de Farias	Assessor III	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9E16B17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 356/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Risoneide Rocha Prudêncio	Assessor I	DAS 01
Antonio Alesson Sales de Souza	Assessor I	DAS 01
Francisco Melo de Souza	Assessor I	DAS 01
Adeildo Souza dos Santos	Assessor I	DAS 01
Maria Catia Freitas de Souza	Assessor II	DAS 02
Sebastiana Souza da Silva Apurinã	Assessor II	DAS 02
Gerciney de Souza Batista	Assessor II	DAS 02
Maria Fátima Barbosa Cavalcante	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0B92CE00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 357/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Francisco Rodrigues Peixoto	Assessor I	DAS 01
Maone de Melo Silva	Assessor I	DAS 01
Jorge Ferreira da Silva	Assessor II	DAS 02
Francisco Araujo da Silva	Assessor II	DAS 02
Cosmo Barbosa Prudêncio	Assessor II	DAS 02
Antonio Freitas da Silva	Assessor II	DAS 02
Genilda Lima de Oliveira	Assessor II	DAS 02
Itânia Souza de Oliveira	Assessor II	DAS 02
Selma Silvestre de Azevedo	Assessor II	DAS 02
Materus Soares da Conceição	Assessor II	DAS02
Sadoques Rodrigues dos Santos	Assessor III	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6336B369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 358/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Leide de Souza Cavalcante	Assessor V	DAS 05
Antonio Nelis Pereira Lopes	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0FEAD350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 359/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO VICE - PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Amanda Cavalcante de Araujo	Assessor Especial	DAS 06
Tania Rocha da Silva	Assessor II	DAS 02
Milkiane Holanda da Silva	Assessor II	DAS 02
Keilla Gomes de Sena	Assessor II	DAS 02
Sirlas Teixeira de Avilar	Assessor III	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3F24F510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 360/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Aramis Muniz Cavalcante	Gerente II	DAS 03
Antonio Souza de Lima	Gerente II	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A757070F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 361/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Remilra da Silva Lopes	Assessor Técnico II	DAS 02
João Freitas da Cruz	Assessor Técnico II	DAS 02
Ronan de Avilar Mustafa	Assessor Especial de Saúde	DAS 09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F4B318E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 362/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Adriana da Silva de Souza	Assessor I	DAS 01
Imeglitty de Souza Ferreira	Assessor I	DAS 01
Arlen Oliveira da Cruz	Assessor I	DAS 01
Isaquel Lopes da Rocha	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E7120C47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 363/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da SASBA o Sr. ANTONIO AGOSTINHO MOREIRA BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E441BE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 364/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV a Sra. JAMILE NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:38EE2309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 365/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal SETUR o Sr. GILMAR MENEZES PORTILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E19DFB19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 366/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Gabinete do Vice - REPRESENTAÇÃO o Sr. SEBASTIÃO KLEY GONÇALVES ESPINDOLA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7978EA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 367/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Francisco Gerbson Souza Reis	Assessor II	DAS 02
Wandeson dos Santos Bessa	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:28C33D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 368/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de FAZENDA abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Creuza Ferreira de Freitas	Assessor I	DAS 01
Antonio Patrick Silva dos Santos	Assessor I	DAS 01
Maria Antonia Henrique de Souza	Assessor I	DAS 01
Maria da Conceição da Costa Bezerra	Assessor I	DAS 01
Maria Cleunice Guimarães de Lima	Assessor I	DAS 01
Michele Hermogenes da Silva	Assessor I	DAS 01
Antonia Raimunda Morães Barrozo	Assessor I	DAS 01
Roseli Barbosa de Melo	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FCECB109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 369/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. DAISY DA SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:64D3A9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 370/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil a Sra. EURIGÊNIA MORAIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BC28A1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 371/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal GABINETE DO VICE - PREFEITO o Sr. LUIZ CARLOS PESSOA GOES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AE715CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 372/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil o Sr. MIGUEL MONTEIRO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C0B9BAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 374/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do âmbito da Controladoria Geral do Município a Srª. **ALESSANDRA DOS REIS ALEXANDRE DA SILVA**, do cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica exonerado do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. **RICHARD NORONHA CAMPOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:81352F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 375/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no âmbito da Procuradoria Geral do Município os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Francisco Felix Teixeira Filho	Procurador Jurídico	DAS 11
Alessandra dos Reis Alexandre da Silva	Assessora Jurídica	DAS 09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9EA90E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 376/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Sebastião da Silva Gomes	Assessor III	DAS 03
Eduardo Dias da Silva	Assessor III	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F86D030C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 377/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Marlene Carleu da Cunha	Assessor I	DAS 01
Adriano Grioni Filho	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ACA7DFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 378/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO VICE - PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Osmar de Oliveira Junior	Assessor III	DAS 03
Raimunda Paiva da Silva	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:96CACF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 379/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Sr. ELIEZER SALGADO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E21AD287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 380/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado do âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sra. MARIA DO SOCORRO PESSOA DAS NEVES, do cargo em comissão de ASSESSOR II DAS (02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica Nomeado do âmbito da Secretaria Municipal SEGOV o Sr DANIEL DA COSTA, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DAS (09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:29513258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 381/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada do âmbito da Secretaria Municipal Saúde a Srª CLEUCINIRA BATISTA BESSA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal Saúde a Srª CLEUCINIRA BATISTA BESSA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE (DAS – 08), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:796A2FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 389/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Publica Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, para habilitação junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agencias localizadas na Cidade de Manaus/AM, para movimentar as contas correntes/aplicações seguintes: contas nº 41-5, 34910-0, 34,907-0, 34908-0, 13687-9, 626007-3, 40381-9, 672009-5, 626031-0, 49-0, 41011-0, 36164-0, 36160-7, 626007-3, 41936-2, com suas respectivas aplicações e demais contas vinculadas ao CNPJ nº 15.811.318-20 de titularidade da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, caso vierem ser abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e

desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2° - Delega competência ao Excelentíssimo Sr. ANTONIO SUED OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 572.035.802-10, Secretário Municipal de Fazenda, conforme o Decreto nº 03/2016, para o movimento das contas de que trata o artigo anterior, sem as atribuições de ordenador de despesas.

Art. 3° - As delegações contidas no artigo anterior serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5D88C476

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual Prestação de serviços profissionais na área da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM
Data de Abertura dos Envelopes: 24 de maio de 2017.
Hora: 9h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0D2A37C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender a prefeitura municipal de Caapiranga, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura de Envelopes: 24 de maio de 2017.
Hora: 14:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:1F380A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atender às necessidades da prefeitura municipal de Caapiranga, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura de Envelopes: 25 de maio de 2017.
Hora: 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:BBE737E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura dos Envelopes: 26 de maio de 2017.
Hora: 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:E960174D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2017.
Hora: 9:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0AA52E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2017.
Hora: 14:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:F96AC5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme Termo de Referência.
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura dos Envelopes: 30 de maio de 2017.
Hora: 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:25F553F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme termo de referência
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura dos Envelopes: 26 de maio de 2017.
Hora: 14:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Caapiranga-AM, 10 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:5032BC5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2017 - GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de **Assessora Administrativa,** a Sra. ***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES,*** Portadora da C.I. n.º 2264915-8 / SESEG-AM, C.P.F nº 005.503.342-38**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 06.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:66D3C109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2017 - GP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora de Contabilidade, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora de Contabilidade,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** a Sra.: ***MINÉIA DE SOUZA PEREIRA***, Portadora da C.I. n.º 1230435-2 SESEG-AM, C.P.F nº 593.111.932-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB88D41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103/2017 - GP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora Administrativa,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** a Sra.: ***ALINE DA SILVA RODRIGUES***, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 10.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BEBD5DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***DARLINDA COELHO DE FREITAS,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 0564984-6, CPF nº 185.646.312-53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.173,40 (hum mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2221/2016.

Salário Base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 236,40
Total dos proventos mensal: R$ 1.173,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9BC5EBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***MARIA ZENAIDE GARCIA DE ARAÚJO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 725656-9, CPF nº 227.828.932-20, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.173,40 (Hum mil, cento e setenta e três reais, quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1277/2013.

Salário Base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 236,40
Total dos proventos mensal: R$ 1.173,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F8C6BA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL 2017.

Revoga Decreto nº 035/2012-GP, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 035/2012-GP, de 28 de junho de 2012, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:943A3CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL 2017.

Revoga Decreto nº 095/2017-GP, de 23 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 095/2017-GP, de 23 de março de 2017, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:374F8351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria da Conceição Rodrigues da Silva CPF: 346.761.712-34
Suplente: Ausilene Braga da Silva CPF: 704.167.292-15

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Aronaldo Alves da Silva CPF: 509.725.552-87
Suplente: Suely Gomes da Silva CPF: 624.441.402-06
Titular: Vinicius Vieira Diamantino CPF: 240.199.922-15
Suplente: Marinez Gomes de Oliveira CPF: 583.316.112-68
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Antônio Everildo Cunha de Paula CPF: 656.742.352-87
Suplente: Denise da Cunha Sampaio CPF: 784.103.712-00
Titular: Suzinara Teixeira Froz CPF: 874.730.622-04
Suplente: Andresa Almeida dos Anjos CPF: 017.527.002-36

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS
Titular: Francisca Otalina Silva do Nascimento CPF: 693.409.352-68
Suplente: Sanrley Teles da Silva CPF: 672.034.002-63

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Irisnéia Viana da Silva CPF: 578.032.852-85
Suplente: Maria Cilene Martins Ribeiro CPF: 321.583.642-91

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Titular: Cleomarcio Rosa de Azevedo CPF: 344.402.912-87
Suplente: Raimundo Ailton Barbosa da Silva CPF: 321.538.642-91
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Paulo Sérgio Lima Cavalcante CPF: 711.874.482-49
Suplente: Zonaira Carvalho Pereira CPF: 346.741.282-34

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antonia Natia Martins da Costa CPF: 740.936.572-20
Suplente: Emerson Ribeiro dos Santos CPF: 629.924.142-04
Titular: Silviney Oliveira dos Santos CPF: 661.099.572-91
Suplente: Edinelza Moura de Souza CPF: 616.039.102-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3F0D5E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2017 - GP, DE 26 DE ABRIL 2017.

Revoga Decreto nº 096/2017-GP, de 23 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 096/2017-GP, de 23 de março de 2017, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F9FE8926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0111/2017 - GP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Técnico de Endemias,*** junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Sr.: ***MARISO BARBOSA DE PAIVA***, Portador da C.I. n.º 921945-5 / SESEG-AM, C.P.F nº 344.391.372-53, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de abril de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:48EB01FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0112/2017 - GP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador Técnico de Endemias,*** junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Sr.: ***ANTONIO JOSÉ SILVA DO CARMO***, Portador da C.I. n.º 0841036-4/ SESEG-AM, C.P.F nº 280.758.892-15, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de abril de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:91B63168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113/2017 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Executivo,*** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** o Sr.: ***MANOEL BRITO DE OLIVEIRA***, Portador da C.I. n.º 1048096-0 SESEG-AM, C.P.F nº 345.990.292-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 02 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B998383F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017- GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Implantação dos Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1998, em seu art. 206, inciso VI, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, art. 14, incisos I e II, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Os Conselhos Escolares são centros permanentes de debate e órgãos articuladores de todos os setores escolar e comunitário, constituindo-se em cada unidade Escolar, de um colegiado integrado por representantes dos segmentos da comunidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º - O Conselho Escolar é composto por 11 (onze) membros representantes dos seguintes segmentos vinculados a respectiva unidade escolar:
I – Diretor de escola
II – Dois representantes do quadro de Professores em cargo de provimento efetivo;
III – Dois representantes do Corpo Técnico e/ou demais Servidores em cargo de provimento efetivo;
IV – Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;
VI – Dois representantes dos alunos (sem limite de idade), representado pelo responsável legal;
VII – Dois representantes da sociedade civil organizada;
§1º - Para cada representante de segmento haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou perda de sua representatividade junto ao seu segmento.
§2º - A escolha dos membros titulares e suplentes ocorrerá por indicação de seus pares, através de processo definido por sua representatividade, respeitando o edital de composição dos Conselhos Escolares, que em sua primeira edição deve ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente, pelo próprio Conselho Escolar.
§3º - O diretor de escola será membro nato e ocupará a função de Presidente do Conselho Escolar.
§4º - O segmento dos alunos, menores de 12 (doze) anos, será representado pelo responsável legal e os maiores de 12 (doze) anos, quando houver, sob o aval do responsável legal, os quais deverão estar devidamente matriculados na unidade escolar.
§5º - O segmento de pais ou responsável por aluno não poderá ser representado por professores da Rede Municipal de Ensino de Carauari.
§6º - O cargo em vacância e que tenha esgotado a suplência, será indicado pelo respectivo segmento, a qualquer tempo, sem a necessidade de edital para este fim, bastando à solicitação oficial de indicação pelo próprio Conselho Escolar.
Art. 4º - A autonomia do Conselho Escolar será exercida nos limites da legislação de ensino, das políticas e diretrizes educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Carauari e ou Conselho Municipal de Educação, comprometidas com as diretrizes do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, PME – Plano Municipal de Educação e com a qualidade de ensino.
Art. 5º - O Conselho Escolar é órgão de natureza Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora e Mobilizadora no âmbito da Unidade Escolar, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade escolar.
Art. 6º - O Conselho Escolar terá material de expediente e apoio-administrativo oriundos da unidade escolar. Possíveis despesas com a formação de conselheiros, deslocamentos e outras, serão reivindicados junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Escolar será de dois anos, admitida uma recondução de mais dois anos para: metade dos membros (dois) da paridade dos representantes dos profissionais ligados a educação; e para a outra metade (dois) da paridade representantes dos pais/responsáveis e alunos. O diretor é membro nato e permanente.
Art.8º - Compete ao Conselho Escolar:
I – tornar conhecida as diretrizes e prioridades da Política Educacional do país, do estado e do município e da unidade escolar, discutindo, propondo e adequando-as a realidade do meio na qual está inserida;
II – colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola, quando devidamente consultado, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar, acompanhando o seu desenvolvimento.
III – contribuir e apoiar na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem, atendimento educacional especializado e outros de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidade Escolar;
IV – orientar e acompanhar o processo de matrícula visando garantir o acesso, permanência e a melhor logística funcional da escola, levando em consideração as características do entorno e da clientela a ser atendida;
V – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina individual e ou coletiva, ou quaisquer outras anomalias;
VI – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII –criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição e aprovação do Projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações sempre que necessário;
VIII – fazer uso de estratégias eficazes quanto ao zelo e conservação do patrimônio público, prédio escolar, móveis, equipamentos e materiais;
IX – mobilizar a comunidade escolar quanto à importância da educação pública de qualidade, buscando conhecer e dar publicidade aos índices oficiais que aferem a qualidade do estabelecimento de ensino;
X – tornar efetivo a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos alunos, incentivando-os a ampliar o seu envolvimento sócio-pedagógico-escolar;
XI – participar efetiva e proativamente das atividades da escola, das reuniões do Conselho Escolar, do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar e de sua prestação de contas.
XII – deliberar quanto ao plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências ou captadas pela escola, em consonância com a legislação vigente e o planejamento escolar;
Parágrafo único – O Conselho Escolar terá caráter de Unidade executora, assumindo assim a gerencia sobre os recursos financeiros.
XIII – garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola e pelo Conselho Escolar;
XIV – estabelecer relações de cooperação, autonomia e independência com as organizações que representam os segmentos que compõem a comunidade escolar, inclusive a APP – Associação de Pais e Professores;
XV – divulgar e promover o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação e o PME – Plano Municipal de Educação;
XVI – promover e auxiliar a atuação coordenada entre as entidades e organismos responsáveis pela Rede de Proteção ás crianças e jovens visando condições psicossociais favoráveis para o melhor desempenho escolar do educando;
XVII – elaborar seu Regimento Interno e propor alterações sempre que necessário;
XVIII – exercer atividades correlatas.
Art. 9º - O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito de sua unidade escolar, ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação do

Coordenador, com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros e assunto (s) definido (s).
Art. 10 – As reuniões do Conselho Escolar poderão ser realizadas por maioria simples dos seus membros e as deliberações ocorrerão com a maioria simples dos presentes na seção e, com direito a voto.
Parágrafo Único – Terão direito a voto os membros titulares ou seu suplente quando em substituição. Membros suplentes presentes na seção com a presença do seu respectivo titular, só terão direito a voz.
Art. 11 – Os membros do Conselho Escolar serão indicados por seus respectivos segmentos e num mesmo período, através de Edital específico e em conformidade com o art. 3º, §2º, deste decreto.
Art. 12 – As indicações dos membros para compor o Conselho Escolar, bem como a eleição e posse serão realizadas até junho de 2018.
Parágrafo Único – Quando da criação de nova unidade escolar junto a Rede Municipal de Ensino, os prazos e Edital, para composição do respectivo Conselho Escolar, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 02 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:54C5F8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115/2017 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Institui o Comitê Local de Elaboração, Monitoramento e Acompanhamento do PAR, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeado, os membros do Comitê Local de Elaboração, Monitoramento e Acompanhamento do PAR, conforme discriminados abaixo:

REPRESENANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Wagner Souza Costa
REPRES. DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS
Francisco Pereira Cavalcante
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES
Maria Silmara da Silva Carvalho
REPRESENANTE DOS SUPERVISORES ESCOLARES
Antonia Fernanda Dutra Pinto
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS
Sandra Maria Vieira Martins
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL
Joeldo Lima Articlino
REPRESENANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA
Vinicius Vieira Diamantino
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gerson Souza Costa
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suely Gomes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 02 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A4E8F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2017 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a formação do Comitê Municipal do PDDE Interativo dentre eles, o PDE Escola, Programa Mais Educação – FNDE/MEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais, pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO: O contido do Decreto Federal nº 7.083/10 e na Portaria Interministerial nº 17/07, que instituem o "Programa Mais Educação"/ MEC;

CONSIDERANDO AINDA O estabelecido no "Programa de Desenvolvimento da Escola- PDE-Escola" na conformidade do disposto da Resolução/CD/FDE nº22/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - fica constituído o Comitê Municipal do PDDE Interativo, para Análise e Aprovação para a implantação/implementação dos programas de âmbito Federal que trabalham com o Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola Programa Mais Educação-FNDE/MEC, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Carauari.
Art. 2º Compete ao Comitê, objetivo deste decreto as seguintes funções:
1. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
3. Comunicar - se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo.
4. Reunir – se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
5. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas dom recursos do MEC;
6. Avaliar o plano de ação de cada escola, observando a contabilidade do Plano Geral com as ações financiadas com recursos do MEC;
7. Emitir parecer técnico sobre o plano pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
8. Acompanhar a execução (planejado X executado) dos planos e os resultados alcançados (verificar se estão sendo executado de acordo);
9. Manter a articulação e contato com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 3º No que se refere a Educação Integral no Programa Mais Educação, o comitê terá por funções:

1. Acompanhar a execução do Programa Mais Educação e suas ações (Relação Escola – Comunidade/ Jovens de 15 a 17 anos), na perspectiva da educação integral, viabilizando a participação social, a fim de qualificar a gestão e a interlocução entre as políticas públicas, na perspectiva de uma ação intersetorial;
2. Compartilhar informações do Programa e serviços federais, distrital, estaduais e municipais voltados às crianças, jovens e adolescentes;
3. Monitorar o programa a partir da especificidade do Município em relação às deliberações do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de desenvolvimento da Educação, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Programa Nacional de Educação Ambiental e demais instrumentos de planejamento da ação pública para infância e adolescência;
4. Estimular o planejamento coletivo de estratégia de desenvolvimento do programa de suas ações, como formação, acompanhamento, parcerias, definição de metas e outras pautas definidas coletivamente;
5. Mapear as oportunidades educativas do território, em termos de atores sociais, equipamentos públicos e políticas sociais.
6. Produzir registros sobre a implantação, execução e resultados dos trabalhos instituídos pelo comitê para a implementação da Educação Integral e socializá-los para contribuir com a qualificação da política pública da mesma.

Art.4º No Programa PDDE Acessível, o comitê terá funções:

1. Franquear, quando necessário ou solicitado pelas UEx (Unidades Executoras Próprias) representativas das escolas integrantes de sua rede de ensino, profissional do ramo para orientar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos no I do art. 2° da Resolução/ CD/FNDE Nº 19, de 21 de maio de 2013 e, se couber, determinar as correções necessárias;
2. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SECADI/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público prestando – lhes esclarecimento e fornecendo - lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.
3. Incentivar as escolas de sua rede de ensino, passíveis de serem beneficiadas com os recursos de que trata a Resolução, mas que não possuem Unidades Executoras Própria, a adotarem tal providência nos termos sugeridos no Manual de Orientações para Constituição de Unidade Executora (UEx), disponível no site www.fnde.gov.br, assegurando – lhes o apoio técnico e financeiro que se fizerem necessários para esse fim.

4. Zelar para que as UEx cumpram as disposições aqui previstas.

Art. 5º As funções previstas neste Decreto poderão ser ampliadas, de acordo com os Programas que surgirem.

Art. 6º O Comitê será composto Pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Irisnéia Viana da Silva
Marialvo Barbosa de Paiva
Ausilene Braga da Silva
Jucileide Pereira Alves

COORDENADOR GERAL
Gerson Souza Costa

Parágrafo único: Cada Programa será de responsabilidade de seu Coordenador específico, aos demais membros cabem à sensibilização das lideranças, fiscalização de prazos e aprovação dos planos. Poderão ter acréscimos de membros e coordenadores de acordo com os programas que surgirem.

Art. 13 – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 02 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5461E599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/2017 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito,*** junto ao Gabinete do Prefeito**,** o Sr.: ***JOSÉ CARDOSO VIANA NETO***, Portador da RG Nº 2127035-0 – SESEG-AM, CPF Nº 008.617.692-79, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 02 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:91EBF81A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2017 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao programa

Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Termo de Compromisso que foi firmado as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Carauari/AM, com o objetivo de pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola nos territórios de responsabilidades compartilhadas, visando o desenvolvimento das ações de promoções e atenção à saúde de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros e matérias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, no prazo a contar da data da publicação deste Decreto, os senhores:

REPRESENTANTE SECRETARIA DE SAÚDE
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORA PSE -SEMSA
COORDENADOR SEMED
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
REPRESENTANTE DA SEC. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CAEE1783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSEDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Politica nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes publicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – Federal, Estadual e Municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade na estratégia de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2° -O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3° -De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação
continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. **Secretário (a) Municipal de Saúde**
2. Secretário (a) Municipal de Educação
3. Representante da Secretaria de Assistência Social
4. Coordenadora (o) PSE – SEMSA
5. Coordenadora (o) PSE- SEMED
6. Coordenadora (o) PSE- SEDUC
7. Representante do Conselho municipal de Saúde
8. Representante do Conselho de Educação
9. Representante do Conselho Tutelar

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 118/2017-GP, de 05 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Saúde

Foi publicado na data supra:

WAGNER SOUZA COSTA
Secretário Mun. De Educação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6F318439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Controlador Interno,*** o Sr.: ***ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO***, Portador da C.I. n.º 1138363-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 617.914.072-34, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C8C440DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo da Defesa Civil, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Apoio Administrativo da Defesa Civil,*** o Sr.: ***JUCIMAR DAS CHAGAS***, Portador da C.I. n.º 1590325-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 693.506.552-68, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:511938BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Acompanhamento de Projetos,*** o Sr.: ***JOSÉ ALVES RODRIGUES JÚNIOR***, Portador da C.I. n.º 2656798-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 013.295.352-86, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9C077D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora Contábil, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora Contábil,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra.: ***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***, Portadora da C.I. n.º 0948855-3 / SESEG-AM, C.P.F nº 446.041.302-72, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2CB095F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 03.04 a 02.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2141D256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Coordenador de Vigilância Sanitária, Sr. **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para participar do Curso de Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária, no período de 10 a 11/04/2017, na Capital do Estado.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ECA99449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2017 - GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no o Art. 85, parágrafo 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **EULÁLIA DO NASCIMENTO PEREIRA,** Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ADB6FC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 – GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede Passagem aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **GERSON SOUZA COSTA,** para participar do IV Fórum de temas relacionados a Gestão Pública Educacional, no período de 27 a 31/03/2017, na Capital do Estado.

2 – Fica concedido 05 (cinco) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.03.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9C8FA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1A13727D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ALEXANDRO DA SILVA RUFINO,** Office-Boy, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, no período de 03.04 a 01.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:511BAC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MANOEL SOUZA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D8FF724E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **EDUARDO NUNES DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 03.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BAFD6DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 – GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA FAUSTINO DE PAULA,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 02.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7CB89D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias a Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Assistente Social, Sra. **ERIKA CHAVES MENDES,** para participar da Capacitação da versão 7 do Sistema Cadúnico, no período de 25 a 27/04/2017, na Capital do Estado.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F9C30562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **OTACÍLIO MARIA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 02/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:21BD5897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO NUNES SENA,** Comandante de Embarcação, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 20/04 a 19/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20/04/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DAFBD72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO NUNES SENA,** Comandante de Embarcação, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 20/04 a 19/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20/04/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:84F3896E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/2017 - GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Designa Servidora Comissionada para responder como Pregoeira do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Comissionada Sra.: ***ALINE DA SILVA RODRIGUES***, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, que ocupa o cargo de Assessora Administrativa, para responder como **Pregoeira** do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 24 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2D3760A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para permanência na Capital do Estado, para resolver assuntos pertinentes ao Município junto ao Setor Contábil do Município, no período de 17 a 27/04/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:059B0DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2017 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no o Art. 85, parágrafo 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **JOSEFA LOPES DA CUNHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2934B86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2017 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no o Art. 85, parágrafo 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E503C2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO,** Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 02/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9E9C69D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO EVANGELISTA DE PAULA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 02/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B6CE3827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DA GLORIA RODRIGUES FEITOSA,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:86638624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 25.04 a 25.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4A5E4378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 25.04 a 25.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2B2ABD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **WANDERVAL FERREIRA DA SILVA,** Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 25.04 a 25.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2D6935DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA AMELIA FERREIRA DA SILVA,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FB836270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017 – GP, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede Quinquênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, aos Servidores Municipais, conforme abaixo discriminados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR
01	JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA	93,60
02	ANTONIO ARAÚJO VIANA	93,60
03	CARLOS LOPES FEITOSA	93,60
04	ELIANA NUNES DE LIMA	46,80
05	JOSÉ DA CRUZ MOREIRA DE LIMA	93,60
06	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MENDONÇA	44,46
07	IVONEY ALVES DA SILVA	44,46
08	RIDINEI CRUZ GUIMARÃES	93,60
09	OTACILIO MARIA DE LIMA	93,60
10	SILVIO BORGES DA SILVA	44,46
11	WANDERVAL FERREIRA DA SILVA	44,46
12	ARÃO SORIANO FIGUEIREDO	44,46
13	ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA	44,46

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4F2A24B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2017 - GP, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a compra de um 2/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 2/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO VICENTE FIESCA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D52684DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para participar de reunião junto ao COSEMS para preparar o passo a passo da municipalização da saúde, buscar propostas de planos de saúde para os funcionários da Prefeitura Municipal de Carauari, junto a HAPVIDA, buscar

equipamentos e mobiliários junto ao Governo do Estado, com o objetivo de inaugurar a UBS Tipo II; buscar junto aos Órgãos Estaduais, doações de cadeiras de rodas e colchões (casca de ovo e d'água), na Capital do Estado, no período de 06 a 12/05/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:46324B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO VANGERLEI ALVES CAVALCANTE,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 05.04 a 04.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CDCD0C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 – GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Efetiva **MEIRE JANE GOMES FARIAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:46FF804B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO DE JESUS DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.05 a 02.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C265D280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LIDUINA LOPES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:20677274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ALICE MOURA SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 12.04 a 12.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:369F34AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MANOEL FREIRE DA CUNHA,** Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03.04 a 02.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4873F155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JÚNIOR FÁBIO CRETUDE DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 10.05 a 09.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FBC60852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede Adicional Noturno ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, ao Servidor Municipal, Sr. **VANDERLEI FREITAS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D5376A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** em viagem ao Município, para resolver assuntos junto a Prefeitura no período de 09 a 12/05/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:198297F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Licença sem Vencimentos, a Servidora Efetiva **MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE FIGUEIREDO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06.05 a 30.11.2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.05.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 09 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B7F03FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 – GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Concede 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, conforme discriminação abaixo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

GABINETE

- Andrea Nepomuceno Pereira Auxiliar Administrativo
- José Santiago Magalhães Auxiliar Administrativo
- Maria da Conceição Loriano Auxiliar de Serviços Gerais

SEFIN
- Cleuton Ferreira de Melo Auxiliar Administrativo

SEMAD
- Nero Claudio Lira Cabral Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato Bertoso da Silva Aux. Serv. Gerais

SEMSA
- Antonia Ferreira Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Nunes Santiago Aux. Serv. Gerais

SEPROR
- Manoel Freire da Cunha Motorista Fluvial
- Manoel Lima Cavalcante Eletricista
- Maria Simone Freitas Feitosa Auxiliar Administrativo

SEMOBUR
- Antonio Evangelista de Paula Aux. Serv. Gerais

SEMED
- Fátima Sales Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Francisco James Alves de Lima Vigia
- Josefa Alves Fernandes Aux. Serv. Gerais
-Neuza Saraiva de Moura Aux. Serv. Gerais

REPRESENTAÇÃO

- Ilzilete Medeiros de Araújo Assistente Administrativo

SEMJEC
- Vanderlei Alves de Lima Auxiliar de Serviços Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:76610ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, aos Servidores Municipais, conforme abaixo discriminados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR
01	VANDERLEI FREITAS DA SILVA	93,60
02	ARY FERREIRA DOS SANTOS	93,60
03	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	93,60

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BC1640C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA AUREA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 08.05 a 07.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de maio de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:02DA8B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:969912A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017 - GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concede Adicional de Periculosidade aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe o § 1º do Artigo 70, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

ANTONIO HELIO CAMILO BARROS
ILDEBERTO SOUZA VASCONCELOS
JEAN ALVES SANTANA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:57BE1F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador do Trabalho e Cidadania, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador do Trabalho e Cidadania,*** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***FRANCISCO JESSOMAR FERNANDES LOPES***, Portador da C.I. n.º 1527982-0/ SESEG-AM, C.P.F nº 780.747.622-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:80644828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Comunicação e Eventos,*** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA***, Portador da C.I. n.º 1085438-0/ SESEG-AM, C.P.F nº 347.835.552-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:53B6C160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, e dáoutras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor de Informática,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***JOEL ARAUJO DE LIMA***, Portador da C.I. n.º 2229088-5/ SESEG-AM, C.P.F nº 944.280.262-34, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0AFCD9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor de Informática,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***JOEL ARAUJO DE LIMA***, Portador da C.I. n.º 2229088-5/ SESEG-AM, C.P.F nº 944.280.262-34, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2E7194A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Sistemas, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora de Sistemas,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***MARIA FAUSTINO DE PAULA***, Portadora da C.I. n.º 1254885-5 / SESEG-AM, C.P.F nº 644.076.832-87, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:85447A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Patrimônio,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***MANUEL FERREIRA DA COSTA***, Portador da C.I. n.º 1281894-1 / SESEG-AM, C.P.F nº 601.592.352-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DCB4CBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2017 - GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Financeiro, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Controle Financeiro,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** RG Nº 1370755-8, CPF Nº 643.509.322-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2162F565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2017 - GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de **Coordenador de Defesa Civil,** o Sr. ***WILSON SOUZA COSTA,*** Portador da C.I. n.º 966705-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.956.272-20**,** lotado no Gabinete do Prefeito**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C0794A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2017 - GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Defesa Civil,** o Sr.: ***WILSON SOUZA COSTA***, Portador da C.I. n.º 966705-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.956.272-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:31C15A53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2017

DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Cadastro de pessoas jurídicas interessadas em contratar com a Administração

Direta e Indireta do Município de Careiro e dá outras providências.

O Prefeito de Careiro/AM, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, a necessidade de adequar o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Careiro, e de aprimorar o desempenho dos procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores, dotando-o de recursos para uma melhor seleção e gerenciamento do desempenho dos fornecedores de bens, serviços e obras do Município e a desejada otimização da sistemática de compras da Administração Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Careiro - **SUCAF** - passa a ser regido pelas normas a seguir relacionadas.
Art. 2º - **O SUCAF** tem como finalidade cadastrar pessoas jurídicas interessadas em contratar, inclusive participar dos procedimentos licitatórios, com a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Careiro, criando um banco de dados que propiciará informações com vistas a tornar as contratações mais vantajosas e transparentes, padronizar e desburocratizar procedimentos e acompanhar o desempenho dos fornecedores cadastrados.

§ 1º - Todos os órgãos e as entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro ficam obrigados a observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, para fins de contratação relativa à compra, obra e serviços de qualquer natureza, exceção feita aos contratos celebrados com base nos incisos III, VIII, X, XII, XIV e XV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e nos casos de inexigibilidade de licitação, por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento à aquisição para consumo específico, por meio de adiantamento financeiro ou de pequeno valor e de pronto pagamento, realizada pelas unidades financeiras de cada órgão ou unidade descentralizada da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro.
§ 2º - A autorização emitida pelo ordenador de despesa deverá integrar o processo de pagamento a ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - Unidade Gestora: a Gerência da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pelo gerenciamento, controle e operacionalização do SUCAF;
II - Unidade Cadastradora: a Gerência da Secretaria de Administração, referente a obras, serviços de engenharia, e demais casos.
A Secretaria de Administração ficara responsável pelo recebimento dos requerimentos de Cadastro, análise da documentação entregue e fornecimento do Certificado de Registro Cadastral - CRC;
III - Cadastro: procedimento administrativo destinado a registrar pessoas jurídicas interessadas em participar de procedimentos licitatórios e celebrar contratos com a Administração Direta e Indireta do Município de Careiro;
IV - Fornecedor ativo: é a pessoa jurídica, cadastrada junto ao SUCAF, cujos documentos encontram-se dentro do prazo de validade e não esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;
V - Fornecedor inativo: é a pessoa jurídica, cadastrada, cujos documentos encontram-se com a validade vencida ou esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;
VI - Linha de Fornecimento: são subgrupos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou realização de obras nos quais a pessoa jurídica está apta a participar de licitações com a Administração Direta e Indireta do Município de Careiro.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO
SEÇÃO I
DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO
Art. 4º- O Cadastro no SUCAF far-se-á mediante solicitação do interessado.
Art. 5º - O Cadastro no SUCAF poderá ser requerido e processado em qualquer época do ano.
Art. 6º - Para solicitação de Cadastro no SUCAF, o interessado deverá apresentar requerimento, perante a unidade cadastradora, acompanhado da documentação relacionada neste Decreto, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade cadastradora.
§ 1º - A documentação deverá ser entregue disposta na ordem apresentada neste Decreto, iniciando pelo requerimento.
§ 2º - Em nenhuma hipótese a unidade cadastradora receberá documentação incompleta.
§ 3º - Toda inclusão ou alteração de dados e documentos relativos à pessoa jurídica cadastrada deverá sempre ser requerida junto à unidade que a Cadastrou.

SUBSEÇÃO I
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO
Art. 7º - Para o Cadastro no SUCAF o interessado, pessoa jurídica, apresentará além do requerimento, a seguinte documentação:
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais;
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
VI - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
VII - pelo menos um atestado de desempenho correspondente a cada linha de fornecimento da empresa ou, conforme o caso, do responsável técnico, emitido por pessoa de direito público ou privado, indicando a natureza, a qualidade, o prazo de entrega, a assistência técnica, a garantia e outros dados pertinentes aos materiais ou serviços;
VIII - indicação das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado nos casos de serviços técnicos especializados e obras de engenharia;
IX - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, assim como da Fazenda Pública Estadual e Federal;
X - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
XI - autorização de funcionamento quando exigida em lei.
XII- certidão negativa de falência ou concordata.
Art. 8º - As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 9º - As pessoas jurídicas, que tiverem sua documentação e solicitação aprovadas, receberão um Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo SUCAF, que permitirá a participação em procedimentos licitatórios ou formalização de contratação direta.
§ 1º - Caberá à pessoa jurídica cadastrada providenciar a atualização constante de seus dados e documentos cuja validade tiver se expirado.
§ 2º - O Cadastro no SUCAF não implica na obrigação, por parte da Administração, de convidar a pessoa jurídica a participar de todas as licitações, na modalidade convite.
Art. 10 - O Registro Cadastral terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua concessão no Diário Oficial do Município - DOM.
Parágrafo único - O prazo acima indicado não alcança os documentos com prazo de validade próprios, cabendo ao interessado providenciar

sua atualização, sob pena de inativação automática de seu cadastramento.
Art. 11 - As pessoas jurídicas somente serão classificadas para as linhas de fornecimento compatíveis com a sua área de atuação, indicadas no contrato social ou estatuto, e que puderem ser comprovadas pelo(s) atestado(s) apresentado(s).
Art. 12 - A critério do órgão licitante, poderão ser exigidos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira adequados à complexidade da licitação, desde que devidamente previstos no ato convocatório.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO
Art. 13 - O Cadastro no SUCAF será iniciado com o recebimento da documentação do interessado e correspondente entrega, ao interessado, do - Protocolo de Solicitação - que posteriormente será composto em processo administrativo emitido pela unidade cadastradora.
Art. 14 - Sendo favoráveis os exames e análises procedidos na documentação, a unidade cadastradora expedirá em favor do interessado Certificado de Registro Cadastral - CRC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.
§ 1º - O indeferimento do Cadastro será objeto de decisão devidamente motivada.
§ 2º- A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF, deverá requerer seu Cadastro até a data fixada para a entrega das propostas.
§ 3º- A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF, deverá requerer seu Cadastro até o terceiro dia anterior à data fixada para a entrega das propostas.
§ 4º- O ato convocatório deverá conter cláusula disciplinando a situação relativa à apresentação dos documentos dos interessados que solicitarem seu Cadastro nos prazos mencionados nos parágrafos acima, mas ainda não o possuírem no momento da realização do procedimento licitatório.
§ 5º- A pessoa jurídica que for contratar diretamente com a Administração Direta ou Indireta do Município deverá providenciar seu Cadastro prévio junto ao SUCAF.
§ 6º- A atualização dos dados e documentos exigidos para o Cadastro será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos do SUCAF, tendo a unidade cadastradora o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a operação, contado da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.
§ 7º - A emissão de 2ª via do Certificado de Registro Cadastral somente se fará mediante solicitação expressa do interessado, acompanhada de declaração de extravio e de cópia do pagamento de taxa de expediente específica.
Art. 15 - A documentação apresentada pelo fornecedor inativo, cujo prazo de validade não tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, por um período máximo de 12 (doze) meses.
Art. 16 - A documentação apresentada pelo interessado, cujo prazo de validade tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para retirada, após o que será destruída.
Art. 17 - Ficam criadas as Comissões Permanentes de Cadastro, responsáveis pelo processamento e o julgamento da solicitação de Cadastro no SUCAF, e pela atualização dos dados e documentos.
§ 1º - As Comissões Permanentes de Cadastro compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.
§ 2º - Dos membros integrantes da Comissão Permanente de Cadastro da Gerência da Secretaria Municipal de Administração pelo menos dois deles deverão ser servidores efetivos desta gerência e designados pelo Secretário Municipal de Administração.
§ 3º - Dos membros integrantes da Comissão Permanente de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração pelo menos dois deles deverão ser empregados públicos designados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Careiro.
§ 4º - A Comissão terá a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Secretário;
III - Vogal.
§ 5º - Em seus impedimentos o Presidente será substituído pelo Secretário e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago para integrar a Comissão enquanto durar o impedimento do titular.
§ 6º - Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria.
§ 7º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Cadastro é de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.
§ 8º - Os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro serão submetidos à homologação pelo Gerente da Secretaria de Administração ou do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a unidade cadastradora competente.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CADASTRO
Art. 18 - O Cadastro do interessado terá sua validade suspensa na ocorrência das seguintes hipóteses:
I- expirar a validade de qualquer documento apresentado para Cadastro;
II - comprovação da participação de pessoas em infringência à vedação do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
III - dissolução de sociedade;
IV - falência;
V - ocorrência das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade;
VI - outras hipóteses devidamente comprovadas e demonstradas circunstanciadamente.
Art. 19 - A suspensão da validade do Cadastro poderá ser cancelada, mediante recurso administrativo ou de ofício, nos seguintes casos:
I - afastamento do membro da diretoria da empresa que determinou o impedimento, nos termos do inciso II do art. 18 deste Decreto;
II - prova de reabilitação da empresa e de seus componentes por documentação judicial, nos casos de falência, concordata ou insolvência.
Art. 20 - As penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, além do disposto nos instrumentos convocatórios e nos contratos, poderão ser também aplicadas na ocorrência dos seguintes casos:
I - por prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
II - por prática de quaisquer outros atos ilícitos que comprometam a idoneidade do fornecedor quer contra o Município quer contra terceiros;
III - por condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
§ 1º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública não se extinguirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do cadastrado perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 2º - A autoridade competente para aplicar as penalidades previstas neste artigo será aquela indicada no instrumento convocatório e no contrato, observado os dispositivos legais.
§ 3º - A declaração de inidoneidade expedida por órgãos públicos de outros níveis e esferas de governo produzirá efeitos perante o SUCAF.

CAPÍTULO V
DOS CONTRATOS
SEÇÃO I
DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CONTRATADOS
Art. 21 - O contratado terá seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração com o objetivo de identificar o nível de atendimento às especificações, prazo, preço e qualidade dos materiais, serviços e obras pactuados, e de se adotar, em tempo hábil, as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas e uma melhor seleção de fornecedores para os processos de licitações futuras.
Art. 22 - Compete às unidades de compra e/ou gerenciamento de contrato a realização da avaliação do desempenho do cadastrado, consoante as normas estabelecidas, e seu respectivo registro no SUCAF.

Art. 23 - No regulamento da avaliação de desempenho - baixado por Controle de Suprimentos da Secretaria Municipal da Coordenação de Administração e Recursos Humanos, para a Administração Direta e Indireta - deverão ser adotados modelos que atendam à natureza das atividades desenvolvidas pelo interessado e às condições em que são executadas, observados os seguintes parâmetros:
I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação à natureza da atividade desenvolvida pela pessoa jurídica;
II - periodicidade, conforme o prazo da contratação;
III - resultados das inspeções de recebimento dos materiais e da aferição dos serviços e obras recebidos;
IV - atendimento das condições contratuais pactuadas para determinado fornecimento;
V - qualidade dos materiais fornecidos, serviços e/ou obras executados;
VI- cumprimento do prazo de entrega e/ou cronograma físico planejado.

SEÇÃO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 24 - Serão anotadas no SUCAF as sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.
§ 1º-As penalidades somente serão anotadas no SUCAF após a conclusão do correspondente processo administrativo instaurado na esfera competente.
§ 2º - A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aplicação.
§ 3º - O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.
§ 4º - As sanções aplicadas ao contratado e anotadas no SUCAF serão consideradas na elaboração do atestado de capacidade técnica a que se refere o art. 26 deste Decreto.

SEÇÃO III
DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE
Art. 25 - Mediante solicitação escrita do interessado e exame dos dados do fornecedor no SUCAF, a Gerência da Secretaria Municipal de Administração poderá emitir atestados de capacidade técnica.
Art. 26 - O atestado de capacidade técnica descreverá os fornecimentos, prestação de serviços e/ou execução de obras realizados para a Administração, com prazos e quantitativos, bem como o desempenho do fornecedor.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SEÇÃO I
DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
Art. 27 - Para a uniformidade de procedimentos, nos editais e convites destinados às licitações deverão constar, obrigatoriamente, as exigências abaixo descritas:
I - apresentação, no envelope de documentação de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral - CRC;
II - que, para participar das licitações a pessoa jurídica deverá ser cadastrada no SUCAF.
Parágrafo único- Nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, caso o licitante não seja cadastrado, deverá providenciar seu Cadastro junto à unidade cadastradora competente, observado o disposto no art. 14, §§ 2º e 3º deste Decreto.
SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Art. 28 - O SUCAF deverá ser previamente consultado na fase de habilitação, bem como quando da análise da documentação nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com vistas a comprovação das informações relativas à situação dos interessados, observado o disposto no § 1º do art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único - Procedidas as consultas, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada interessado que serão juntadas aos autos do processo.
Art. 29 - Quando a atualização dos dados e documentos, o registro e sua renovação não se efetivarem, em razão de greve, calamidade pública, força maior ou problema de transmissão de linha de dados, a unidade licitante deverá receber diretamente do interessado a documentação exigida em lei.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 30 - Compete a Unidade Cadastradora:
I - receber as solicitações de Cadastro e os documentos;
II - realizar o processamento de Cadastro;
III - providenciar todo o expediente necessário à formalização do Cadastro da pessoa jurídica;
IV – anotar, no respectivo Cadastro, o comportamento do cadastrado, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com a Administração Municipal;
V - supervisionar a manutenção e atualização do SUCAF;
VI - fornecer o CRC - Certificado de Registro Cadastral - após deferido pela Comissão de Cadastro e homologado pelo responsável da unidade cadastradora competente;
VII - fornecer dados de Cadastro às unidades da Administração, quando solicitados, justificadamente;
VIII - opinar, quando solicitado, sobre a aplicação de penalidades ao cadastrado, observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 1993, as disposições do presente Decreto e os editais respectivos;
IX - acompanhar o desempenho dos contratados, através das informações prestadas pela unidade administrativa contratante;
X - dar assistência às empresas quanto à melhoria de classificação e qualificação no SUCAF, inclusão e/ou substituição de documentos.
Art. 31 - Compete ao responsável pela Unidade Cadastradora:
I - homologar ou anular os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro;
II - expedir, em favor do fornecedor cadastrado, o Certificado de Registro Cadastral - CRC;
III - suspender temporariamente o Cadastro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 24 deste Decreto.
Art. 32 - Às Comissões Permanentes de Cadastro compete:
I - analisar os documentos apresentados para Cadastro, fazer a análise financeira, técnica, jurídico-fiscal e o resumo das análises;
II - promover, quando necessário, diligências para complementação ou esclarecimento sobre os dados constantes do Cadastro, podendo requisitar novos documentos, inclusive notas fiscais referentes aos atestados de capacidade técnica;
III - emitir pareceres relativamente à solicitação de Cadastro do interessado;
IV - propor o deferimento ou indeferimento do Cadastro;
V - propor à Gerência da Secretaria Municipal de Administração, ou ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal a suspensão do Cadastro da pessoa jurídica;
VI- reabilitar o cadastrado que houver sanado as irregularidades constatadas.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 33 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
I - deferimento ou indeferimento do pedido de registro no Cadastro;
II - suspensão da validade do Cadastro.
§ 1º - A intimação dos atos referidos nos incisos I e II será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
§ 2º - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 3º - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
Art. 34 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - A Gerência da Secretaria de Administração editará manual específico contendo os procedimentos e formulários padronizados necessários à operacionalização do SUCAF e ao Cadastro do interessado.
Art. 36 - Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir Instruções de Serviços complementares a este Decreto.
Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4A803464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº072/2017**, celebrado em 10/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa portadora de carta de exclusividade com artista, para realização de um show no dia 02 de agosto de 2017, aniversário da cidade de Coari-AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
13.392.0044.2.038 – Encargos Com A Realização De Eventos Culturais. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica **Fonte de Recursos**: Recursos Próprios, ICMS.

Coari-AM, 10 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:82CAA0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 735, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área, as acessões e as benfeitorias constantes do imóvel que especifica, necessárias à implementação e construção do Hospital da Mulher de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, XI da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º. e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as acessões, benfeitorias e as limitações da área abaixo especificada, correspondente ao Lote de Terras situado na Estrada "Coari Itapeua", Km 02, nesta cidade, medindo 100m (cem metros) de largura pela frente, por 168m (cento e sessenta e oito metros) de comprimento pelas laterais, devidamente Matriculada no Livro do Registro Geral de Imóveis "2-P", sob as Folhas 133-Verso, com o numero R-2-4.006, perante o Cartório do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Coari, necessárias à **implementação** e construção do novo Hospital da Mulher de Coari, com área total de 24.792m2 (vinte, e quatro mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados), com perímetro pertinente conforme limites e confrontações a seguir:
LADO DIREITO: Com Oezio nascimento e Raimundo Jovenilson Menezes Bonfim, com uma linha reta de 126,22m (cento e vinte seis metro e vinte e dois centímetros) de comprimento, prosseguindo de outra linha reta para a direita medindo 127m (cento e vinte sete metros) de comprimento:
LADO ESQUERDO: Com Rosimary Cunha Martins com uma linha reta de 137,53m (cento e trinta e sete metros e cinquenta e três centímetros) de comprimento, prosseguindo de outra linha reta para os fundos medindo 68,84m (sessenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) de comprimento;
FUNDOS: Com Raimundo Jovenilson Menezes Bonfim e Senhor Toinho, com uma linha reta de 124,70m (cento e vinte e quatro metro e setenta centímetros) de largura.
FRENTE: Com a referida Estrada Coari Itapeua, com uma linha reta de 81,70m (oitenta e um setenta centímetros) de largura. Perfazendo uma área de 23.026,03m2 (vinte e três mil e vinte e seis metros e três centímetros quadrado), e um perímetro de 666,03 (seiscentos e sessenta e seis metros e três centímetros).
Art. 2º. O imóvel desapropriado se destina a utilização da área, pelo município de Coari, para construção do Hospital da Mulher de Coari. .
Art. 3º. Fica a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com a Procuradoria Geral do Munícipio e a Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Coari, autorizada a proceder por via amigável ou judicial, esta mediante previa avaliação e indenização a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4º. Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3375, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a inovar urgência para fins de emissão provisória da posse da área em **evidencia, acessões e benfeitorias do referido imóvel de propriedade privada.**
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação o hall da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Coari em mural destinado as publicações do poder publico.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F4C09A0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017 – CPL/PMC

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), são registrados os valores unitários da empresa abaixo

identificada, para Aquisição de Materiais Odontológicos de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari, bem como atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Am, resultante do **Pregão nº022/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº161/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**
CNPJ: 17.706.732/0001-02
End: Rua Huascar de Figueiredo, Nº 67 – Bairro: Centro – Manaus/AM.

Item	Quantidade	Referência	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
			Descrição	
47	300	Caixa	Moldeira de aplicação de flúor	R$ 31,68

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 10 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
CNPJ: 17.706.732/0001-02

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8440ECF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO** do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR I – CC1, a contar de 09 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:658E76C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO,** para exercer o cargo de Procurador Geral Adjunto DS-2, a contar de 09 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C73D5D27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de **100%**, a partir de 03/04/2017, sobre o vencimento base da Sra. Maria Elizabete Andrade Marques, cargo RC-IB, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - CONCEDER Adicional de Produtividade de **60%**, a partir de 03/04/2017, sobre o vencimento base do Sr. Enilson Teixeira de Melo, cargo ML-IB, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D815237C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 39/98 de 30.02.1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Envira.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER adicional de Produtividade no Sistema – GPS, sobre o vencimento, para os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	GPS
	Alan Alves de França	75%
	Francisca Roseliene Santana Pedrosa	50%
	Marinês Alves da Silva	50%
	Cláudia Maria da Silva Marques	50%
	Elcion Wanderley de França	75%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO aos 04 dias de Abril do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F1412624

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2017, de 15.03.2017 SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino (zona rural), pelo período de 09 (nove) meses, a contar desta data.

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Abiezer Claudio de Araújo	Santa Rita/Estirão do Rato	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Aldirene Souza da Silva	Três Irmãos/Três Irmãos	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Antonieta Lima de França	Edmilson Amélia/Aty II	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Antonio Railson de F. Cesário	Adalia Mendes/Marajá	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Carpegiania SantanaDias	Santa Rita/ Lago Verde	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Edite de Oliveira Culina Americo	Capitão Velho/Cacau	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Eliton Coelho Bastos	Nelson Bastos/Boa União	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Elivon Braz Pinheiro	Tancredo Neves/Niterói	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisca Cantiga Alves	Tancredo Neves/Niterói	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisca Leila Rosendo da Silva	São José/Aty I	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisco Célio Castro da Silva	Alaíde Barbosa/Aracaju	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisco da Silva Gomes	São Cardoso/Araras	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisco Rômulo da Costa	Mário Gurgel/Vila Gomes	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Isaias Braz de Lima	São Raimundo/Agrovila II	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Ismaeli Ferreira de Souza Martins	Tancredo Neves/Niterói	Educação Infantil	R$ 1.874,00
	Jacimar Cardoso Rodrigues	Santo Antonio/Aty III	Fundamental I	R$ 1.874,00
	José da Cruz da Silva Figueiredo	Nossa Sra. P. Socorro/Santa Catarina	Fundamental I	R$ 1.874,00
	José Plácido do Nascimento	Chagas Mattos/José Alexandre	Fundamental I	R$ 1.874,00
	José Ricardo Viana Xavier	Lago dos Patos/Lago dos Patos	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Magna Galdino Pinheiro	Santa Bárbara/ Santa Bárbara	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Alves de Souza	Nelson Bastos/Boa União	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria da Liberdade da Silva Bezerra	Santa Terezinha/Fazenda	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria de Nazaré Braga de Menezes	Maria Luiza/ Lago do José Anjo	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria do Socorro Franco de Souza		Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Géssica da Silva Souza	Maria Luiza/ Lago do José Anjo	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria José de Souza Batista	Boa Esperança/Boa Esperança	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria José Torquato dos Santos	Santa Amália/ Sacado	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Leda Pedrosa da Silva	Aruanã/Manaquiri	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Nataliana Gomes dos Santos	Sebastião Aguiar/Amarrã	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Rosélia Monteiro	Alaíde Barbosa/ Aracaju	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Maria Raimunda Bispo de Araújo	Boa Esperança/Boa Esperança	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Mayara Mendes Goms	Adalia Mendes/Marajá	Educação Infantil	R$ 1.874,00
	Naete Linhares Farias	São Francisco/Três Bocas	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Raimundo Nonato Sampaio da Silva	São Francisco/Três Bocas	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Rocilda Carneiro da Silva	Monteiro Lobato/Cigano	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Romildo Gomes de Aguiar	Francisco Inácio/Rio de Janeiro	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Rosa Maria Meneses da Silva	Francisco Lins/Foz do Envira	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Shirley Gomes Leitão	São Francisco/Três Bocas	Educação Infantil	R$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC34A8B9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira; **CONSIDERANDO** a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; **CONSIDERANDO** o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério; **CONSIDERANDO** o Memorando n° 026/2017, 15.03.2017 – SEMED;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professores (a) da Rede Municipal de Ensino nas comunidades Indígenas (Zona Rural), pelo período de 09 (nove) meses, a contar desta data.

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Almir Pereira Raul	Capitão Velho/Cacau	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Alzir Raul Kulina	Marroco/Lago do Aruanã	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Amazonino Castro de Souza	Marroco/Lago do Aruanã	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Calbi Miguel Kulina	Macapá/Macapá	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Canau Kulina	Sibá/Alegria	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Dalila Kulina de Oliveira	Capitão Velho/Cacau	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Davi Kulina	Macapá/Macapá	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Francisco Oma Kulina	Macapá/Macapá	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Isa Francisca Kulina	Sibá/Alegria	Fundamental I	R$ 1.874,00
	José Romildo Marri	Capitão Velho/Cacau	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Manuel Gomes Madiha	De Jesus/Foz do Acuraua	Fundamental I	R$ 1.874,00

	Oberaci Kulina	Macapá/Macapá	Fundamental I	R$ 1.874,00
	Sara Oliveira de Souza	Capitão Velho/Cacau	Fundamental I	R$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0C2C2E2C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Vice Prefeito municipal, **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **05 a 14/04/2017**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:159EE410

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO CHAVES**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de CC-2, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **07 a 16/04/2017**, com a finalidade de participar de uma Oficina de Capacitação do Sistema E-SUS.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **10 (**dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9D1323D1

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017, DE 31.03.2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO a Lei nº 148/2005 de 18/07/2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 160/2006, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, o Sr. **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO CHAVES,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Executivo Adjunto,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-2, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7F28DAFB

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS NAS ALDEIAS E COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA**
OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016,** nos termos que dispõe o artigo 79, § II da Lei nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES - ME**
NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO PARCIAL Nº: **1022 no valor de R$ 766.378,19 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) do dia 01/07/2016.**

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de julho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8AD25AFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 746/CMH. HUMAITÁ, 09 MAIO DE 2017.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE HUMAITÁ – AM (CMC)

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Humaitá – CMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da Política Cultural de Humaitá – AM.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura de Humaitá, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal, por meio de Decreto.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Cultura possibilitará todas as condições administrativas, de pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho instituído nesta Lei.

Art. 4º O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, devendo toda e qualquer manifestação, ser publicada nos meios oficiais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Humaitá:

I. Representar a sociedade civil de Humaitá – AM, junto ao Poder Público municipal, em assuntos culturais.
II. Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na elaboração de diretrizes e normas referentes à política cultural do Município;
III. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

IV. Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
V. Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;

VI. Emitir parecer sobre questões referentes à:

a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

VII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VIII. Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual (PPA) e Orçamento Anual (LOA), no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura;
IX. Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria de Cultura, bem como as suas relações com a sociedade civil;
X. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura de Humaitá, fiscalizando e
orientando a sua execução;
XI. Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII. Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XIII. Auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XIV. Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII. Auxiliar a Secretaria de Cultura e Turismo na escolha de entidades que visem obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX. Auxiliar a Secretaria de Cultura e Turismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
XX. Aprovar diretrizes para elaboração de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Cultura;
XXI. Convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta de suas respectivas competências, afim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
XXII. Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXIII. Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, contemplando todas as faixas etárias, incluindo portadores de necessidades especiais.
XXIV. Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXV. Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XXVI. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura poderá atuar também supletivamente, nos limites de sua competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura ou Conselho Nacional de Cultura através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares, cada um com seu respectivo suplente, contemplando as seguintes áreas:

I. Artes Plásticas;
II. Música;
III. Teatro;
IV. Dança;
V. Literatura e Biblioteca;
VI. Folclore;

VII. Artesanato;
VIII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
X. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
XI. Representante da Câmara Municipal de Humaitá;
XII. Representante de Entidades de Ensino Superior com atuação no município de Humaitá;
XIII. Representante de organizações afro - descendentes;
XIV – Representante de entidades religiosas;
XV – Representante da Secretaria Municipal de Gabinete.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Humaitá – AM será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

§ 2º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do CMC, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 3º Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Humaitá serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Cultura de Humaitá, os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico culturais e ou educacionais de Humaitá – AM, que atendam aos seguintes requisitos:

a) ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
b) ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c) ter atuação em atividades culturais.

Art. 8º A função a ser exercida no Conselho será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva;
IV. Câmaras.

Art. 10 O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§1º Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§2º O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§3º O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal de Cultura fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 13 Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 14 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 15 Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 16 O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art.17 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo a Cultura composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Culturais.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio de arrecadação, coleta de tributos e fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, gerido pelo seu titular sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

Art. 20 - Constituir-se-ão recursos financeiros do FMC:

I - Dotação orçamentária própria, destinada à Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo;
II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações em moeda nacional e/ou estrangeiras de pessoas físicas ou jurídicas, na forma da Lei;
III - contribuições de instituições financeiras oficiais ou privadas;
IV - Restituição dos saldos finais de contas correntes dos projetos e resultado das aplicações das sanções de que tratam o § 1º, do art. 6º, desta Lei;
V - Valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;
VI - resultado de convênios, contratos e acordos na área cultural celebrados com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, nacionais ou estrangeiras;
VII - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. A dotação orçamentária de que trata o inciso I deste artigo será definida pela equipe econômica da Prefeitura de Humaitá, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21 - Os recursos do FMC serão destinados a:

I - Desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico culturais do município;
II - Promover, patrocinar ou incentivar anualmente, festivais, concursos, exposições, cursos, oficinas e eventos oficiais comemorativos;
III - Custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;
IV - Fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;
V - Custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município;

VI - Editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes e outras de cunho cultural;
VII - Patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;
VIII - produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município de Humaitá;
IX - Recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória cultual do Município de Humaitá;
X - Custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, só poderão ser aplicados nas condições estabelecidas no Art. 3º desta Lei e sob o acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 22 - O FMC apoiará projetos conforme os seguintes percentuais:

I - até 60% (cem por cento) do valor do projeto, para proponentes inscritos como pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos;
II - até 40% (oitenta por cento) do valor do projeto, para proponentes inscritos como pessoa jurídica com fins lucrativos.

Parágrafo único. A participação própria do proponente, pessoa jurídica com fins lucrativos, denominada contrapartida financeira, poderá ocorrer por meio de moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel, necessários à realização do projeto, devendo ser comprovada pelo proponente, na forma determinada em regulamento.

Art. 23 - Os recursos do FMC destinados a apoio de Projetos previamente aprovados, serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário oficial, não podendo ser movimentada sob qualquer hipótese, para fins diversos do objeto proposto.

Art. 24 - O empreendedor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§ 1º O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 04 (quatro) anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.
§ 2º Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

Art. 25 - Havendo saldo oriundo de recursos dos incisos IV, V e VI, do art. 2º, desta Lei, ao final de cada exercício, a Secretaria Municipal de Cultura poderá aplicá-lo em projetos institucionais do órgão.

Art. 26 - O Poder Executivo, a seu exclusivo critério, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 09.05.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1E10E58B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001 /2017 HUMAITÁ-AM, 09 DE MAIO DE 2017.

DECLARAM-SE IRRECUPERÁVEIS E INSERVÍVEIS OS BENS CONSTANTES NO ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade e a necessidade de manifestação do plenário quanto à baixa dos bens do Poder Legislativo Municipal, em conformidade aos Arts 29 Caput, 30 VII e Arts 105, 131 Caput, do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM representada pelo vereador Presidente HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Ficam declarados irrecuperáveis e inservíveis os bens constantes no Anexo I deste Decreto em razão de sua precariedade, sem condições de recuperação, portanto, sem possuir valor de mercado.

Art. 2. – Fica autorizado o Setor de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal a proceder à baixa dos bens constantes no Anexo I, em acordo com as Normas vigente.

Art. 3º. – Os bens constantes no Anexo I serão encaminhados ao setor competente do Poder Legislativo Municipal ou a entidades declaradas de Uso de Utilidade Pública sem fins lucrativos instituídas no Município de Humaitá.

Art. 4°. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AO NOVE DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 09.05.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7B11861C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL Nº. 002 DE 2017 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, , no uso de suas atribuições legais que lhe confere da seção V Art. 21 parágrafo I da Lei Orgânica Municipal, e capitulo III , e art.176 do regimento interno-CMH

CONVOCA

Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para*SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*, na Sala das Sessões, “Antonieta

Athayde", na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro , sessão esta que será realizada às 10:h00min do dia 11 de maio de 2017, com a seguinte Ordem do Dia:

Projeto de Lei/0011/2017	Discussão e Votação	Permutar uma área de terra para Construção do prédio do Fórum De Justiça da Comarca de Humaitá	Executivo Municipal

Humaitá-AM 10 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
INTIMA-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Presidente-CMH-em Exercicio

ANEXO I

Antonio Carlos Martins Almeida:_____

Manoel Domingos dos Santos Neves:_____

John Elton Auler:_____

João de Aragão Dantas:_____

Luiz Alexandre Rogério de Oliveira:_____

Evanei de Sá Mendonça:_____

Raimundo Santos Cruz:_____

Jucinei Siqueira Barbosa:_____

Valdeir de souza Malta:_____

Joel Jairo Guerra de Souza:_____

Samuel Mendonça de Moraes:_____

Raimundo José Cruz Santiago:_____

Ivo Dias de Araújo Azevedo:_____

Rússell Lello de Miranda:_____

Humaitá-AM , 10 maio de 2017.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:80FFD684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 046/2016-SEMPLAD, de 12 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –** matrícula 4720**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus, no período de 14.08.2016 a 17.08.2016, onde cumpre compromissos institucionais, junto ao governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B102F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C8F42F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 158/2017

Aprovada em 09/ maio de 2017
Reunião 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião 106ª (centésima sexta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2017 de acordo com tabela em anexo.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 158 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLAR
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 158 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22830D39

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 159/2017

Aprovada em 09/ maio de 2017
Reunião 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião 106ª (centésima sexta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2016 assim com a inclusão do item 5.1 de Execução Orçamentaria onde se deu a seguinte programação orçamentaria por Programa:

PROGRAMA	ORÇAMENTO NO ANO
- Orçamento do Piso de Vigilância em Saúde	R$ 1.046.844,19
- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 4.007.728,0
- Contratação de Profissionais de nível superior da Saúde	R$ 6.109.810,3
- Restruturação da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 7.023,4
- Encargos com Programa de Cirurgias Eletivas	R$ 46.418,2
- Tratamento Fora do Domicilio – TFD	R$ 187.502.2
- Encargos com Conselho Municipal de Saúde	R$ 79.871,44
- Encargos com Programa de Requalificação /Ampliação UBS	R$ 782.446,44
- Encargos com PAB – Fixo	R$ 1.260.904,21
- Encargos com Piso Fixo da Vigilância em Saúde	R$ 160.019,69
- Encargos com o Programa de Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.489.123,00
- Encargos com Programa PMAQ	R$ 464.283,95
- Encargos da Farmácia Popular do Brasil	R$ 170.502,69
- Encargos com Programa Saúde da Família	R$ 606.810,00
- Encargos com Programa PMAQ	R$ 331.411,50
- Encargos com Programa NASF	R$ 260.804,04
- Encargos Mais Médicos	R$ 100.335,13
- Encargos Equipe de Saúde da Família P/População Ribeirinha	R$ 275.884,68
- Unidade de Saúde Fluvial	R$ 1.080.000,00
- Encargos com a Farmácia Básica	R$ 381.520,67
- Encargos com o Programa Saúde na Escola	R$ 21.354,42
- Encargos com Programa Saúde na Escola – PSE	R$ 21.354,42
- Encargos com Programa de Saúde Bucal	R$ 369.045,84
- Encargos com CAPS I – Programa	R$ 360.824,30
- Encargos com Programa de Próteses Dentária	R$ 200.603,23
- Encargos com Programa – Rede Cegonha	R$ 23.958,62
- Encargos com Programa de Microscopista	R$ 117.670,23
- Encargos com Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	R$ 63.106,68
- Encargos com Piso Estratégico Gerencial de Risco e Serviços	R$ 26.628,04
- Encargos de Média e Alta Complexidade	R$ 2.617.216,62

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLAR
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD23EB29

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 161/2017

Aprovada em 09/ maio de 2017
Reunião 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião 106ª (centésima sexta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprovar a Proposta de Implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Humaitá – Amazonas.
As ações de saúde bucal deverão ser inseridas na estratégia planejada pela equipe de saúde numa inter-relação permanente com as demais ações da Unidade de Saúde.

LINHA DE ATENÇÃO: AÇÕES EM SAÚDE BUCAL
- Educação em Saúde
- Higiene Bucal Supervisionada
- Aplicação Tópica de Flúor
- Ações de Recuperação
- Ações de Reabilitação.

LINHA DE ATENÇÃO: AMPLIAÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.
- Prevenção e Controle do Câncer Bucal
- Implantação e Aumento da resolutividade do Ponto atendimento em Saúde Bucal.
- Inclusão de Procedimentos mais complexos na Atenção Básica
- Inclusão da realidade protética na Atenção Básica.

De acordo com Portaria o Financiamento da UOM contemplará o seguintes recursos:
- Incentivo Financeiro de Implantação da UOM no valor de R$ 3.500,00 (em parcela única);
- Incentivo Financeiro de Custeio Mensal da UOM no valor de R$ 4.680,00 (mensal).

O valor de Incentivo de Implantação e Custeio só serão disponível após Publicação de portaria de Credenciamento da UOM.

COMPROMISSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prover a Unidade Odontológica Móvel com os instrumentais e material permanente odontológico previstos no Anexo da Portaria GM nº 2.371, de 07 de outubro de 2009.

Prover a UOM com recursos humanos necessários para o funcionamento, conforme estabelecido no inciso III do §§ 3º da Portaria GM nº 2.371, de 07 de outubro de 2009.

Realizar a manutenção da UOM, manter os equipamentos doados e os instrumentos e matérias permanentes adquiridos e ainda de manter a identificação visual e o grafismo da UOM que lhe for entregue de acordo com o padrão definido pelo Ministério da Saúde durante todo o tempo de vida útil da UOM.

Realizar ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde; (em anexo)

Realizar ata de aprovação da proposta de credenciamento da UOM pela CIB. (Em Anexo)

Esta Secretaria Municipal de Saúde afirma ainda ter conhecimento de que o repasse do incentivo de custeio será descontinuado no caso de ser comprovado por meio dos sistemas de informação, por monitoramento e da supervisão direto do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde ou por auditoria do Departamento nacional de Auditoria do SUS – DENASUS qualquer uma das seguintes situações.

Ausência por um período superior a 60 dias, de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes citadas no inciso III do §§ 3º do art. 1º da Portaria GM nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, vinculadas a essa Unidade odontológica Móvel – UOM.

Descumprimento da carga horária estabelecida para os profissionais das ESV conforme a Portaria nº 2.488 GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Ausência de Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família cadastrada no Município.

Ausência de Unidade Odontológica Móvel cadastrada para o trabalho das Equipes.

Ausência de qualquer um dos equipamentos doados pelo Ministério da Saúde, conforme o descrito no art. 1º da Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEFCF3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADENIR PEREIRA CAMPOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0226/2017 SEMSA, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 536/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao **ADENIR PEREIRA CAMPOS,** RG: 580866 SSP/AM, CPF 446.131.302-63, Ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3AAE01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALUISIO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0261/2017 SEMSA, de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 773/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ALUISIO FERREIRA DA SILVA**, neste Ato representado: MARIA FERREIRA DA SILVA, RG: 0641366-8 SSP/AM, CPF 334.749.902-68 Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F86E6EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0255/2017/SEMED, de 27 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação,** Mat: nº 2108, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 27.03.2017 a 31.03.2017, para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51B934CF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1305/2017

ADENDO MODIFICADOR N.º 001

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1305/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Humaitá(AM), nomeada através da Portaria nº 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017**,** publicada no DOM no dia 11 de janeiro de 2017**,** torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

No Edital:

I – FICA ALTERADO O "ANEXO II", do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
PORTO VELHO(RO)/HUMAITA(AM)					
1	Und	15	Urna funerária, tamanho extragrande, com 6 alças		
2	Und	35	Urna funerária, tamanho grande, com 6 alças		
3	Und	25	Urna funerária, tamanho médio, com 6 alças		
4	Und	15	Urna funerária, tamanho pequeno, com 6 alças		
5	Sv	90	Traslado Porto Velho(RO)/Humaitá(AM)		
6	Sv	90	Traslado residência/cemitério		
7	Sv	90	Tanatopraxia		
8	Sv	90	Ornamentação		
LOTE 02					
REALIDADE(BR319)/HUMAITÁ(AM)					
1	Und	60	Urna funerária, tamanho extragrande, com 6 alças.		
2	Und	70	Urna funerária, tamanho grande, com 6 alças.		
3	Und	50	Urna funerária, tamanho médio, com 6 alças.		
4	Und	40	Urna funerária, tamanho pequeno, com 6 alças.		
5	Sv	20	Traslado Realidade(AM) Km 100 BR-319/Humaitá(AM)		
6	Sv	240	Ornamentação		
7	Sv	240	Traslado residência/cemitério		
8	Sv	240	Tanatopraxia		

Leia-se:

URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
PORTO VELHO(RO)/HUMAITA(AM)					
1	Und	15	Urna funerária, tamanho extragrande, com 6 alças		

2	Und	35	Urna funerária, tamanho grande, com 6 alças		
3	Und	25	Urna funerária, tamanho médio, com 6 alças		
4	Und	15	Urna funerária, tamanho pequeno, com 6 alças		
5	Sv	90	Traslado Porto Velho(RO)/Humaitá(AM)		
6	Sv	90	Traslado residência/cemitério		
7	Sv	90	Ornamentação		
LOTE 02					
REALIDADE(BR319)/HUMAITÁ(AM)					
1	Und	50	Urna funerária, tamanho extragrande, com 6 alças.		
2	Und	60	Urna funerária, tamanho grande, com 6 alças.		
3	Und	50	Urna funerária, tamanho médio, com 6 alças.		
4	Und	40	Urna funerária, tamanho pequeno, com 6 alças.		
5	Sv	20	Traslado Realidade(AM) Km 100 BR-319/Humaitá(AM)		
6	Sv	220	Ornamentação		
7	Sv	220	Traslado residência/cemitério		
8	Sv	220	Tanatopraxia		

II – FICA ACRESCIDA A ALÍNEA "b" NO SUBITEM 13.6:

"b") ***Comprovar que possui um técnico (agente funerário) com qualificação em tanatopraxia, apresentando o certificado do curso realizado.***

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a
qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 587/09, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4.º, inciso V, da Lei n.º 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às 09:00min (horário local), do dia 25 de maio de 2017, horário e data limite para entrega dos envelopes.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos.

Notifiquem-se os interessados.

Publique-se.

Humaitá (AM), 10 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E053F85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE IRANDUBA – CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO 007/2017-CGL/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/01/2017, Edição 1778, que trata sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais na Função de Vigias no Regime Efetivo e dá outras providências**.** Código **Identificador: E2F4B7E0**

ONDE LÊ: Rua Doutor Lourenço Borghi, nº 02, Bairro Morada do Sol, Município de Iranduba – Amazonas – Brasil..

LEIA-SE: Travessa Jaraqui, s/nº – Centro – CEP: 69.415-000 – Praça dos Três Poderes- Iranduba – Amazonas – Brasil.

PERMANECE EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE PREGÃO Nº 007/2017 – CGL/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL/PMI.

Iranduba/AM, 09 de maio de 2017

JOÃO ALBERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR.
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017- GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:2CB7A96B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 017/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Insumos Farmacêuticos de Consumo e Permanente** para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Regional José Mendes, em Medicamentos, Produtos para Saúde, Material Radiológico, Produtos Laboratoriais e Odontológicos, destinados a suprir as necessidades dos entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 23 de Maio de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8C74D53F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 007/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 007/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.058.265/000167, estabelecida na Rua Benjamim Constant, n.° 3515 – Santo Antônio – Itacoatiara/Am,

no valor global de R$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 04 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:059F6344

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 007/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.058.265/000167, estabelecida na Rua Benjamim Constant, n.° 3515 – Santo Antônio – Itacoatiara/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.
VALOR: R$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 007/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:3A9D50FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

AVISO

O Município de Lábrea – Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a quem interessar, que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 016/2017-SRP, cujo objeto é a eventual "aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Lábrea". O certame terá sua abertura às 10h00min do dia 24 de maio de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro,CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea-AM, 09 de maio de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:002A10F0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

AVISO

O Município de Lábrea – Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a quem interessar, que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 017/2017-SRP, cujo objeto é a eventual "prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lábrea". O certame terá sua abertura às 10h00min do dia 25 de maio de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea-AM, 09 de maio de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:485D630C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

AVISO

O Município de Lábrea – Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a quem interessar, que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 018/2017-SRP, cujo objeto é a eventual "aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Lábrea". O certame terá sua abertura às 10h00min do dia 26 de maio de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea-AM, 09 de maio de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:111FE4A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CGPL

OBJETO: Registro de preços pelo menor preço global por lote, para eventual aquisição de material permanente, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades do SAAE/PMM, as especificações e quantidade estão contidas no Termo de Referencia (Anexo-I) do Edital.

ABERTURA: 23/05/2017 às 09:00h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 09 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:74FB96EA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 045/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1132/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veiculo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1132/2017-PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPÓRTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99**, com o valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), Classificação Orçamentária: 20153112221100000, Natureza de Despesa – 339039, Fonte de Recurso – 67, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1132/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:79D3E1CF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 052/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 688/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para. contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção de Veículos Leves e Pesados com Reposição de Peças e Serviços de Borracharia para serem utilizados na manutenção dos ônibus e microônibus da FNDE, pelo período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 688/2017-PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **RJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ Nº. 25.318.369/0001-78**, com o valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), Classificação Orçamentária: 20734112361620000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 19 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 688/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7F5059FF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2017-PMM

Processo: 688/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 052/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção de Veículos Leves e Pesados com Reposição de Peças e Serviços de Borracharia para serem utilizados na manutenção dos ônibus e microônibus da FNDE, pelo período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 688/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: **RJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, **CNPJ Nº. 25.318.369/0001-78**.
Vigência: 10.05.2017 a 07.10.2017.
Dotação Orçamentária:20734112361620000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 19 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 688/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 75.400,00

Data Contrato: 10/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.
Publique - se, com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 10 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9E888E71

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2017-PMM

Processo: 1132/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 045/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veiculo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1132/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPÓRTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.
Vigência: 17/03/2017 a 11/01/2018.
Dotação Orçamentária**:** 20153112221100000, Natureza de Despesa – 339039, Fonte de Recurso – 67, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1132/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 52.000,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.
Publique - se, com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 17 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D999A550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216 DE 09 DE MAIO DE 2017

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA."

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 510/2013.
RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: CONTROLADOR
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
CYNTHYA TORRES DE SOUZA
CARGO: TESOUREIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
MILANE SENA DE LIMA
CARGO: PROFESSORA

DARCLEI DA SILVA MATOS
CARGO: PEDAGOGA

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS
ADAMOR FREITAS SOUTO
CARGO: APOSENTADO

Art. 2° - A nomeação referida neste artigo terá mandado de 02 (dois) anos e será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 3° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:64DCBF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/SEMAD/2017, destinado à contratação temporária e excepcional interesse público para as aeras de Educação e Saúde, no uso de suas atribuições e em atendimento a previsão integrante do item 8.1 do aludido Edital, torna público o resultado do julgamento dos recursos manejados, conforme segue:

ÁREA EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	RESULTADO(S) DO RECURSO
362	MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	DEFERIDO
363	ALINE CUNHA ARAUJO	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	INDEFERIDO
375	ANA RITA DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	DEFERIDO
530	SUZIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	INDEFERIDO
358	FERNANDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	INDEFERIDO
070	REGINALDO LIMA FERREIRA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	DEFERIDO
279	EDIVALDO PAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	INDEFERIDO
028	JEYSIANE DA SILVA DINIZ	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	DEFERIDO
372	ANTONIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	DEFERIDO
196	RITA FREITAS VIANA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	DEFERIDO
559	JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	INDEFERIDO
030	CRISTIANE SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	DEFERIDO
010	MARIA SUELYD DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	DEFERIDO

115	IRILANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
395	GILSON CARLOS MONTEIRO FEITOZA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
313	JERFFESON GOMES DE CASTRO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
399	ANDRESON BENTES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
573	SOCORRO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
658	MARIA APARECIDA DA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
157	MARCELO GOMES XAVIER	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	DEFERIDO
565	HEMERSON GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	INDEFERIDO
280	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ANDIROBÃO	DEFERIDO
350	CELIO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ANDIROBÃO	INDEFERIDO
533	LUCIA BALIEIRO DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	DEFERIDO
037	NARA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	INDEFERIDO
012	MARIA SILVA DA ROCHA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	INDEFERIDO
134	JOELMA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	INDEFERIDO
248	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	DEFERIDO
250	FRANCISCO AMURIM DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	INDEFERIDO
039	GILMAR DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	INDEFERIDO
475	KETY ANNE DOS SANTOS	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	INDEFERIDO
042	TELMA REIS GOMES	PROFESSOR	LAGO DO JARAQUI	DEFERIDO
376	EVERALDO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	INDEFERIDO
151	JUCIMARA RIBEIRO CIDADE	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	INDEFERIDO
053	SILVANA MAGALHÃES RIBEIRO	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	DEFERIDO
013	CÂNDIDA DA SILVA BENZAQUEM	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	INDEFERIDO
329	FRANÇA FREITAS DA COSTA	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	DEFERIDO
368	MARIA NAZIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	INDEFERIDO
120	VANDERLEY FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	TUPANA	INDEFERIDO
035	ROSILENE PERREIRA DE SENA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	DEFERIDA
257	LINDALVA BATISTA DE MENEZES	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	DEFERIDA
251	OCICLEIA DE MATOS FERNANDES	PROFESSOR	BARRO ALTO	INDEFERIDO
051	ELISANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	BARRO ALTO	DEFERIDO
262	SOCORRO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	BARRO ALTO	DEFERIDO
426	MARIA SIMONES SIMÃO	PROFESSOR	BARRO ALTO	INDEFERIDO
044	TATIANE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	BARRO ALTO	INDEFERIDO
382	ELLEN URSULA COELHO PAULA	PROFESSOR	BARRO ALTO	DEFERIDO
347	HEMERSON GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	BARRO ALTO	INDEFERIDO
289	ELLEN PAIVA NONATO	PROFESSOR	BARRO ALTO	INDEFERIDO
069	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	DEFERIDO
453	KLEVISTONHIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	INDEFERIDO
067	SOLANGE MARQUES BARBOSA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	INDEFERIDO
143	ANTONIO VIEIRA DIAS	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	DEFERIDO
287	FRANCISCO FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	INDEFERIDO
153	JOSIANE FERREIRA DIAS	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	INDEFERIDO
112	EDINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ITALIANO	DEFERIDO
224	SIMONE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	ITALIANO	INDEFERIDO
236	MARINEZI FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	INDEFERIDO
590	ALTEMIR DO NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	INDEFERIDO
594	MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	INDEFERIDO
163	JUCICLEIDE RAMOS PINHEIRO	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	DEFERIDO
219	HEMERSON GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	INDEFERIDO
164	ROZILANE AMURIM DA ROCHA	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	INDEFERIDO
524	RENILZA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	DEFERIDO
270	ANDREZA FERREIRA MONTEIRO	PROFESSORA	ALTO MANAQUIRI	DEFERIDO
287	FRANCISCO FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI	INDEFERIDO
216	DORINHA CRUZ DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	INDEFERIDO
566	VALBENE DE SOUZA PASSOS	AUX. DE SERV. GERAIS	RODOVIA AM 354 KM 17	INDEFERIDO

ÁREA SAÚDE

N. INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
580	VALDEIR DA SILVA AMURIM	ACS	LAGO DO LIMÃO	DEFERIDO
192	MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	ACS	BARRO ALTO	INDEFERIDO
25	ADRIANE CORDEIRO DE CARVALHO	ACS	COARI/JANAUACÁ	INDEFERIDO
369	TANIA RIOS DA SILVA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEDE	INDEFERIDO
365	IZAEL DOS SANTOS DE MELO	ACS	ESTRADA	DEFERIDO
620	MARIVONE FILGUEIRA DA SILVA	ACS	ARAÇATUBA	INDEFERIDO
63	DORCA REIS GOMES	ACS	JARAQUI	DEFERIDO

Manaquiri/AM., 10 de Maio de 2017

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:DEA428C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo, objeto do Pregão Presencial n. 023/2017/SRP/PMM, o qual teve por objeto Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Maués, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 023/2017-SRP/PMM, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa: TRANSPORTE AQUAVIARIO ROCHA LTDA - ME - CNPJ : 26.873.913/0001-06, estabelecida na Estrada dos Moraes, Km 05 – Zona Rural – CEP: 69.190-000, Maués/Am, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 valor global de R$ 3.895.533,00(Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), do Pregão Presencial n. 023/2017–SRP/PMM.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 023/2017 – SRP/PMM, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Maués, pelo menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 09 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AB3B66EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0445, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MANOEL CARDOSO NETO,** para Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Compras – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2689CF57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 012/2017 - CPL/PMNON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 012/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 012/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 012/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".**

II - Para a empresa: **ANDREI CARLOS BARROSO MINIZ EIRELI - EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 02 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 03 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 04 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 05 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 06 com o valor de R$ 22,27 (Vinte e dois reais e vinte sete centavos), item 11 com o valor de R$ 27,40 (Vinte e sete reais e quarenta centavos), item 13 com o valor de R$ 9,34 (Nove reais e trinta e quatro centavos), item 14 com o valor de R$ 163,44 (Cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), item 16 com o valor de R$ 99,00 (Noventa e nove reais), item 21 com o valor de R$ 13,86 (Treze reais e oitenta e seis centavos), item 22 com o valor de R$ 9,34 (Nove reais e trinta e quatro centavos), item 23 com o valor de R$ 9,34 (Nove reais e trinta e quatro centavos), item 25 com o valor de R$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos), item 29 com o valor de R$ 8,22 (Oito reais e vinte e dois centavos), item 44 com o valor de R$ 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 46 com o valor de R$ 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 48 com o valor de R$ 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 54 com o valor de R$ 26,91 (Vinte e seis reais e noventa e um centavos), item 58 com o valor de R$ 41,39 (Quarenta e um reais e trinta e nove centavos), item 66 com o valor de R$ 20,16

(Vinte reais e dezesseis centavos), item 68 com o valor de R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos), item 69 com o valor de R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos), item 77 com o valor de R$ 16,11 (Dezesseis reais e onze centavos), item 82 com o valor de R$ 17,35 (Dezessete reais e trinta e cinco centavos), item 124 com o valor de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos), item 127 com o valor de R$ 75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos), item 131 com o valor de R$ 32,22 (Trinta e dois reais e vinte e dois centavos), item 133 com o valor de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), item 138 com o valor de R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos), item 147 com o valor de R$ 68,40 (Sessenta e oito reais e quarenta centavos), item 148 com o valor de R$ 68,40 (Sessenta e oito reais e quarenta centavos), item 150 com o valor de R$ 21,24 (Vinte e um reais e vinte e quatro centavos), item 151 com o valor de R$ 21,24 (Vinte e um reais e vinte e quatro centavos), item 152 com o valor de R$ 21,24 (Vinte e um reais e vinte e quatro centavos), item 156 com o valor de R$ 41,22 (Quarenta e um reais e vinte e dois centavos), item 160 com o valor de R$ 6,66 (Seis reais e sessenta e seis centavos), item 161 com o valor de R$ 23,36 (Vinte e três reais e trinta e seis centavos), item 163 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais), item 178 com o valor de R$ 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos), item 179 com o valor de R$ 32,40 (Trinta e dois reais quarenta centavos), item 191 com o valor de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), item 195 com o valor de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos), item 196 com o valor de R$ 63,00 (Sessenta três reais), item 202 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), item 204 com o valor de R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), item 205 com o valor de R$ 39,69 (Trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), item 208 com o valor de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), item 205 com o valor de R$ 39,69 (Trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06**; vencedora dos itens 07 com o valor de R$ 12,20 (Doze reais e vinte centavos), item 08 com o valor de R$ 46,36 (Quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), item 09 com o valor de R$ 46,38 (Quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), item 10 com o valor de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), item 27 com o valor de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), item 30 com o valor de R$ 10,10 (Dez reais e dez centavos), item 31 com o valor de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais), item 32 com o valor de R$ 58,85 (Cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 63,90 (Sessenta e três reais noventa centavos), item 34 com o valor de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), item 35 com o valor de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), item 36 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 37 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 38 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 39 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 40 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 41 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 42 com o valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais), item 43 com o valor de R$ 63,50 (Sessenta e três reais e cinquenta centavos), item 49 com o valor de R$ 41,00 (Quarenta e um reais), item 50 com o valor de R$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos), item 51 com o valor de R$ 12,62 (Doze reais e sessenta e dois centavos), item 52 com o valor de R$ 23,80 (Vinte três reais e oitenta centavos), item 53 com o valor de R$ 23,80 (Vinte três reais e oitenta centavos), item 55 com o valor de R$ 26,10 (Vinte e seis reais e dez centavos), item 57 com o valor de R$ 12,20 (Doze reais e vinte centavos), item 59 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), item 60 com o valor de R$ 21,85 (Vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 36,00 (Trinta e seis reais), item 62 com o valor de R$ 38,70 (Trinta e oito reais e setenta centavos), item 65 com o valor de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos), item 72 com o valor de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais), item 74 com o valor de R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos), item 75 com o valor de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais), item 80 com o valor de R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 43,51 (Quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), item 83 com o valor de R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos), item 84 com o valor de R$ 2,27 (Dois reais e vinte sete centavos), item 85 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais), item 87 com o valor de R$ 2,27 (Dois reais e vinte e sete centavos), item 88 com o valor de R$ 2,27 (Dois reais e vinte sete centavos), item 89 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 90 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 91 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 92 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 93 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 94 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 95 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 98 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 100 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 101 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 102 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 103 com o valor de R$ 11,17 (Onze reais e dezessete centavos), item 104 com o valor de R$ 3,00 (Três reais), item 105 com o valor de R$ 3,00 (Três reais), item 106 com o valor de R$ 2,51 (Dois reais e cinquenta e um centavos), item 107 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 108 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 109 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 111 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), item 112 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 113 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 114 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 115 com o valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), item 126 com o valor de R$ 70,00 (Setenta reais), item 128 com o valor de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), item 132 com o valor de R$ 31,90 (Trinta e um reais noventa centavos), item 135 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais), item 139 com o valor de R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos), item 141 com o valor de R$ 6,35 (Seis e trinta e cinco centavos), item 143 com o valor de R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos), item 149 com o valor de R$ 33,40 (Trinta três reais e quarenta centavos), item 153 com o valor de R$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), item 154 com o valor de R$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), item 155 com o valor de R$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), item 159 com o valor de R$ 2,84 (Dois reais e oitenta e quatro centavos), item 164 com o valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), item 167 com o valor de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos), item 168 com o valor de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos), item 169 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), item 172 com o valor de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos), item 175 com o valor de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos), item 176 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais), item 182 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais), item 183 com o valor de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos), item 184 com o valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), item 186 com o valor de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos), item 187 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais), item 188 com o valor de R$ 0,20 (Vinte centavos), item 189 com o valor de R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos), item 190 com o valor de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), item 192 com o valor de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos), item 193 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais), item 194 com o valor de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos), item 197 com o valor de R$ 26,80 (Vinte e seis reais e oitenta centavos), item 199 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais), item 190 com o valor de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos). **WN COMERCIO IMPORTACÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**; vencedora dos itens 12 com o valor de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos), item 15 com o valor de R$ 158,27 (Cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), item 17 com o valor de R$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos), item 18 com o valor de R$ 9,67 (Nove reais e sessenta e sete centavos), item 19 com o valor de R$ 9,67 (Nove reais e sessenta e sete centavos), item 20 com o valor de R$ 9,67 (Nove reais e sessenta e sete centavos), item 24 com o valor de R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos), item 26 com o valor de R$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos), item 28 com o valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos), item 56 com o valor de R$ 8,10 (Oito reais e dez centavos), item 63 com o valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos), item 67 com o valor de R$ 17,18 (Dezessete reais e dezoito centavos), item 70 com o valor de R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos), item 71 com o valor de R$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos), item 73 com o valor de R$ 94,20 (Noventa e quatro reais e vinte centavos), item 76 com o valor de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), item 86 com o valor de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), item 96 com o valor de R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos), item 97 com o valor de R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos), item 99 com o valor de R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos), item 110 com o valor de R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos), item 116 com o valor de R$ 11,19 (Onze reais e dezenove centavos), item 117 com o valor de R$ 11,19

(Onze reais e dezenove centavos), item 118 com o valor de R$ 34,74 (trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), item 119 com o valor de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 120 com o valor de R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos), item 121 com o valor de R$ 29,00 (Vinte e nove reais), item 123 com o valor de R$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos), item 125 com o valor de R$ 35,98 (Trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), item 129 com o valor de R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos), item 130 com o valor de R$ 17,17 (Dezessete reais e dezessete centavos), item 136 com o valor de R$ 2,23 (Dois reais e vinte e três centavos), item 137 com o valor de R$ 35,43 (Trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), item 140 com o valor de R$ 2,10 (Dois reais e dez centavos), item 142 com o valor de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos), item 144 com o valor de R$ 16,96 (Dezesseis reais e noventa e seis centavos), item 145 com o valor de R$ 30,82 (Trinta reais e oitenta e dois centavos), item 146 com o valor de R$ 38,79 (Trinta e oito reais e setenta e nove centavos), item 157 com o valor de R$ 28,95 (Vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), item 158 com o valor de R$ 28,95 (Vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), item 162 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais), item 165 com o valor de R$ 7,12 (Sete reais e doze centavos), item 171 com o valor de R$ 23,50 (Vinte e três reais cinquenta centavos), item 173 com o valor de R$ 23,50 (Vinte e três reais cinquenta centavos), item 174 com o valor de R$ 23,50 (Vinte e três reais cinquenta centavos), item 177 com o valor de R$ 23,50 (Vinte e três reais cinquenta centavos), item 180 com o valor de R$ 33,76 (Trinta e três reais e setenta e seis centavos), item 181 com o valor de R$ 45,77 (Quarenta e cinco reais e setenta sete centavos), item 185 com o valor de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), item 198 com o valor de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), item 200 com o valor de R$ 151,32 (Cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), item 201 com o valor de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), item 206 com o valor de R$ 45,24 (Quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), item 207 com o valor de R$ 1,94 (Um real e noventa e quatro centavos), item 209 com o valor de R$ 1,26 (Um real e vinte seis centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 25 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:94BAD0E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 146-CMP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAs, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FOINSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 10 a 13/05/2016, com o objetivo de participar de reuniões com o Deputado Sabino Castelo Branco.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/05/2017	09:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/05/2017	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:66EEC269

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 147-CMP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIADES DE SÃO SEBASTIÃO E SANTA RITA DO BOTO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades de São Sebastião e Santa Rita do Boto, no dia 14/05/2017, com o objetivo de verificar a situação da enchente.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidades do Boto/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2FE7A937

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA DA PORTARIA Nº 142/2017-CMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 142/2017-CMP de 09 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2017, Edição 1851.

ONDE SE LÊ:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	15:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

LEIA-SE:
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	18:00	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE
E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:69D4A369

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA DA PORTARIA Nº 143/2017-CMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 143/2017-CMP de 09 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2017, Edição 1851.

ONDE SE LÊ:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	15:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

LEIA-SE:
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	18:00	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7E810EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA DA PORTARIA Nº 144/2017-CMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 144/2017-CMP de 09 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2017, Edição 1851.

ONDE SE LÊ:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	15:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

LEIA-SE:
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	18:00	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:42ADAE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2017-CMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 145/2017-CMP de 09 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2017, Edição 1851.

ONDE SE LÊ:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	15:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

LEIA-SE:
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/05/2017	18:00	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	11/05/2017	06:00	FLUVIAL

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:86AC6148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 063/2017-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO CONCURSO DA TELA PARA ESCOLHA DO CARTAZ OFICIAL DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que visem à realização do evento **CONCURSO DA TELA PARA ESCOLHA DO CARTAZ OFICIAL DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora do Concurso da Tela para Escolha do Cartaz Oficial do Festival Folclórico de Parintins 2017 que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Francisco do Valle Cardoso

MEMBROS
Coreolano da Costa Carvalho
Elizandra Maria da Costa Carvalho
Karla Viana Ferreira
Kilderson Serrão de Souza
Mário Luis Simões Pinheiro
Ronilce Maria Farias de Souza

Art. 2º. NOMEAR os membros da Comissão Julgadora e Apuradora do Concurso da Tela para Escolha do Cartaz Oficial do Festival Folclórico de Parintins 2017 que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Coreolano da Costa Carvalho

MEMBROS
Francisco do Valle Cardoso
Karla Viana Ferreira
Kilderson Serrão de Souza
Larice Butel
Mário Luis Simões Pinheiro
Ronilce Maria Farias de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 28 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:60859FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 056/2017-PGMP DE 20 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 25/04/2017. EDIÇÃO 1841,

ONDE SE LÊ:

NADIR THOMASSEM CORREA

LEIA-SE:

NADIR THOMASSEN CORREA

ONDE SE LÊ:

ANA ERIMAR ARAÚJO

LEIA-SE:

ANA ERIMAR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de maio de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:87048029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 22 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, para atender o Centro Especializado Odontológico – Ceo- "Raimundo Gonçalves Nina Filho". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D1CD82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por lote" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para confecção de mochilas escolares para atender a Rede de Ensino Municipal ". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5F5F6062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por lote" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 24 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para atender a Rede Municipal de Ensino". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C0F4B626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERIFERICOS E PERMANENTE DE INFORMÁTICA".**
Data e horário: 24 de maio de 2017, às 09:00h.
Local da realização: Na Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de maio de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C1AB56C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS".**
Data e horário: 24 de maio de 2017, às 13:00h.
Local da realização: Na Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de maio de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:00732CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0003 DE 03 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade do bom funcionamento das atividades do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão.
RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR, que as escalas de serviços dos Servidores lotados no Hospital Geral Eraldo Neves Falcão sejam elaboradas obedecendo a Carga Horária de **12 horas** para Plantões Diurno, de 07:00 às 19:00 e Noturno das 19:00 às 07:00hs.

Art. 2º – DETERMINAR, o cumprimento destes horários pelas seguintes Categorias Funcionais: **Enfermeiros, Bioquímicos, Farmacêuticos, Nutricionistas, Assistente Sociais, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Patologia Clínica, Técnicos em Hemoterapia, Auxiliares de Serviços Gerais, Assistente Administrativos, Cozinheiros, Auxiliares de Nutrição, Técnicos de Radiologia e Motoristas.**

Art. 3º – PROIBIR, as chamadas trocas de plantões sem a devida permissão da Diretora e Chefe de Enfermagem do Hospital.

Art. 4º – PROIBIR, sob qualquer hipótese, os chamados plantões pagos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6027713B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO, COLETA, ACONDICIONAMENTO,**

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SAÚDE (RSS), com abertura às 08:30 horas do dia 25/05/2017;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:904E478D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 023/2017 – CPL/PMSIRN; **CONSIDERANDO** o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 023/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 04/05/2017 às 14:00 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM; **CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 023/2017 – CPL/PMSIRN; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 023/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM"**.

II - Os itens para a empresa: **E. A. DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - EPP, CNPJ.: 24.394.841/0001-99,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), item 02 com o valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), item 03 com o valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), item 04 com o valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), item 05 com o valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), item 06 com o valor de R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais), item 07 com o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), item 08 com o valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), item 09 com o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), item 10 com o valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), item 11 com o valor de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais), item 12 com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), item 13 com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), item 14 com o valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), item 15 com o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), item 16 com o valor de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), item 17 com o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), item 18 com o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), item 19 com o valor de R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) e item 20 com o valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BCB513D9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação do presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMSIRN**, no procedimento de licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN.
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM"**.
II - O objeto para a Empresa: **JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES – ME, CNPJ.: 05.533.360/0001--72,** vencedora do certame com o valor global de **R$ 114.361,77 (Cento e quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:347D59D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 012/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES – ME, CNPJ.: 05.533.360/0001-72**. Justificativa: conforme a decisão deliberada pela Comissão Permanente de Licitação**,** originado do Processo Administrativo nº. 2017/01 - TP, com fundamentação legal as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada simplesmente Lei nº. 8.666/93, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais pertinentes que gerou o **Termo de Contrato nº. 012/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM.**
Vigência do contrato: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.004.04.122.0011.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:853BDB31

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 05/05/2017 às 08:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **GDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ,: 11.308.449/0001-38**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), item 02 com o valor de R$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais), item 04 com o valor de R$ 118,50 (Cento e dezoito mil e cinquenta reais), item 05 com o valor de R$ 1.309,50 (Um mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 628,50 (Seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), item 09 com o valor de R$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais), item 10 com o valor de R$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais), item 11 com o valor de R$ 298,50 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R$ 2.691,00 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais), item 13 com o valor de R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais), item 14 com o valor de R$ 2.623,50 (Dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor de R$ 2.008,50 (Dois mil e oito reais e cinquenta centavos), item 16 com o valor de R$ 3.853,50 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 17 com o valor de R$ 2.203,50 (Dois mil duzentos e três reais e cinquenta centavos), item 18 com o valor de R$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais), item 20 com o valor de R$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), item 21 com o valor de R$ 1.678,50 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), item 22 com o valor de R$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), item 25 com o valor de R$ 478,50 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor de R$ 283,50 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), item 27 com o valor de R$ 636,00 (Trezentos e trinta e seis reais), item 28 com o valor de R$ 448,50 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), item 29 com o valor de R$ 1.798,50 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 30 com o valor de R$ 2.923,50 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), item 31 com o valor de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), item 32 com o valor de R$ 3.921,00 (Três mil novecentos e vinte e um reais), item 33 com o valor de R$ 8.748,00 (Oito mil setecentos e quarenta e oito reais), item 34 com o valor de R$ 9.073,50 (Nove mil setenta e três reais e cinquenta centavos), item 35 com o valor de R$ 9.898,50 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 36 com o valor de R$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 37 com o valor de R$ 81,00 (Oitenta e um reais), item 38 com o valor de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), item 39 com o valor de R$ 1.699,50 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), item 40 com o valor de R$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais), item 41 com o valor de R$ 2.434,50 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 42 com o valor de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), item 43 com o valor de R$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), item 45 com o valor de R$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais), item 47 com o valor de R$ 892,50 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), item 48 com o valor de R$ 298,50. (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 49 com o valor de R$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um reais) e item 50 com o valor de R$ 100,50 (Cem reais e cinquenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8F87D15F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 025/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 025/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 05/05/2017 às 11:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 025/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 025/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM "**.
II - Os itens para a empresa: **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 02.425.219/0001-68**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais), item 02 com o valor de R$ 1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais), item 03 com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), item 04 com o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), item 05 com o valor de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), item 06 com o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), item 08 com o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), item 09 com o valor de R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais), item 10 com o valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), item 11 com o valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), item 12 com o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), item 13 com o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), item 14 com o valor de R$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais), item 15 com o valor de R$ 1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais), item 16 com o valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), item 17 com o valor de R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais), item 18 com o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), item 19 com o valor de R$ 1.050,00

(Um mil e cinquenta reais) e item 20 com o valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:82AAE4A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 05/05/2017 às 15:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 – CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO"**.
II - O item para a empresa: **RIO PURUS TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 18.182.569/0001-80,** vencedora do item 01 com o valor de R$ 9.000 (Nove mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:22BC3001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL Nº 003/2017

Esta Prefeitura vem por meio deste divulgar a errata da homologação o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2017 para contração temporária de profissionais que irão atuar na Equipe de Saúde Bucal (ESB) desta Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sob o edital nº 003/2017.

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	Nº de inscrição	SITUAÇÃO	Nota
1. CELIANE POMPILHO	ASB	45	APROVADO	16,5
2. ALDEMARA GABRIEL DA SILVA	ASB	47	APROVADO	13,5
3. LUCIA ALEMÃO SILVESTRE	ASB	48	APROVADO	13,0
4. SUZANA LOPES FONTES	ASB	46	APROVADO	13,0
5. VANESSA MELGUEIRO CORDEIRO	ASB	56	APROVADO	13,0
6. ANANIAS GOMES VASCONCELOS	ASB	50	APROVADO	12,0
7. JANE LOPES DE OLIVEIRA	ASB	52	APROVADO	11,5
8. ALBERTO FERRAZ AIA	ASB	59	APROVADO	11,0
HERMES SOARES MIRANDA	ASB	57	APROVADO	11,0
9. LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	ASB	54	DESCLASSIFICADO	10,5
1. NILSA ARAÚJO CORDEIRO	ASB	55	DESCLASSIFICADO	10,5
2. OSEIAS CASTILHO MAIA	ASB	49	DESCLASSIFICADO	10,5
3. ANÉSIA HERNANDES PEDROSA	ASB	51	DESCLASSIFICADO	5,5
4. EFRAIM JOSÉ GARRIDO	ASB	53	DESCLASSIFICADO	2,0
5. JOSÉ PENA GONÇALVES	ASB	58	DESCLASSIFICADO	1,5
10. ALDNÉIA MARCELINO DA SILVA	TPD	62	APROVADO	14,0
11. OZENILDA LANA MENEZES	TPD	61	APROVADO	16,0
6. SUELI DA SILVA LIVINO	TPD	63	DESCLASSIFICADO	4,5
7. JACIARA CARDOSO NETTO	TSB	60	APROVADO	17,5
8. JACILANE ARAÚJO DELGADO	CD	65	APROVADO	12,5
9. FLÁVIA PARANHOS CIUFFO	CD	64	APROVADO	12,0
10. RUTH CRISTINA GOMES DE SOUZA	CD	69	APROVADO	11,0
11. CARLA SOARES QUIRINO	CD	70	APROVADO	11,0
12. GRETCHE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CD	67	DESCLASSIFICADO	10,0
13. ANDERLEIA ARAUJO REIS	CD	68	DESCLASSIFICADO	10,0
14. MAIRA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU	CD	74	DESCLASSIFICADO	9,5
15. LUCIANA VICENTE DAS NEVES	CD	66	DESCLASSIFICADO	2,5
16. BRUNA GABRIELLA MONTEIRO FEITOSA	CD	71	DESCLASSIFICADO	1,0
17. KELIANNE JARDIM DE PAIVA	CD	72	DESCLASSIFICADO	1,0
18. JOÃO BELMINO PONTES NETO	CD	73	DESCLASSIFICADO	1,0

Atenciosamente,

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0CEAC5B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL Nº 003/2017

Esta comissão vem por meio deste divulgar a errata do resultado da segunda etapa deste processo seletivo, a entrevista presencial. Segue a lista dos candidatos selecionados e suas respectivas situações.

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	Nº de inscrição	SITUAÇÃO	Nota
1. CELIANE POMPILHO	ASB	45	APROVADO	16,5
2. SUZANA LOPES FONTES	ASB	46	APROVADO	13,0
3. ALDEMARA GABRIEL DA SILVA	ASB	47	APROVADO	13,5
4. LUCIA ALEMÃO SILVESTRE	ASB	48	APROVADO	13,0
5. OSEIAS CASTILHO MAIA	ASB	49	DESCLASSIFICADO	10,5
6. ANANIAS GOMES	ASB	50	APROVADO	12,0

VASCONCELOS				
7. ANÉSIA HERNANDES PEDROSA	ASB	51	DESCLASSIFICADO	5,5
8. JANE LOPES DE OLIVEIRA	ASB	52	APROVADO	11,5
9. EFRAIM JOSÉ GARRIDO	ASB	53	DESCLASSIFICADO	2,0
10. LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	ASB	54	DESCLASSIFICADO	10,5
11. NILSA ARAÚJO CORDEIRO	ASB	55	DESCLASSIFICADO	10,5
12. VANESSA MELGUEIRO CORDEIRO	ASB	56	APROVADO	13,0
13. HERMES SOARES MIRANDA	ASB	57	APROVADO	11,0
14. JOSÉ PENA GONÇALVES	ASB	58	DESCLASSIFICADO	1,5
15. ALBERTO FERRAZ AIA	ASB	59	APROVADO	11,0
16. JACIARA CARDOSO NETTO	TSB	60	APROVADO	17,5
17. OZENILDA LANA MENEZES	TPD	61	APROVADO	16,0
18. ALDNÉIA MARCELINO DA SILVA	TPD	62	APROVADO	14,0
19. SUELI DA SILVA LIVINO	TPD	63	DESCLASSIFICADO	4,5
20. FLÁVIA PARANHOS CIUFFO	CD	64	APROVADO	12,0
21. JACILANE ARAÚJO DELGADO	CD	65	APROVADO	12,5
22. LUCIANA VICENTE DAS NEVES	CD	66	DESCLASSIFICADO	2,5
23. GRETCHE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CD	67	DESCLASSIFICADO	10,0
24. ANDERLEIA ARAUJO REIS	CD	68	DESCLASSIFICADO	10,0
25. RUTH CRISTINA GOMES DE SOUZA	CD	69	APROVADO	11,0
26. CARLA SOARES QUIRINO	CD	70	APROVADO	11,0
27. BRUNA GABRIELLA MONTEIRO FEITOSA	CD	71	DESCLASSIFICADO	1,0
28. KELIANNE JARDIM DE PAIVA	CD	72	DESCLASSIFICADO	1,0
29. JOÃO BELMINO PONTES NETO	CD	73	DESCLASSIFICADO	1,0
30. MAIRA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU	CD	74	DESCLASSIFICADO	9,5

Atenciosamente,

OSVALDO XAVIER MAIA NETO
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, PSS nº 003/2017.

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:413ADB6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA – ARQUITETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Joelmir Gonçalves Siqueira – Arquiteto vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA – Arquiteto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino ao Distrito de Yauaretê no período de 18 a 20/04/2017, para realizar medições de pontes e vistoria de escolas para manutenção e reformas.
Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA**, o pagamento de 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;
Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3F3205E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SRA. RITA DE CASSIA ALVES CAMELO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria/SEMPA de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento delega poderes à servidora a Sra. **RITA DE CASSIA ALVES CAMELO**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **RITA DE CASSIA ALVES CAMELO,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 25/04 a 03/05/2017, totalizando **08** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BDFD840D

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SRA. BERNADETE DA SILVA FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe

conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 004/SEMAS de 12 de abril de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Ação Social delega poderes à Subsecretaria a Sra. **BERNADETE DA SILVA FONTES** no período de 03(três) meses, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **BERNADETE DA SILVA FONTES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 12/04 a 12/07/2017, totalizando **03(três) meses**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AA36339C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Elias Albuquerque dos Santos – Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Controlador Geral do Município,** a viajar com destino a Manaus no período de 10 a 14/05/2017, onde participará de Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8DCA1DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Maria de Jesus Galvão da Silva – Assistente Administrativo vinculada a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA – Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração,** a viajar com destino a Manaus no período de 10 a 14/05/2017, onde participará de Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0E87841C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 10 a 14/05/2017, onde

participará de Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:83934EA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ADILSON BRUNO VIDEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor publico municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000(Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:

CONSIDERANDO o Memorando 0473/SEMEC de 26 de abril de 2017, e foi despachado para providencias no dia 02 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ADILSON BRUNO VIDEIRA**, do Cargo de Auxiliar de Ensino, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 25 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 25 de abril de 2017 e entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:85A9B1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CLEUDINÉIA GALVÃO CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL "B"

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Cleudinéia Galvão Castro, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Educacional "B", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 465/SEMEC de 25 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLEUDINEIA GALVÃO CASTRO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Educacional "B", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 25 de Abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 25 de abril de 2017 e entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5780FD85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ODAIR JOSE AZEVEDO GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor publico municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000(Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016(Contratação Temporária):
CONSIDERANDO *o Memorando 466/SEMEC de 25 de abril de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ODAIR JOSE AZEVEDO GONÇALVES**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 18 de abril de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 18 de abril de 2017 e entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D271B152

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA EDINILZA BARRETO BENFICA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Edinilza Barreto Benfica – Técnica de Enfermagem vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDINILZA BARRETO BENFICA – Técnica de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 16 a 21/03/2017, para acompanhamento de paciente encaminhada para exames e tratamento do quadro clínico.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDINILZA BARRETO BENFICA**, o pagamento de 06(seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1E8285D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – ENFERMEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Laura Jakeline dos Santos Dantas – Enfermeira vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS - Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 21/04 a 02/05/2017, onde participará do **1º Treinamento de 2017 para "Utilização dos Sistemas de Informação do Câncer – SISCAN/SISCOLO/SISMAMA/DATASUS**.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A13B15B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MIRLEIA HILARIO GAMA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Mirleia Hilario Gama – Técnica de Enfermagem vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MIRLEIA HILARIO GAMA – Técnica de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 16 a 21/03/2017, para acompanhamento de paciente encaminhada para avaliação ortopédica.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MIRLEIA HILARIO GAMA**, o pagamento de 06(seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de

alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BE57E38D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Eliana Maria Saldanha Pedrosa – Secretária Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA – Secretária Municipal de Administração,** a viajar com destino a Manaus no período de 10 a 14/05/2017, onde participará de Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DEC1CB6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 014/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Expediente,** em favor da empresa**:**

- B R DOS SANTOS EIRELI - ME, para os Itens 01, 04, 05, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 44, 45, 51, 55, 56, 63, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 98, 99, 103, 104, 106, 125, 131, 132, 133, 134, e 136, com valor de **R$ 728.245,52 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**

- M J F GONÇALVES EIRELI - EPP, para os Itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 ,122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130 e 135, com valor de **R$ 293.500,86 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 728.245,52 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:32EF8C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 009/17 - EXTRATO DA SRP

Ata de Registro de Preço nº **009/2017.** Processo nº **009/2017**. Pregão Presencial nº **010/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades os Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **20/04/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **M L SOARES - EPP,** CNPJ sob nº 14.190.391/0001-69, para os itens a seguir: **EMPRESA: M L SOARES – EPP**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	GASOLINA COMUM C	Litros	126000	4,20
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	115200	3,40
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOS DOIS TEMPOS	Litros	2000	16,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA / ÁLCOOL/ GÁS NATURAL	Litros	3600	16,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 90	Litros	620	17,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 140	Litros	620	17,00
7	OLEO HIDRAULICO	Litros	520	18,00

8	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	Litros	410	18,00
9	GRAXA	Kg	330	20,00
10	FLUIDO DE FREIO	Unid	180	20,00
11	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP 13 Kg	Unid	480	60,00
12	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP 8 Kg	Unid	120	40,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9F73C7E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 253/GP-PMT DE 27 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA A CONDUZIR AS LICITAÇÕES DE INTERESSE DO CONSORCIO DE SAÚDE DOS ENTES PUBLICOS DO ALTO SOLIMÕES – ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a Sede do Consorcio de Saúde dos Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA encontra-se no Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO que atualmente o Prefeito Municipal de Tabatinga/AM responde pela Presidência do Consorcio de Saúde dos Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA;

CONSIDERANDO as limitações de pessoal e equipe técnica para realização de licitação de interesse do ASAVISA;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 012/2017-ASAVIDA/AM, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabatinga – CPL/PMT, a conduzir os processos licitatórios de interesse do Consorcio de Saúde dos Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA.

Art. 2º - Se aplica a atuação da Comissão Permanente de Licitação ora cedida os Termos dos Decretos Municipais Nº 046, 047, 048, 049 e 050/2017 – PMT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:24E3A7AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 254/GP-PMT DE 27 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A COBRANÇA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADES DE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE NO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº 499/2007 – Código Tributário Municipal em seus artigos 248 a 252;

CONSIDERANDO que o uso dos espaços públicos pelos munícipes para fins comerciais, devem ter o controle e a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante – TFAF, a ser cobrada dos feirantes e ambulantes, visando custear despesas referentes às feiras e mercados e eventuais, pelo uso dos espaços públicos com fins lucrativos.

Art. 2º - O Controle, Fiscalização e Cadastro dos ambulantes, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.

Art. 3º - Os Espaços Públicos das feiras e mercados, serão distribuídos pela Secretaria de Produção Rural, por meio de Contrato de Cessão de uso, celebrado entre as partes envolvidas.

Art. 4º - Fica estabelecido que cada feirante terá direito a um, ou até dois espaços, conforme o caso, tendo total responsabilidade no que tange ao pagamento da taxa estabelecida em UFM-Unidade Fiscal do Município.

Art. 5º - A Manutenção e quaisquer alterações realizadas nos espaços cedidos ao feirante deverá ter o consentimento da Prefeitura Municipal de Tabatinga, sem qualquer ressarcimento ou devolução em espécie da PMT, ao responsável que realizou as devidas alterações;

Art. 6º - Em hipótese alguma, poderá ser terceirizado o espaço cedido ao feirante, sob pena de perda total do espaço cedido ao feirante ou ambulante.

Art. 7º - A taxa referente ao espaço cedido deverá ser recolhida através de DUA, preenchida na Coordenadoria de Fiscalização Tributária;

Art. 8º - os valores serão instituídos em UFM, a ser pago no 5º dia útil de cada mês, e obedecerá a tabela conforme valores abaixo em reais:

Denominação	Valor UFM	Quantidade	Total
- Verdureiros em geral	R$ 44,41	x 0,5 UFM	R$ 22,2 + 2,00
- Estivas e plásticos	R$ 44,41	x 1,0 UFM	R$ 44,41 + 2,00
- Feirantes de açougue	R$ 44,41	x 2,5 UFM	R$ 111,03 + 2,00
- Feirantes de peixes	R$ 44,41	x 1,5 UFM	R$ 66,62 + 2,00
- Feirantes de aves	R$ 44,41	x 1,0 UFM	R$ 44,41 + 2,00
- Feirante de roupas	R$ 44,41	x 2,0 UFM	R$ 88,82 + 2,00
- Feirantes de frutas	R$ 44,41	x 1,0 UFM	R$ 44,41 + 2,00
- Feirante de livros	R$ 44,41	x 1,0 UFM	R$ 44,41 + 2,00
- Feirante de alimentos preparados	R$ 44,41	x 1,0 UFM	R$ 44,41 + 2,00

Art. 9º - Os valores serão cobrados mensalmente, visando custear despesas de manutenção dos mercados da carne, do peixe e das verduras;

Art. 10º - O valor da taxa, poderá ser alterado no exercício vigente para cobrança no exercício posterior:

Art. 11º - O valor de R$ 2,00 é referente à taxa de cobrança bancária, pela autenticação da DUA a ser paga pelo feirante;

Art. **12º** - O não pagamento das taxas fixadas nesse Decreto, pelo período igual ou superior a dois meses dois meses acarretará a suspensão da atividade do Feirante;

Art. 13º - O Feirante deverá cuidar da limpeza do espaço (local) cedido ao mesmo, desligar as luzes após o término do expediente, sob pena de multa em desrespeito as normas instituídas nesse decreto;

Art. 14º - O Feirante que porventura se ausentar por período igual ou superior a 30 dias, deverá informar a Secretaria de Produção Rural, para não perder o local o qual é responsável;

Art. 15º - O desrespeito aos funcionários e ou a outro feirante, acarretará em medida administrativa punitiva, conforme Lei de desacato a autoridade e normas internas da PMT;

Art. 16º - Os espaços serão ordenados e distribuídos conforme cada caso, tomando por base Croqui de distribuição feito pela Secretaria de Produção Rural.

Art. 17º - As multas a serem cobradas, terão fim punitivo e serão aplicadas conforme o Código Tributário Municipal, Lei 499/2007.

Art. 18º - A Taxa a ser cobrada de cada feirante, deverá ter o encaminhamento da Secretaria de Produção Rural ao setor de Tributos, com minuta contendo dados do feirante.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:27A761AE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 255/GP-PMTDE 04 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, SENHOR LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo Nº 2207/2007 de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo, Senhor **LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES** do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGENA – ZONA RURAL**.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/07 de 08 de junho de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:88E973C3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 256/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANALISE DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO as diretrizes Nacionais e Municipais que norteiam o funcionamento da educação básica no que tange ao corpo de servidores da educação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - CRIAR, a Comissão de Atualização do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Tabatinga/AM;
Art. 2º - nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão descrita no Art. 1º do Presente Decreto:
· **Valdiney da Silva dos Santos** – Secretário Municipal de Educação;
· **Itaciara Souza Nascimento** – Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
· **Marcelo Jean da Silva** – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
· **Antônia Elizeth Ferreira de Lima** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
· **Pedro do Nascimento Cornélio** – Representante dos Gestores de Escola da Rede Publica Municipal;
· **Jackson Júlio Batalha Gonçalves** – Representante do Sindicato;
· **Rubem Gossel Pereira** – Representante do Conselho do FUNDEB;
· **Enilson Santos Barreto** – Representante da Câmara Municipal de Tabatinga;

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação responderá pela Presidência da referida Comissão constituída no Art. 2º do presente Decreto, devendo observar a fiel execução dos trabalhos, emitir julgamento e notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º O prazo para a Comissão apresentar os resultados de seus trabalhos, é de cento e noventa (90) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D067898A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 257/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR FREITAS JUNIOR ALVES CORDOVIL DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FREITAS JUNIOR ALVES CORDOVIL,** do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL III da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:01B7D0AA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 258/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	EDILAINE DINIZ DE ABREU LAGOS	ASSESSORA ESPECIAL III
2.	GIULIANO ARTUR MOZZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II
3.	GLEYSON CELESTINO OROSCO	ASSESSOR ESPECIAL III
4.	MÁRIO HENRIQUE BRUNO	ASSESSOR ESPECIAL III
5.	SERGIO TULIO FABA ORTEG	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:60A7ABDC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 259/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância dos Cargos em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, cargos de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	CÓDIGO
1.	Advani Bastos dos Santos	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
2.	Arilson Dávila de Assis	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
3.	Fabiano Batista Martins	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
4.	Francisco Araújo Ribeiro	Chefe de Equipe da Secretaria de Comunicação	FG-07
5.	Francisco Gomes Fortz	Gerente de Secretaria Municipal – Guarda Municipal	FG-01
6.	Francisco Penha do Nascimento	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
7.	Jamil Macedo Tananta	Chefe de Equipe da Junta Militar	FG-06
8.	José Luiz Silvano Marinho	Chefe de Equipe da Saúde	FG-06
9.	Josivaldo Ramires Flores	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
10.	Leonardo Oliveira Barbosa	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
11.	Neirivan Soares Freitas	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
12.	Nélio Ruiz Pinto	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
13.	Raimundo Walmir Oliveira de Lima	Gerente de Secretaria Municipal – Infraestrutura e Planejamento	FG-01

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A739A94

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 259/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância dos Cargos em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, cargos de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	CÓDIGO
1.	Advani Bastos dos Santos	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
2.	Arilson Dávila de Assis	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
3.	Fabiano Batista Martins	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
4.	Francisco Araújo Ribeiro	Chefe de Equipe da Secretaria de Comunicação	FG-07
5.	Francisco Gomes Fortz	Gerente de Secretaria Municipal – Guarda Municipal	FG-01
6.	Francisco Penha do Nascimento	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
7.	Jamil Macedo Tananta	Chefe de Equipe da Junta Militar	FG-06
8.	José Luiz Silvano Marinho	Chefe de Equipe da Saúde	FG-06
9.	Josivaldo Ramires Flores	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
10.	Leonardo Oliveira Barbosa	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
11.	Neirivan Soares Freitas	Chefe de Equipe da Guarda Municipal	FG-07
12.	Nélio Ruiz Pinto	Administrador de Feiras e Mercados	FG-03
13.	Raimundo Walmir Oliveira de Lima	Gerente de Secretaria Municipal – Infraestrutura e Planejamento	FG-01

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:108C8538

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 260/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NEURACY DUARTE ROCHA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NEURACY DUARTE ROCHA,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão, sob supervisão do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2AB12528

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 261/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRÁTIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade da função;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o servidor **SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA** para ocupar a função gratificada de Gerente na de Secretaria Municipal de Educação, FG-01, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AA932B55

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 263/GP-PMT DE 09 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Politica nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
Art. 3° - De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - Garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. Secretário Municipal de Saúde: Marlem Riglison Ferreira de Souza
2. Secretário Municipal de Educação: Valdiney da Silva dos Santos
3. Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Jorge Victor Araújo Gonçales
4. Coordenador do PSE – SEMSA: Janderson Bezerra Félix
5. Coordenadora PSE- SEMED: Wenelandia Marcia Luzeiro Bruno
6. Coordenador PSE- SEDUC: Rageldo Gomes de Oliveira
7. Representante do Conselho municipal de Saúde: Waldery Nobre Mesquita
8. Representante do Conselho de Educação: Udenei Crispim da Cruz
9. Representante do Conselho Tutelar: Antônio Jorge Tenazor Pevas

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:08DE238D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da Emade e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **JR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.462.290/0001-85,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato serão orçadas na conta da seguinte rubrica orçamentária:
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:94B3A407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da Emade e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C. L. CAMPELO - ME, inscrita no CNPJ: 22.815.534/0001-09,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato serão orçadas na conta da seguinte rubrica orçamentária:
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8061E80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.075.565,19 (um milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;

04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B719B766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
Pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.108.921,49 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0BA52A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
Pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 13.781.411/0001-03,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.191.093,18 (um milhão, cento e noventa e um mil, noventa e três reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9966F85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.634.385/0001-19,** a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 973.471,73 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:27374666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J. L. DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29,** a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.454.828,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:23B17B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente (339030-16), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
Pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 524.335,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 09 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FEC0443A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente (339030-16), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **F C DO CARMO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 63.744.239/0001-96,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.102.590,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 09 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA5D4253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente (339030-16), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
Pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura

Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38,** a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 452.325,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 09 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:82E8160C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 24 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:983C7099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1800, no dia 22.02.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas, republicar os itens ganhos da empresa abaixo relacionada por haver incorreções:

Onde lê-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Valor Lic. Unit.
01	Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.	Serviços	01	R$ 12.000,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Valor Lic. Unit.
01	Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.	Serviços	01	R$ 13.450,00

Tefé, 21 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:83103783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 55/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato de contrato**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1828, no dia 04.04.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas, republicar os itens ganhos da empresa abaixo relacionada por haver incorreções:

Onde lê-se:
O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Leia-se:
O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Tefé, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C6819617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da **HOMOLOGAÇÃO,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1799, no dia 21.02.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas, republicar os itens ganhos da empresa abaixo relacionada por haver incorreções:

Onde lê-se:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Licitado
1	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 18.718.109/0001-24	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00

Leia-se:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Licitado
1	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 18.718.109/0001-24	R$ 13.450,00	R$ 161.400,00

Tefé, 20 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B486D3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO DE ARTES MARCIAIS

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JAQUELINE PATRICIA DE SOUSA - CPF: 343.221.672-68

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE ARTES MARCIAIS**.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte dotação:**27.122.0011.2.022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios**.

Valor Total:R$ 500,00 (quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3FBE103B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUZA - CPF: 339.999.962-34

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SANTA LUZIA/ MAIRA FACHINNI**

Vigência do contrato:12 meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recurso Próprio.

Valor Total:R$ 3.000,00 (três mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E1E43758

SAAE - TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – SAAE.

Processo: 001/2017 – CPL/SAAE.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Sistema de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Sistema de Gestão de Ponto, Gestão de Recursos Humanos, Sistema de Transparência e Gestão de Patrimônio.

A reunião para recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será dia 22/05/2017, às 09:00 horas (Horário Local), na sala de licitações, situada na Rua Brasília, 649, Bairro Juruá. Cidade de Tefé-AM. CEP: 69.552-275. Retirada do Edital até 18/05/2017 no endereço supramencionado.

Tefé/AM, 10 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:1463A588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Gerencia de Recursos Humanos de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor **CARLIONEY MEIRELLES FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de **Gerencia de Recursos Humanos** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E6A863DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Arquivo de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, a Senhora **IRLANE DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Arquivo** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E04C456A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Apoio de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor **JOÃO CORREA MARTINS**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente de Apoio** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:30C19AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Gerencia de Patrimônio Público de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor **JOAQUIM TEIXEIRA MARINHO**, para exercer o cargo em Comissão de **Gerencia de Patrimônio Público** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:8E679A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Planejamento de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor **OSMAR MARTINS PRADO**, para exercer o cargo em Comissão de **Gerente de Planejamento** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A77AEA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GP DE 30 DE MARÇODE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
01	Carlos Henrique de Souza Soares	Enfermeiro / Coord. Tuberculose e Hanseníase.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:40F6989B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GP DE 30 DE MARÇODE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
02	Luiz Cláudio S. de Abreu	Enfermeiro / Coord. Hiperdiac Zoonoses'

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:F1163C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
03	CledimaSulene da Silva Rolim	Serv. Social / Coord. Saúde Mental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:0B6B393B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
04	Izabel Cristina de Castro Pontes	Fisioterapeuta/ Coord. Saúde do Idoso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:565194B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
05	José Davilson Serrão Barbosa	Educador Físico / Coord. PSE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:DF02778D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
06	Graciene Oliveira Frota	Enfermeira / Coord. Da Atenção Básica/Saúde Mulher

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:6A46B235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
07	Hudson Vieira de Souza	Dentista/Coord. Saúde do Homem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E7B331DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
08	Irlanda Feitosa de Oliveira	Bioquímica/ Coord. Assist. Farmacêutica e Vigia Água

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:9F869178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
09	Jocilene Boaes de Carvalho Batista	Enfermeira/– PMAQ. IST e AIDS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:7AF04371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
10	Lídia Maria Nicolino Lamarão	Enfermeira / Coordenadora PNI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:78EC031C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
11	Luana Karla Noronha Cantanhede	Psicóloga/ Coord. NASF e Saúde do Trabalhador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4C47D4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
12	Michael Amaral de Oliveira	Dentista / Coord. Saúde Bucal

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5297B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GP DE 30 DE MARÇODE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer ocargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
13	Mirian de Lima Ribeiro	Enfermeira / Coord. Saúde da Criança e Adolescente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:00498A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
14	Regina Vasconcelos Rolim	Coordenadora Vigilância Sanitária

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4F6C19C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GP DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba-AM, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEARnos termos do artigo 7º, Item II, da Lei nº 15 de 29/11/93 (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), para exercer o cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme discriminação do Cargo abaixo, a partir desta data.

Nº	Nome	Cargo / Função
15	Vilma Costa Rodrigues	Enfermeira; Coord. Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 30 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:C57F6FE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 006/2017, realizado em 03/04/2017 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e os fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 402.540,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e quarenta reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: T. F. LIMA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	3800	Kg	Açúcar Cristal	2,45
02	3800	Pct	Café Torrado e Moído 500g	8,75
04	3000	Und	Achocolatado em Pó 1Kg	11,50
06	1000	Und	Margarina Vegetal 500g	3,46
09	1000	Kg	Farinha de Trigo com Fermento	2,00
10	1000	Kg	Farinha de Trigo sem Fermento	2,00
11	2000	Pct	Milho para Mungunzá 500g	1,70
13	3600	Kg	Feijão Preto Tipo 1	7,90
14	3000	Pct	Flocos de Milho 500g	3,10
15	800	Pct	Canela em Pó 40g	2,90
19	3800	Kg	Arroz Tipo 1	2,30
20	3800	Pct	Macarrão Tipo Parafuso 500g	1,75
23	1000	Und	Tempero Completo 300g	3,00
24	1000	Kg	Sal	1,00
27	4000	Pct	Biscoito Doce Tipo Maisena 400g	4,35
28	4000	Pct	Biscoito Doce Tipo Leite 400g	4,35
30	500	Maço	Fósforo com 10 caixinhas	3,25
32	2000	Cx	Preparo em Pó para Refresco 15 und	14,10
33	3000	Lata	Sardinha em Conserva 250g	2,25
34	1500	Lata	Seleta de Legumes 200g	2,65

EMPRESA: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
03	3000	Pct	Leite Integral em Pó 400g	12,10
05	5800	Pct	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 400g	3,45
07	1500	Lata	Flocos de Cereais 400g	6,00
08	3000	Kg	Farinha de Tapioca 1Kg	6,50
12	3600	Kg	Feijão de Praia Tipo 1	4,30
16	3000	Kg	Farinha Amarela	5,40
17	3000	Lata	Conserva de Carne 320g	4,75
18	3000	Lata	Óleo de Soja 900ml	3,65
21	3800	Pct	Macarrão Tipo Espaguete 500g	1,90
22	1000	Fr	Vinagre de Vinho Tinto 750ml	4,00
25	500	Pct	Colorau 500g	6,10
26	2000	Pct	Amido de Milho 500g	2,50
29	1000	Lata	Leite Condensado 395g	3,00
31	1000	Pct	Milho para Pipoca 500g	2,60
35	800	Lata	Extrato de Tomate 1Kg	3,45
36	2000	Pct	Pão de Forma com Casca 500g	5,25

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EF041E48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2017, realizado em 03/04/2017 às 10:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e os fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 454.795,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: NAZARÉ MACIEL DA SILVA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
04	1000	Lata	Salsicha Tipo Viena 300g	1,45
05	2000	Kg	Fígado Bovino	9,70
08	2000	Kg	Frango Congelado	6,35
09	1000	Kg	Coxa e Sobrecoxa de Frango	6,80
10	1000	Kg	Peito de Frango	7,90
11	1000	Kg	Frango a Passarinho	9,90
12	1000	Kg	Alho	19,80
13	600	Und	Pimenta do Reino Moída 70g	7,75
14	1000	Kg	Cebola	4,40
15	1000	Kg	Cenoura	3,45
16	400	Kg	Cheiro Verde	10,95
17	800	Kg	Peixe tipo Pirarucu Seco	13,90
18	800	Kg	Repolho	4,05
21	1000	Kg	Macaxeira	2,95
22	1000	Kg	Tomate	5,90
23	1000	Kg	Pimentão	5,90
24	400	Kg	Couve	5,40
25	1000	Maço	Alface	3,45
26	800	Kg	Maxixe	7,15
27	1000	Kg	Banana Prata	3,45
28	1000	Kg	Beterraba	3,95
29	1000	Kg	Banana Pacovã	4,15
30	1000	Kg	Pêra	9,45
31	600	Kg	Limão	4,40
32	500	Kg	Pimenta de Cheiro	4,90
33	1000	Kg	Mamão Papaia	2,80
34	800	Kg	Jerimum Regional	2,90
35	160	Kg	Cará Roxo	5,50
36	10000	Und	Laranja Pêra	0,40
37	1000	Kg	Abacaxi	3,10
38	800	Kg	Melancia	2,10
39	1000	Kg	Açaí	11,90
40	1000	Kg	Maçã	5,90

EMPRESA: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	75000	Und	Ovo de Galinha	0,43
02	2000	Kg	Charque Ponta de Agulha	26,00
03	2000	Kg	Linguiça Calabresa	13,10
06	3000	Kg	Carne Bovina tipo Lagarto	16,50
07	2000	Kg	Carne Bovina Moída tipo Músculo	7,70
19	3000	Kg	Batata Portuguesa	4,75
20	2000	Kg	Batata Doce	4,23
41	2000	Kg	Polpa de Frutas sabor Maracujá	7,90
42	2000	Kg	Polpa de Frutas sabor Cupuaçu	7,90
43	2000	Kg	Polpa de Frutas sabor Graviola	7,90
44	2000	Kg	Polpa de Frutas sabor Açaí	7,90

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9372CFF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 012/2017, realizado em 04/04/2017 às 10:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e os fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 298.776,05 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: T. F. LIMA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	700	Und	Álcool 92%	1,85
09	89	Und	Bobina para Calculadora	1,00
13	2400	Und	Caderno de Desenho	0,38
21	2000	Und	Caneta Marca Texto	0,75
28	200	Cx	Cola Branca 90g	3,69
30	400	Cx	Cola Colorida	4,70
31	200	Cx	Cola para Isopor 90g	1,95
32	2000	Pct	Copo Descartável	0,99
68	1000	Und	Papel Crepom	0,60
86	200	Cx	Pincel para Quadro Magnético	7,10
88	100	Und	Pistola de Cola Quente	21,00
99	1000	Und	Tinta Guache 250ml	2,79

EMPRESA: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
72	1200	Pct	Papel Milimetrado	4,90
94	1000	Und	Régua 30cm	0,35
100	500	Cx	Tinta Guache 30ml	3,80

EMPRESA: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
04	80	Und	Apontador de Lápis	14,50
07	650	Und	Barbante	0,85
10	1000	Und	Borracha Apagadora	0,11
69	2500	Cx	Papel Hectográfico	30,00
77	1000	Rl	Papel Vegetal	2,50
92	150	Pct	Refil de Silicone	0,85
93	300	Pct	Refil de Silicone	8,50

EMPRESA: M. E. G. DE FRANÇA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
02	120	Und	Almofada para Carimbo	3,50
06	350	Pct	Balão nº 07	1,60
08	89	Und	Bobina para Fax	1,90
12	2400	Und	Caderno de Caligrafia	0,40
14	2400	Und	Caderno Escolar tipo Brochura	1,55
16	2600	Und	Caixa Arquivo	0,85
18	2000	Und	Caneta Esferográfica cor azul	0,19
20	2000	Und	Caneta Esferográfica cor vermelha	0,12
22	250	Pct	Carbono Dupla Face	4,00
24	200	Cx	Clips nº 2/0	0,30
26	200	Cx	Clips nº 6/0	0,50
34	500	Und	Corretor Líquido tipo Caneta	0,35
36	1000	Und	Disco Compacto tipo DVD-R	0,15
43	1000	Und	Fita Adesiva tipo Crepe	0,23
45	1000	Und	Fita Adesiva tipo Polipropileno	1,30
47	350	Und	Fita Gomada	1,49
49	2400	Und	Grampeador de Papel	9,10
51	1000	Und	Grampo para Grampeador	2,90
53	200	Und	Isopor 05mm	0,69
55	500	Und	Isopor 15mm	2,85
57	1000	Und	Kit para Merenda Escolar	4,85
59	2400	Und	Lápis Preto	0,19
61	85	Und	Livro de Ponto	10,69
63	1000	Cx	Massa para Modelar	0,75
65	1000	Und	Papel Camurça	0,35
67	3500	Und	Papel Celofane	0,49
71	1000	Und	Papel Madeira	0,25
81	150	Und	Perfurador de Papel	10,90
83	1000	Und	Pincel Atômico cor Preta	1,50
85	500	Und	Pincel de Pelo	1,40
87	100	Und	Pistola de Cola Quente	8,90
89	100	Und	Reabastecedor de Pincel cor azul	1,90
91	150	Und	Reabastecedor de Pincel cor vermelha	1,99

97	600	Und	Tesoura Escolar	1,70
101	500	Und	Tinta para Carinbo	3,30
103	500	Und	Tecido TNT	37,99

EMPRESA: NAZARÉ MACIEL DA SILVA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
03	120	Und	Apagador de Quadro Branco	3,19
05	1000	Und	Apontador de Lápis	0,19
11	400	Und	Borracha tipo Caneta	1,98
15	2400	Und	Caderno Escolar tipo Universitário	1,49
17	400	Und	Calculadora de Mesa	2,99
19	2000	Und	Caneta Esferográfica cor preta	0,19
23	1000	Und	Cartolina	0,25
25	200	Cx	Clips 4/0	1,10
27	200	Cx	Clips 8/0	1,40
29	100	Und	Cola Branca	2,25
33	300	Und	Corretor Liquido	0,70
35	1000	Und	Disco Compacto tipo CD-R	0,14
37	100	Und	Emborrachado	0,50
38	2600	Und	Envelope 16x22cm	0,05
39	1500	Und	Envelope 24x34cm	0,10
40	1000	Und	Envelope 31x41cm	0,09
41	200	Und	Estilete Grande	0,30
42	200	Und	Estilete Médio	0,40
44	1000	Und	Fita Dupla Face	2,40
46	1000	Und	Fita Decorativa	2,17
48	500	Cx	Gizão de Cera	0,90
50	1200	Und	Grampeador de Papel	7,89
52	200	Cx	Grampo tipo Trilho	2,50
54	500	Und	Isopor 10mm	1,40
56	500	Und	Isopor 20mm	3,90
58	2400	Cx	Lápis de Cor	2,40
60	1000	Und	Livro Ata	8,00
62	85	Und	Livro Protocolo	6,90
64	2400	Pct	Papel Almaço	4,70
66	1000	Und	Papel Cartão	0,50
70	500	Und	Papel Laminado	0,60
73	1000	Rs	Papel A4	10,49
74	4000	Pct	Papel A4	4,00
75	250	Rs	Papel Oficio II	18,00
76	1000	Und	Papel Seda	0,15
78	100	Pct	Papel Vergê	7,99
79	1000	Und	Pasta Polionda	1,40
80	500	Cx	Percevejo Lantonado	1,20
82	1000	Und	Pincel Atômico cor azul	2,00
84	1000	Und	Pincel Atômico cor vermelha	1,50
90	150	Und	Reabastecedor de Papel cor preta	2,00
95	1000	Und	Régua 70cm	1,30
96	600	Und	Tesoura	3,40
98	1000	Und	Tinta de Polietileno	21,00
102	500	Und	Tinta para Tecido	7,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de abril de 2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE* OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:4E058C6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2017 - ANEXO I

PLACA	BEM	NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO
015	Monitor LG	000066	05.03.2007
016	CPU celeron	000066	05.03.2007
026	Impressora LEXMARK	00005	03.04.2007
049 a 055	Cadeiras fixa CASTOFAR	008890	17.08.2007
071	Nobreak 700 Va	000066	05.03.2007
072	Notebook CCE	100051	05.05.2008
073	Notebook CCE	010065	05.12.2008
103	Mesa de Som 12 Canais MARK AUDIO	002112	27.02.2009
116	Notebook MSI	000184	26.06.2009
119	Fogão 4 bocas Consul	000079	21.07.2009

121 a 132	Telefone INTELBRAS	000006	31.08.2009
143	Microfone SMS 8 BK	000052	27.01.2010
158	Multifuncional HP Deskjet F2480	000.000.001	24.01.2011
178	Mesa em Aço	203/99	15.10.1999
187	Rádio Gravador Lenox	012/01	22.01.2001
190	Cadeira Multivisão de Escritório	000.000.219	01.03.2012
208	Mesa PANDIN	0081/08	31.03.2001
239	Mesa de Som Yamaha 8 Canais MD MG82CX	000.000.073	13.02.2013
241	Equalizador 15 Voxman	169/2001	10.07.2001
242	Uma Câmara Voxman	169/2001	10.07.2001
271	Um Rack para Potencia	169/2001	10.07.2001
274	CD Play Trac	169/2001	10.07.2001
275	Tap Duplo Dack Track	169/2001	10.07.2001
292	Switch INTELBRAS 24 Portas 10/100mbps 2 Portas GB	000.000.010	01.10.2013
311	Cadeira Giratória Mogno	0042/2002	11.02.2002
314	Cadeira Giratória Mogno	0042/2002	11.02.2002
318	Cadeira Giratória Mogno	0042/2002	11.02.2002
Doação do Congresso Nacional	Computadores completos/ 01 Servidor	-	10.10.2002

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:ABEAA4B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 160/2017

Aprovada em 09/ maio de 2017
Reunião 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião 106ª (centésima sexta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprovar o Projeto de Gestão Municipal: SOS Resgate, que tem como objetivo:
Ofertar em tempo hábil assistência imediata em casos de acidentes leve, moderados, graves e fatais ocorridos em colisões de veículos ou ocasionados em domicílios.
Disponibilizar o resgate apropriado através de profissionais qualificados mensalmente para atuarem em demandas de urgência e emergência dentro e fora da Unidade Móvel disponível para tal.
Diminuir os fluxos de uso das ambulâncias da Unidade Hospitalar, facilitando que as mesmas sejam mantidas no seu único objetivo, permanência para situações de remoções para a Rede alta complexidade localizada em Porto velho (RO).
Satisfação do usuário do sistema de saúde em torno de assistência imediata para resgate em casos de necessidades emergência e urgência.
Justificando: Justifica-se a criação do projeto uma vez que devido aos números excessivos de acidentes de transito envolvendo vários tipos de transportes e as grandes queixas dos usuários na demora e muitas vezes não ocorrendo resgate por parte da equipe de Saúde (embora o não ocorrido ocasiona que a Ambulância e Equipe se encontrava em outra chamada ou em remoção para alta complexidade).
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO
Escala de Trabalho: Escala de trabalho voltada a tempo de 12 x 36hs

EQUIPE EM ESCALA	ESCALA DE TRABALHO	SEG	TER	QUAR	QUI	SET	SAB	DOM
Equipe 01	06HS AS 18HS	X	F	X	F	X	F	X
Equipe 02	18HS AS 06HS	X	F	X	F	X	F	X
Equipe 03	06HS AS 18HS	F	X	F	X	F	X	F
Equipe 04	18HS AS 06HS	F	X	F	X	F	X	F

F = folga
X = Escalado
TOTALIZANDO: 48HS semanal.
Entrada: 06hs ás 18hs – Saída: 12hs – Folga: 24hs.

PLANILHA DE CUSTO

PLANO FINANCEIRO ESTRUTURA FISICA			
ESTRUTURA FISICA	**- SALA DE ADMINISTRAÇÃO**	**Equipamentos Permanentes**	
	- BANHEIRO	- Rádio de comunicação com a PM	
	- SALA DE CONFORTO	- Telefone Fixo (móvel)	
		- Mesa para Escritório	
		- Cadeiras Individual	
		- Bebedouro	
		- beliche (01 unidade) para sala de conforto.	
		- Computador e Impressora.	
		Valor R$	**R$ 20.000,00**
PLANO FINANCEIRO DE MANUTENÇÃO			
VEICULO	**AMBULÂNCIA DE TIPO B COM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE RESGATE NECESSARIOS.**	**Equipamentos Permanentes**	
		Ambulância de suporte básico, veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de	

		pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local ou durante o transporte até o serviços de assistência hospitalar.	
		Valor R$	**R$ 120.000,00**
		Valor R$ Manutenção	**R$ 10.000,00**
RECURSOS HUMANOS	**PROFISSIONAIS HABILITADOS NO TOTAL DE 04 EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA.**	**Equipamentos Permanentes**	
		- Contratação de Profissionais qualificados em suas atividades. - manter cobertura de folgas necessárias para equipe.	
		Valor R$	**R$ 6.000,00**
PLANO FINANCEIRO INSUMOS MENSAL			
MATERIAL MÉDICO MÓVEL E MEDICAMENTOS DE URGENCIA.	**- equipamentos descartáveis**		
	- Medicamentos e insumos de uso no transporte e assistência.		
	Valor R$	**R$ 15.000,00**	

PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Orçamento	**Valor Mensal: 31.000,00**
Fonte de Recursos: RO	**Valor Anua: 372.000,00**

RESULTADOS ESPERADOS
Maior ampliação do acesso aos vítimas de acidente de transito em tempo hábil.
Ofertar acesso imediato aos serviços de urgência e emergência com segurança e auxilio na manutenção da vida em casos de urgências graves.
Diminuir a utilização das frota de veículos da Unidade Hospitalar, mantendo as mesmas para uso exclusivo das demandas da unidade.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D203692

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 160/2017

Aprovada em 09/ maio de 2017
Reunião 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião 106ª (centésima sexta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprovar o Projeto de Gestão Municipal: SOS Resgate, que tem como objetivo:
Ofertar em tempo hábil assistência imediata em casos de acidentes leve, moderados, graves e fatais ocorridos em colisões de veículos ou ocasionados em domicílios.
Disponibilizar o resgate apropriado através de profissionais qualificados mensalmente para atuarem em demandas de urgência e emergência dentro e fora da Unidade Móvel disponível para tal.
Diminuir os fluxos de uso das ambulâncias da Unidade Hospitalar, facilitando que as mesmas sejam mantidas no seu único objetivo, permanência para situações de remoções para a Rede alta complexidade localizada em Porto velho (RO).
Satisfação do usuário do sistema de saúde em torno de assistência imediata para resgate em casos de necessidades emergência e urgência.
Justificando: Justifica-se a criação do projeto uma vez que devido aos números excessivos de acidentes de transito envolvendo vários tipos de transportes e as grandes queixas dos usuários na demora e muitas vezes não ocorrendo resgate por parte da equipe de Saúde (embora o não ocorrido ocasiona que a Ambulância e Equipe se encontrava em outra chamada ou em remoção para alta complexidade).
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO
Escala de Trabalho: Escala de trabalho voltada a tempo de 12 x 36hs

EQUIPE EM ESCALA	ESCALA DE TRABALHO	SEG	TER	QUAR	QUI	SET	SAB	DOM
Equipe 01	06HS AS 18HS	X	F	X	F	X	F	X
Equipe 02	18HS AS 06HS	X	F	X	F	X	F	X
Equipe 03	06HS AS 18HS	F	X	F	X	F	X	F
Equipe 04	18HS AS 06HS	F	X	F	X	F	X	F

F = folga

X = Escalado
TOTALIZANDO: 48HS semanal.
Entrada: 06hs ás 18hs – Saída: 12hs – Folga: 24hs.

PLANILHA DE CUSTO

PLANO FINANCEIRO ESTRUTURA FISICA			
ESTRUTURA FISICA	**- SALA DE ADMINISTRAÇÃO**	**Equipamentos Permanentes**	
	- BANHEIRO	- Rádio de comunicação com a PM	
	- SALA DE CONFORTO	- Telefone Fixo (móvel)	
		- Mesa para Escritório	
		- Cadeiras Individual	
		- Bebedouro	
		- beliche (01 unidade) para sala de conforto.	
		- Computador e Impressora.	
		Valor R$	**R$ 20.000,00**
PLANO FINANCEIRO DE MANUTENÇÃO			
VEICULO	**AMBULÂNCIA DE TIPO B COM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE RESGATE NECESSARIOS.**	**Equipamentos Permanentes**	
		Ambulância de suporte básico, veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local ou durante o transporte até o serviços de assistência hospitalar.	
		Valor R$	**R$ 120.000,00**
		Valor R$ Manutenção	**R$ 10.000,00**
RECURSOS HUMANOS	**PROFISSIONAIS HABILITADOS NO TOTAL DE 04 EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA.**	**Equipamentos Permanentes**	
		- Contratação de Profissionais qualificados em suas atividades.	
		- manter cobertura de folgas necessárias para equipe.	
		Valor R$	**R$ 6.000,00**
PLANO FINANCEIRO INSUMOS MENSAL			
MATERIAL MÉDICO MÓVEL E MEDICAMENTOS DE URGENCIA.	**- equipamentos descartáveis**		
	- Medicamentos e insumos de uso no transporte e assistência.		
	Valor R$	**R$ 15.000,00**	

PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Orçamento	**Valor Mensal: 31.000,00**
Fonte de Recursos: RO	**Valor Anua: 372.000,00**

RESULTADOS ESPERADOS
Maior ampliação do acesso aos vítimas de acidente de transito em tempo hábil.
Ofertar acesso imediato aos serviços de urgência e emergência com segurança e auxilio na manutenção da vida em casos de urgências graves.
Diminuir a utilização das frota de veículos da Unidade Hospitalar, mantendo as mesmas para uso exclusivo das demandas da unidade.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 159 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de Maio de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15A74210

GABINETE DO PREFEITO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **Prefeitura Municipal de Humaitá**, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do **Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços**, representado neste ato pela sua Presidente a Srª. **Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580.770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Administrador, e as empresas **BANDEIRA E NUNES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA,** inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão, e **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 22.881.858/0001-45, sediada na AV. Marechal Rondon, nº 1327, centro estabelecida no Município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 1030 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017**, para o fornecimento de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 0043/2016, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 043/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatórios de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 1.739.759,00 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para R$ 2.170.948,76 (Dois milhões cento e setenta reais, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtd. Inicial	Descrição Item	Qtd. De Serviço a ser Aditivado	Preço Registrado	Preço Total
1	50	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	12,50	6,98	R$ 87,25
2	50	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	12,50	13,68	R$ 171,00
3	40	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	10,00	13,98	R$ 139,80
4	150.000,00	GASOLINA COMUM	37.500,00	4,14	R$ 155.250,00
5	150	GRAXA GRAFITADA	37,50	20,99	R$ 787,13
6	150	GRAXA PARA ROLAMENTO	37,50	22,00	R$ 825,00
7	280.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000,00	3,51	R$ 245.700,00
8	25	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	6,25	258,00	R$ 1.612,50
9	35	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	8,75	278,00	R$ 2.432,50
10	70	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	17,50	18,00	R$ 315,00
11	25	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	6,25	230,00	R$ 1.437,50
12	50	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	12,50	228,00	R$ 2.850,00
13	200	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	50,00	14,99	R$ 749,50
14	55	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	13,75	279,00	R$ 3.836,25
15	200	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	50,00	14,99	R$ 749,50
16	2.800,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	700,00	17,48	R$ 12.236,00
17	270	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	67,50	14,99	R$ 1.011,84
18	600	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	150,00	16,00	R$ 2.400,00
19	400	OLEO LUBRIFICANTE 40	100,00	15,99	R$ 1.599,00
					R$ 434.189,76

Item do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 018/2016 tem seu fundamento com base no artigo 65 e da Lei n. 8.666/93, e do artigo 13 da Lei Municipal nº 512/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este instrumento, a Prefeitura Municipal de Humaitá providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador – Registro de Preços

HILGERT & CIA LTDA
Fornecedor

BANDEIRA E NUNES
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:325A351E

GABINETE DO PREFEITO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **Prefeitura Municipal de Humaitá**, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do **Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços**, representado neste ato pela sua Presidente a Srª. **Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580.770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Administrador, e as empresas **BANDEIRA E NUNES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA,** inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão, e **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 22.881.858/0001-45, sediada na AV. Marechal Rondon, nº 1327, centro estabelecida no Município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 1030 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017**, para o fornecimento de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 0043/2016, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 043/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatórios de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 1.739.759,00 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para R$ 2.170.948,76 (Dois milhões cento e setenta reais, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtd. Inicial	Descrição Item	Qtd. De Serviço a ser Aditivado	Preço Registrado	Preço Total
1	50	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	12,50	6,98	R$ 87,25
2	50	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	12,50	13,68	R$ 171,00
3	40	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	10,00	13,98	R$ 139,80
4	150.000,00	GASOLINA COMUM	37.500,00	4,14	R$ 155.250,00
5	150	GRAXA GRAFITADA	37,50	20,99	R$ 787,13
6	150	GRAXA PARA ROLAMENTO	37,50	22,00	R$ 825,00
7	280.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000,00	3,51	R$ 245.700,00
8	25	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	6,25	258,00	R$ 1.612,50
9	35	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	8,75	278,00	R$ 2.432,50
10	70	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	17,50	18,00	R$ 315,00
11	25	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	6,25	230,00	R$ 1.437,50
12	50	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	12,50	228,00	R$ 2.850,00
13	200	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	50,00	14,99	R$ 749,50
14	55	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	13,75	279,00	R$ 3.836,25
15	200	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	50,00	14,99	R$ 749,50
16	2.800,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	700,00	17,48	R$ 12.236,00
17	270	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	67,50	14,99	R$ 1.011,84
18	600	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	150,00	16,00	R$ 2.400,00
19	400	OLEO LUBRIFICANTE 40	100,00	15,99	R$ 1.599,00
					R$ 434.189,76

Item do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 018/2016 tem seu fundamento com base no artigo 65 e da Lei n. 8.666/93, e do artigo 13 da Lei Municipal nº 512/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este instrumento, a Prefeitura Municipal de Humaitá providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador – Registro de Preços

HILGERT & CIA LTDA
Fornecedor

BANDEIRA E NUNES
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50E6F392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU (SEMED)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, torna público a **4ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital Nº 003/2017, para contratação temporária para cargos diversos a fim de compor o quando de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru (SEMED), a comparecem na sede da SEMED, localizada na Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM, seguindo os dias, horários e orientações abaixo relacionadas:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:
Carteira de Identidade (civil ou profissional);
Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de Convivência Marital;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópia da página da foto e o verso;
Título de Eleitor;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Militar (sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade +Histórico Escolar;
Currículo (atualizado pode ser o modelo usado no Edital);
Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);
Comprovante de Residência (com CEP);
1 (uma) foto 3x4 – original;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação (quando houver);
Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)1;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

1 Certidão Negativa:
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de NADA CONSTAR e ESTAR QUITES);
Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL);
Certidão Negativa da Polícia Civil e Polícia Federal.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 11 a 17/maio/2017
HORÁRIO: 08:00h às 17:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM

4ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:
VAGAS - ZONA URBANA
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3715	DIEIME SANDRA VELOSO DOS SANTOS	PROFESSOR 1º ANO	8	APROVADO
956	BETH SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	5	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2546	MÁRCIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR 4º ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (4 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3035	SANDRO LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	APROVADO
1394	MARIA MITRIONE DE ALMEIDA CASTRO	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	APROVADO
1095	GERVÁSIO EDSON LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	APROVADO
1996	ADRIELZA ORTER MOTA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
672	ELCENIRA MATOS DE ARAÚJO	PROFESSOR PRÉ I	7	APROVADO

VAGAS - ZONA RURAL

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES
ESCOLA BENEDITO GOMES – ROD. AM 070 – KM 62
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2934	IVONE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – ROD. AM 352 – KM 35
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3108	RAFAEL DE CASTRO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1959	VANDA CHAFRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RUIZ – BELA VISTA
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1480	VALDENIR SANTOS DA SILVA	VIGIA	2	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FERNANDES – LAGO DO CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1285	VERANICE NASCIMENTO DOS ANJOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – SACAMBÚ/ ÁGUIA
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2368	JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO PROFª. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA – REPARTIMENTO DO TUIUÉ
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3111	BONIFÁCIO SOUZA DA GAMA	VIGIA	7	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ GONZAGA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. P. SOCORRO – CAJAZEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
464	LUCIANE ALMEIDA DO CARMO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – IGARAPÉ DO LAGO PRETO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
953	ANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	APROVADO

Manacapuru – AM, 10 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0C6D4591

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS),** nomeada por meio do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para os órgãos da administração direta e indireta, torna público a **4ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** Edital Nº. 003/2017**.**
1. Relação dos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 003/2017 – 4ª. CHAMADA, respeitada a ordem de classificação dos aprovados no referido PSS, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Função e Pontuação.

4ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:
VAGAS - ZONA URBANA
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3715	DIEIME SANDRA VELOSO DOS SANTOS	PROFESSOR 1º ANO	8	**APROVADO**
956	BETH SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	5	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2546	MÁRCIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR 4º ANO	10	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (4 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3035	SANDRO LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
1394	MARIA MITRIONE DE ALMEIDA CASTRO	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
1095	GERVÁSIO EDSON LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
1996	ADRIELZA ORTER MOTA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
672	ELCENIRA MATOS DE ARAÚJO	PROFESSOR PRÉ I	7	**APROVADO**

VAGAS - ZONA RURAL

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES
ESCOLA BENEDITO GOMES – ROD. AM 070 – KM 62
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2934	IVONE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – ROD. AM 352 – KM 35
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3108	RAFAEL DE CASTRO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1959	VANDA CHAFRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RUIZ – BELA VISTA
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1480	VALDENIR SANTOS DA SILVA	VIGIA	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FERNANDES – LAGO DO CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1285	VERANICE NASCIMENTO DOS ANJOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – SACAMBÚ/ ÁGUIA
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2368	JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO PROFª. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA – REPARTIMENTO DO TUIUÉ
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3111	BONIFÁCIO SOUZA DA GAMA	VIGIA	7	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ GONZAGA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. P. SOCORRO – CAJAZEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
464	LUCIANE ALMEIDA DO CARMO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – IGARAPÉ DO LAGO PRETO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
953	ANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	**APROVADO**

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2979FE9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017 - PMNON

PREGÃO N. 012/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo,711 CEP: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 012/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1819, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 014.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18, INSTRUMENTAL TECNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06**, **WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".**
.
Especificado (s) no(s) item (ns) 01 à 209 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 012/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	Quant.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; RETA NO304; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP

02	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA ESQUERDA NO302; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO P/ REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLARPONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEA; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA CONCAVA; PROJETADA PRA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
03	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA DIREITA NO303; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15CM INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
04	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; DIREITA IR; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
05	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; RETA Nº2; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
06	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; ESQUERDA IL; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20	GOLGRAN	R$ 22,27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
07	AFASTADOR FARABEUF; EM ACO INOX; COM COMPRIMENTO 120 MM/IOMM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 12,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
08	ALVEOLOTOMO EM AÇO INOX. ALVEOLÓTOMO LUER RETO, PINÇA GOIVA UTILIZADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSOS OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS E PCORREÇÕES EM REBORDO DE TECIDO ÓSSEO EM AÇO INOX, TAMANHO 16 CM.	PR	12	GOLGRAN	R$ 46,36	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
09	ALVEOLOTOMO EM AÇO INOX. ALVEOLÓTOMO LUER RETO, PINÇA GOIVA UTILIZADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSOS OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS E PCORREÇÕES EM REBORDO DE TECIDO ÓSSEO EM AÇO INOX, TAMANHO 16 CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 46,38	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
10	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EMA OINOX.	UND	20	GOLGRAN	R$ 8,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
11	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EMA OINOX.	UND	40	GOLGRAN	R$ 27,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
12	BRUNIDOR ODONTOLOGICO Nº 29. INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	UND	40	GOLGRAN	R$ 8,70	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
13	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 33. INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO COM PONTA OVAL. EM AÇO INOX.	UND	40	GOLGRAN	R$ 9,34	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
14	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA INOX C/ TAMPA PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃOE ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO17,5X10,5X5,5CM.	UND	20	FAVA	R$ 163,44	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
15	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA INOX PERFURADA COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃOE ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAL MEDINDO 28X14X6,6CM.	UND	16	FAVA	R$ 158,27	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
16	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXAINOX C/ TAMPA PERFURADA PARA ENDODONTIA COM 18X08X05CM COM 108 FUROS.	UND	16	FAVA	R$ 99,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL - CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE ESPELHO BUCAL	UND	60	GOLGRAN	R$ 4,92	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
18	CONDENSADOR DE AMALGAMA; TIPO HOLLENBACK NUMERO 1; PARA CONDENSACAO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENTARIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM ACO INOX; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	40	GOLGRAN	R$ 9,67	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
19	CONDENSADOR DE AMALGAMA, TIPO HOLLENBACK NUMERO 2; PARA CONDENSACAO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENTARIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM ACO INOX; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	40	GOLGRAN	R$ 9,67	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
20	CONDENSADOR DE AMALGAMA, TIPO HOLLENBACK NUMERO 3; PARA CONDENSACAO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENVI'ARIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM ACO INOX'; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	40	GOLGRAN	R$ 9,67	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
21	CURETA PERIODONI'AL; GRACEY; GII; 012; EM ACO INOX. CURETA PERIODONTAL: GRACEY GII E 012 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA Nº 11-12.	UND	20	GOLGRAN	R$ 13,86	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
22	CURETA PERIODONTAL; GRACEY 13-14, EM ACO INOX CURETA DE GRACEY EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA Nº13-14.	UND	20	GOLGRAN	R$ 13,86	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
23	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; EM ACO INOX. CURETA PERIODONTAL; MCCALI, Nº17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UND	20	GOLGRAN	R$ 13,86	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
24	CURETA ALVEOLAR CURETA ALVEOLAR Nº85 INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO USADO PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO PARA REMOÇÃO DE CISTOS.	UND	24	GOLGRAN	R$ 16,80	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
25	ESPATULA ODONTOLOGICA, Nº 50; MODELO COMUM; COMPRIMEN'I'O DE 17 CM PARA CERA.	UND	20	GOLGRAN	R$ 11,90	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
26	ESPATULA ODONTOLOGICA; INSERCAO DE RESINA Nº1; EM ACO INOX.	UND	20	GOLGRAN	R$ 11,90	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
27	ESTOJO ODONTOLÓGICO(BROQUEIRO) INOX AUTOCLAVÁVEL PARA 12 BROCAS USADO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR.	UND	12	FAVA	R$ 58,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
28	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, EM ACO INOX COLHER DE DENTINA Nº17 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS (OU ESCAVADOR DUPLO).	UND	20	GOLGRAN	R$ 10,45	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
29	ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº11,5; EM ACO INOX; PARA RASPAGEM DE DENTINA; AUFOCLAVAVEL ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA NO11,5 EM AÇO INOX UTLIZADO PARA RASPAGEM DE DENTINA, AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR TIOPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA RASPAGEM DE DENTINA, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	NEVE	R$ 8,22	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
30	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5, EM AÇO INOX	UND	8	GOLGRAN	R$ 10,10	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
31	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 01 PARA USO INFANTIL, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 59,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
32	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL,	UND	12	GOLGRAN	R$ 58,85	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

	UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES COM APROXIMADAMENTE 20CM.					
33	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFAN'TIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 63,90	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
34	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 65 PARA USO INFANTIL, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 64,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
35	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 64,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
36	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
37	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 03 PARA USO INFANTIL UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
38	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 04 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
39	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 05 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
40	FORCEPS Nº69; PARA ADULTO; SEM TRAVA; EM ACO INOX.	UND	16	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
41	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 65 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
42	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18L PARA USO ADULTO, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
43	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18R PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
44	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTE, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
45	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
46	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 16 PARA USO ADULTO, UTLIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
47	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
48	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	16	GOLGRAN	R$ 63,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
49	LIMA OSSEA LIMA ÓSSEA - LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS.	UND	12	GOLGRAN	R$ 41,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
50	PINÇA EM AÇO INOX PINÇA DE UTILIDADES CLÍNICA ODONTOLÓGICA (PARA ALGODÃO.	UND	80	GOLGRAN	R$ 11,90	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
51	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 12,62	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
52	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO; EM ACO INOX AIS1400; COM FORMA RETA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 23,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
53	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.	UND	12	GOLGRAN	R$ 23,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
54	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO EM MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO USO ADULTO, TIPO CIRCULAR CARACTERÍSTICASADICIONAIS IVORY Nº 8.	UND	8	GOLGRAN	R$ 26,91	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
55	PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO, USO INFANTIL, TIPO CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOFLLEMIRE.	UND	12	GOLGRAN	R$ 26,10	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
56	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO SONDA EXPLORADORA Nº5 PARA USO ODONTOLÓGICO, USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM A O INOX	UND	80	GOLGRAN	R$ 8,10	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
57	SINDESMOTOMO DUPLO Nº l; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; UM LADO E OUTROANGULADA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM ACO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.	UND	20	GOLGRAN	R$ 12,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
58	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL – SERINGA ANESTÉSICA CARPULECOM REFLUXO UTLIZADA EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIALOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHA DESCARTÁVEL.	UND	40	GOLGRAN	R$ 41,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
59	TAMBOR PARA GAZE; CONFECCIONADOEM AÇO INOXIDAVEL AIS1420; COM TAMPA E ALÇA; MEDINDO: 10X10X30CM, CAPACIDADE 780 ML.	UND	12	LUMINOX	R$ 80,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
60	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TESOURA LONGA PONTA FINA 15CM USADA EM ODONTOLOGIA.	UND	12	ABC	R$ 21,85	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
61	TESOURA CIRURGICA; CIRURGICA CURVA; TIPO METZENBAUM; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; MEDINDO 16 CM.	UND	9	GOLGRAN	R$ 36,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
62	TESOURA CIRURGICA; CIRURGICA MAYO STILLE; EM ACO INOX COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 17CM.	UND	9	ABC	R$ 38,70	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
63	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01 L.	UND	100	SANTA CRUZ	R$ 6,70	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
65	AGUA DESTILADA FRASCO COM 01 L.	UND	40	ASFER	R$ 9,30	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
66	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL, COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO E LASTEX NO PUNHO, EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DELARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO, PACOTE COM 10 AVENTAIS.	PCT	30	MEDGAUZE	R$ 20,16	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
67	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTEDENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETLAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML.	UND	40	MAQUIRA	R$ 17,18	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
68	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVELEMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX.	40	INJEX	R$ 33,33	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
69	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CALIBRE G-27-, LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMASVIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO.	CX.	40	INJEX	R$ 33,33	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
70	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULADEMADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	THEOTO	R$ 5,07	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
71	AMALGAMA EM CAPSULA PARA ODONTOLOGIA; 1 DOSE; POSSUI ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO E A TRAÇÃO, OFERECE EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL; DE FACIL CONDENSAÇÃO; ESCULTURA E POLIMENTO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	SDI	R$ 84,60	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA

72	AMALGAMA EM CAPSULA, 2 PORÇÕES DFL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	DFL	R$ 145,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
73	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	40	DLA	R$ 94,20	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
74	ANESTESICO TOPICO EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G.	PT	40	DFL	R$ 7,65	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
75	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMADE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	40	DLA	R$ 57,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
76	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO, SIMILAR LIDOSTESIN.	CX	40	DLA	R$ 54,00	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
77	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH, POSSUI HASTE DOBRAVEL, PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES. ADESIVOS; SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTATICAS, ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	FGN	R$ 13,04	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
78	BABADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO, DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO, NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM, COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	DERMAPLUS	R$ 16,11	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
79	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL, COM LAMINA EM AÇO INOX Nº12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UND	40	LAMEDID	R$ 0,55	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
80	BISTURI DESCARTAVEL, ESTERIL, COM LAMINA EM ACO INOX Nº15; CABO EM PLASTICO, SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UND	40	LAMEDID	R$ 0,55	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
81	BICARBONATO DE SODIO USO ODONTOLOGICO PARA APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO 40GR. CAIXA 15.	CX	20	MAQUIRA	R$ 43,92	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
82	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ARKANSAS (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	DURAWHITE	R$ 17,35	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
83	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL, ESFERICA DIAMANTADA Nº1011; PARA ALTA ROTACAO.	UND	40	FAVA	R$ 2,05	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
84	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA, HL 1011; EM AÇO INOXIDAVEL; PONT'A COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SNAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRODO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 2,27	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
85	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA, HL 1013; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTACOM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEMREBARBAS; EST'ERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRODOPRODUTO.	UND	40	POUL SORENSEN	R$ 8,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
86	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICADIAMANTADA Nº1013 PARA ALTA ROTACAO.	UND	40	MICRODONT	R$ 2,30	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
87	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA, HL 1015; EM AÇO INOXIDAVEL, PARA PREPARO CAVITARIO, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUT	UND	40	FAVA	R$ 2,27	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
88	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO NOXIDAVEL, DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA ALTA ROTACAO.	UND	40	FAVA	R$ 2,27	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
89	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
90	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO, CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
91	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO1035, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
92	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORMECONSTAR DO REGISTRODO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
93	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1047; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVÉL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENIE ACONDICIONADA EMCAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRODO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

94	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADAPARA PREPARO CAVITÁRIO NUMERO3195 EMAÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
95	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRODO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
96	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM ACO INOXIDAVEL; PONTACOM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEMSINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORMECONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	UND	40	MICRODONT	R$ 2,31	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
97	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, CILINDRICA, PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1090; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	UND	40	MICRODONT	R$ 2,31	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
98	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA, CILINDRICA, PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM ACO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
99	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	MICRODONT	R$ 2,31	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
100	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NUMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL Às DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
101	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORMECONSTARDO REGISTRO DO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
102	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
103	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO CARBIDE Nº1556; EM ACO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EMCAIXA CONFORMECONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	UND	40	JOTA/ QUIMIDROL	R$ 11,19	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
104	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA. ROTACAO, ESFERICA, CONTRA-ANGULO, AÇO CARBIDE, NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	MAILLEFER	R$ 3,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
105	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO, ESFERICA, CONTRAANGULO; AÇO CARBIDE, NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	MAILLEFER	R$ 3,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
106	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO, ESFERICA, CONTRA ANGULO, ACO CARBIDE, NUMERO 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	MAILLEFER	R$ 2,51	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
107	ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA NUMERO 1302; HASTECURTA EM ACO INOXIDAVEL; PONTACOM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRODOPRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
108	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ODONTOPEDIÁTRICA 1312; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOESUNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESFERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DOPRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
109	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA. ODONTOPEDIÁTRICA 1332; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZÁVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

	CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.					
110	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 4217; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DOPRODUTO.	UND	40	MICRODONT	R$ 2,31	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
111	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMESENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.ESTERELIZÁVEL.	UND	40	FAVA	R$ 1,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
112	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÁS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
113	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA Nº 3168, PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA-FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
114	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, AÇO INOXIDAVEL, DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA ALTA ROTACAO.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
115	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3083, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESFERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	UND	40	FAVA	R$ 2,07	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
116	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO CARBIDE CONICA, ALTA ROTAÇÃO, FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25MM.	UND	40	MICRODONT	R$ 11,19	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
117	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO CARBIDE CONICA, ALTA ROTAÇÃO, FISSURADA Nº703, HASTE LONGA; 25 MM.	UND	40	JOTA/ QUIMIDROL	R$ 11,19	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
118	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA, PARA ALTA ROTACAO.	UND	40	JOTA/ QUIMIDROL	R$ 34,74	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
119	CUNHA INTERDENTAL CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10	MAQUIRA	R$ 27,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
120	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SACOLA PARA REVESTIMENTO: CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND	40	GRANDESC	R$ 3,39	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
121	CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL NUMEROS 15 A 40, ESTERIL, CAIXA COM 20 NIDADES DE CADANUMERO	CX 40	40	DENTSPLY	R$ 29,00	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
122	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BL 20	20	MAQUIRA	R$ 8,82	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
123	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA EM AÇO INOX PARA 1 PELICULA DE RX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	GOLGRAN	R$ 5,96	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
124	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM, ALVEJADO, INODORO, INSIPIDO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.	UND	50	MELHOR MED	R$ 17,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
125	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA, GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MNIMO 50 UNIDADES.	CX 10	10	TDV	R$ 35,98	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
126	DETERGENTE ENZIMATICO PARA REMOÇÃO DE RESIDUO ORGÂNICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 100ML.	FR 10	10	DFL	R$ 70,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
127	LIMA ONDOTOLOGICA; TIPO EXTIRPA NERVO PULPAR COM 25MM, ACONDICIONADA EMEMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES.	CX 10	10	MK-LIFE	R$ 75,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
128	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS.	UND	40	GOLGRAN	R$ 4,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
129	EUGENOL LIQUIDO. COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS.	UND	10	MAQUIRA	R$ 12,60	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
130	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANAEM COMPRIMIDOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 10	10	MAQUIRA	R$ 17,17	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
131	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM, ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVÍVEL; SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE.	CX 10	10	TECHNEW	R$ 32,22	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
132	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO, DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO (POLIESTER/ POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160CM; COMBORDAS TERMOSSELADAS, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO RESISTENTE ARUPTURA, COM GRAMATURA DE 70G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 40	40	MEDSTERIL	R$ 31,90	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
133	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO, DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTE /POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; 90 X 245CM, COMBORDAS TERMOSSELADAS, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COM GRAMATURA DE 70G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 40	40	MEDSTERIL	R$ 39,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
135	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILIXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, EXTRA-MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALADA	UND	80	MICRODONT	R$ 2,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP

	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE UNIDADE FABRICAÇÃO.					
136	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO, COM CERDAS DENYLON DURÁVEIS EMACIAS, COMPONTAS ARREDONDADA, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	UND	6.000	MEDFIO	R$ 2,23	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
137	FIO DE SUTURA DENYLON, MONOFILAMENTO: Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE20MM; CAIXA COM24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANAE ABERTURA ASSEPTICA.	CX	40	TECHNEW	R$ 35,43	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
138	FIO DENTAL ENCERADO, EMEMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLOCOM 125 M;	UND	40	HILLO	R$ 3,58	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
139	FITA MATRIZ EM AÇO, MEDINDO0,05MM X 5MM X 50CM	UND	40	PREVEN	R$ 2,05	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
140	FITA MATRIZ EM AÇO, MEDINDO0,05 X 7MM X 50C	UND	40	MAQUIRA	R$ 2,10	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
141	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO; CONTENDO FORMALDEIDO, O-CRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL. FRASCO COM 10ML	FR	6	BIODINAMICA	R$ 6,35	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
142	FLUORTOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUOR ETOFOSFATO ACIDULADO A1, 23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABORCEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	FR	40	MAQUIRA	R$ 6,69	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
143	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 1.	FR	10	BIODINAMICA	R$ 6,15	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
144	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR RADIOPACO, AUTO ENDURECIVEL, RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G, TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULAÇÃO. NAO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE; VALIDADE. CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO E 01 ESPÁTULA DOSADORA.	CAIXA	40	TECHNEW	R$ 16,96	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
145	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8ML IONOMETRO DE VIDRO LIQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUIMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	FR	40	FGM	R$ 30,82	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
146	IONOMERO DE VIDRO. CIMENTO EM PO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TERMICO, QUIMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR.	FR	40	FGM	R$ 38,79	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
147	IONOMERO DE VIDRO. PÓ CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENT'OS DE FISSURAS; FRASCO COM 10G.	FR	10	MAQUIRA	R$ 68,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
148	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA FORRAMENTOS COMPROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML.	FR	10	MAQUIRA	R$ 68,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
149	KIT PARA IRRIGACAO/ASPIRACAO ENDODONTICA; CONJUNTO COM 3 AGULHAS CALIBRE FINO, MÉDIO E GROSSO COM I CANULA, SEM BISEL; TAMANHO 40X20/40X10/40X6 (qtd. para cada tamanho).	UND	10	KONNEN	R$ 33,40	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
150	LUVAPARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, NÃO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MEDIX	R$ 21,24	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
151	LUVAPARA PROCEDIMENTO, EM LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392. CAIXA COM 100 UNDADES.	CAIXA	50	MEDIX	R$ 21,24	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
152	LUVAPARA PROCEDIMIENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MEDIX	R$ 21,24	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
153	LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL Nº7.0.PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LATEX ESTERILIZADA, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA. PRÉ-TALCADACOM PÓ BIO ABSORVIVEL, (PEQUENO). EMBALADA EM PAR TAMANHO 7,0.	CAIXA	50	MAXITEX	R$ 280,80	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
154	LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº7.5, PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERILIZADA, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, PRÉ- TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, EMBALADA EMPAR. TAMANHO 7,5.	CAIXA	50	MAXITEX	R$ 280,80	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
155	LUVA CIRURGICA EMLATEX, ESTERIL, Nº 8.0. PAR DE LUVAS CIRÚRGICASDE LÁTEX ESTERILIZADA, TAMANHO FORMATOANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAR.	CAIXA	50	MAXITEX	R$ 280,80	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
156	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº10, COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORT'E QUADRANGULAR; ANGULACAO DO CORTE DE 45ºEM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO.	CAIXA	10	MK-LIFE	R$ 41,22	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
157	LIMA ODON'TOLOGICA TIPO KERR Nº15 COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULACAO DO CORTE DE 45º; EM ACO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZAVEL A'T'RAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO.	CAIXA	10	VDW KENDO/QUIMIDROL	R$ 28,95	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
158	LIMA ODONI'OLOGICA TIPO KERR Nº20; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULACAO DO CORTE DE 45º; EM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO.	CAIXA	10	VDW KENDO/QUIMIDROL	R$ 28,95	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
159	MANDRIL DE AÇO PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO.	UND	20	PREVEN	R$ 2,84	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
160	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PARA USO ODONTOLOGICO, NAO ESTERIVEL; COM CLIPE NASAL REVES'TIDO, HIPOALERGÊNCIA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	L.IMPORT	R$ 6,66	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
161	OLEO MINERAL EM SPRAY PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMBAIXA VISCOSIDADE, ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES. FRASCO COM 200 ML, CONSTANDO MARCA E PROCEDÊNCIA.	FR	20	MAQUIRA	R$ 23,36	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
162	ÓXIDO DE ZINCO EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS. FRASCO COM 50 GRAMAS	FR	20	MAQUIRA	R$ 6,00	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA

163	OCULOS DE PROTECAO EM POLICARBONATO; DURAVEL, RESISTENTE COM PERFEITO AJUSTEINDIVIDUAL, TRANSPARENTE COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRESDE DISTROÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	UND	20	UVEX	R$ 27,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
164	PLACA DE VIDRO GROSSA, DE 7,5 CM X 15CM, COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	10	JON	R$ 42,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
165	PEDRA POMES PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	FR	10	MAQUIRA	R$ 7,12	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
167	PORTA AMALGAMA ADULTO, EM PLASTICO ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	15	MAQUIRA	R$ 8,70	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
168	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUCAO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	FR	10	BIODINAMICA	R$ 9,60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
169	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO, COMPOSIÇAO CLOREXIDINA 2.0%; TENSOATIVOS; UMECTANTE; EMOLIENTE; CORANTE E AGUA DEIONIZADA; FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	10	RIO QUIMICA	R$ 9,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
170	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONAEM SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTOMANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475ML	FR	20	RAYTEC	R$ 13,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
171	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTESAOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UND	30	SDI	R$ 23,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
172	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOSFLUIDOS BUCAISE RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SEGINGAS DE 4 GRAMAS	UND	30	VIGODENT	R$ 17,60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
173	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOSDENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS:	UND	30	SDI	R$ 23,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
174	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOSDENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UND	30	SDI	R$ 23,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
175	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOSDENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	UND	20	VIGODENT	R$ 17,60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
176	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOSDENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	UND	20	FGM	R$ 23,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
177	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOSDENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	UND	20	SDI	R$ 23,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
178	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOSRESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	UND	15	COLTENE	R$ 32,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
179	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3 COM LISURA; BRILHO, TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	UND	15	COLTENE	R$ 32,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
180	RESTAURADOR PROVISORIOPARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PO, COR MARFIM; COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS: ATOXICO, RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38	FR	15	DENTSPLY	R$ 33,76	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
181	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPOSTO POR EUGENOL LIQUIDO 99,5% E ACIDO ACETICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15ML; CONTENDO DADO DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA.	FR	20	DENTSPLY	R$ 45,77	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
182	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA; FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA; INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; ATUALMENTE COMO DESINFECTANTE. TEM ACAO FISICA DE CIRCULACAO DO LIQUIDO PELO INTERIOR DO CANALRADICULAR ACOQUIMICA; DE SOLVENCIA DE TECIDOS; DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE.	FR	15	ASFER	R$ 13,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
183	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000ML.	UND	10	RIO QUIMICA	R$ 15,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
184	SOLUCAO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS CRITICOS: FRASCO 1000ML; CONTENDO ACIDO PERACETICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS; O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO, COMO AS RDC'S 35/2010 E 31/2011.	UND	10	RIO QUIMICA	R$ 52,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
185	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA DESCARTÁVEIS; PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	40	WABARBOSA	R$ 4,90	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
186	SACO PLASTICOS PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39 CMLARGURA X 58CMCOMPRIMENTO; BRANCO LEITOSOCOM SÍMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS;COM LACRE; O MATERIAL DEVERAESTAR EM CONFORMIDADECOM AS NORMAS NBRS 9191/2008 E7500/2013 E ALTERACOESPOSTERIORES.	PCT	100	TIO JOCA	R$ 7,25	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
187	SELANTEPARAFÓSSULASEFISSURASFOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZVISÍVEL, COM FLUOR, CONTENDO02TUBOS DE SELANTE COM 5GRAMAS,20 PONTASDENTAL. GEL COM 2.5ML;01 BLOCOPARA MISTURA.05AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX	15	BIODINAMICA	R$ 32,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

188	SERINGADESCARTÁVEL05 ML;C/AG. 25MM X 8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICOÍNTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRAD.	UND	30	SR	R$ 0,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
189	SORO FISIOLOGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO; ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30ML	FR	40	ADV	R$ 1,95	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
190	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAEMTENTE 100 X 10 X0,05 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	FAVA	R$ 4,95	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
191	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLOGIA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5CMX0,5CM.	UND	40	PREVEN	R$ 2,70	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
192	TIRA ABRASIVA EM AÇO CARBONO MONO FACE 4 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO4MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO ALUMÍNIO. ACABAMENTO LA'I'ERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX COM 12 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	CX	80	FAVA	R$ 9,60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
193	TIRA ABRASIVA EM AÇO CARBONO MONO FACE 6 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO6MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO ALUMÍNIO. ACABAMENTO LA'I'ERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX COM 12 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	CX	80	FAVA	R$ 12,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
194	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	FR	20	BIODINAMICA	R$ 7,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
195	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45CM X 50CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	SKY	R$ 9,90	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
196	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLOGICO COM SOLVENTE; INSOLUVEL AOS FLUIDOS BUCAIS, NAO SER IRRITANTE PULPAR, DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO ESCURECIDODE VERNIZ COM APROXIMADAMENTE 15 ML E UM FRASCO ESCURECIDO DE SOLVENTE COM APROXIMADAMENTE 15 ML.	CX	15	FGM	R$ 63,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
197	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SODIO; CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML	FR	15	FGM	R$ 26,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
198	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HIDROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	100	WABARBOSA	R$ 2,20	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
199	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELICULAS PERIAPICAIS; 2 FUROS; CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COR BRANCA; PACOTE COM100 CARTELAS MEDINDO 11,5 CM X 8CM CADA.	PCT	30	PREVEN	R$ 13,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
200	FILME RADIOLOGICO ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	KODAK CARESTREAM	R$ 151,32	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
201	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475ML	FR	40	KODAK CARESTREAM	R$ 13,50	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
202	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILÃO; PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; POSSUI DUAS CAVIDADES; ALTURA DE 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM; CONCAVIDADE INFERIOR 2,0CM; SEM TAMPA; CAPACIDADE DE 2ML; NA COR AZUL.	UND	20	MAQUIRA	R$ 4,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
204	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS; MODELO PADRAO	UND	10	N. MARTINS	R$ 468,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
205	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM ACO INOXIDAVEL; FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 17CM.	UND	15	GOLGRAN	R$ 39,69	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
206	PORTA ALGODÃO LIMPO, 08 X 10CM, COM MOLA; EM ACO INOXIDAVEL; UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	15	FLEXINOX	R$ 45,24	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
207	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	UND	10.000	MEDFIO	R$ 1,94	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
208	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃMÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR BA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10.000	CONTENTE	R$ 216,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
209	FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 25 METROS, CERA E AROMA.	UND	10.000	MEDFIO	R$ 1,26	WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP
CNPJ: 22.636.233/0001-18

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:9CDDAD76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. R DA SILVA COMÉRCIO – ME.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.042.465,00 (HUM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

LOTE 01 –					
VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 1.042.465,00					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8 DE PAREDE 1,2 MM DOBRADOS; ASSENTO E ENCOSTO, COM FORMATO ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS, EM POLIPROPILENO INJETADO, PRANCHETA LATERAL FIXA, EM POLIPROPILENO, FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR MEIO DE PARAFUSOS. PORTA LIVRO, LOCALIZADO ABAIXO DO ASSENTO , TIPO ARAMADO, COM 05 TRAVESSAS. DIMENSÕES: ASSENTO 450 X 410 MM, ENCOSTO 280 X 450 MM; ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO 740 MM, FERRAGENS PINTADA COM PINTURA EPOXI PÓ E UNIDAS POR SOLDA MIG.	UN	2.800	180,00	504.000,00
2	CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR: COMPOSTO DE 01 MESA DE 04 CADEIRAS, MESA MEDINDO 55 CM ALTURA, COM TAMPÃO EM MDF 15 MM, COR BRANCA; MEDINDO 90 X90 CM COM 15 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA, METALON 50/30 PINTADA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICOS. CADEIRAS MEDINDO 54 CM DE ALTURA TOTAL. ALTURA DO ASSENTO 32 CM DE LARGURA DO ASSENTO 29 X 30 CM, ENCOSTO MEDINDO 17 X 29 CM, ESTRUTURA METÁLICA TUBO 7/8, CORES A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	150	599,90	89.985,00
3	MESA DO PROFESSOR. COM TAMPÃO MDF 15 MM, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO NA BORDA COM FITA PVC SISTEMA DE ENCAIXE, MEDINDO 1,20 M X 64 CM DE LARGURA E 66 CM DE ALTURA, COM PROTEÇÃO FRONTAL MEDINDO, ESTRUTURA METÁLICA; METALON 50/30.	UN	150	420,00	63.000,00
4	CADEIRA DO PROFESSOR. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8 DE PAREDE 1,2 MM DOBRADOS; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, A COR SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	150	135,00	20.250,00
5	PLAYGROUND, EM MADEIRA DE LEI, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERMELHO, AZUL E AMARELO, CERCADO COM CORDA EM NYLON DE 10 MM DE ESPESSURA NA COR AZUL, COBERTURA COM TELHA EM FIBRA, COMPOSTO POR 02 TRAPÉZIOS, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 ESCORREGADOR, 01 JOGO DE ARGOLAS, 03 BALANÇOS SENDO 01 COM CADEIRINHA, 01 CASA DO TARZAN, 01 VAIVEM, 01 GANGORRA E 01 CAIXA DE AREIA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 CM X 340 CM X 300 CM (A X L X C).	UN	15	8.000,00	120.000,00
6	REFEITÓRIO: MEDINDO 70 CM DE ALTURA, TAMPÃO MDF, 15 MM NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MEDINDO 2,00 CM DE CUMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA ACABAMENTO EM BORDAS PVC DE 15 MM, SISTEMA DE ENCAIXE. ESTRUTURA METÁLICA COM 08 LUGARES.	UN	30	1.200,00	36.000,00
7	QUADRO BRANCO ESCOLAR. FABRICADO EM MDF, NA COR BRANCA, 15 MM, TAMANHO: 3,00 CM X 1,20 CM (L X A), COM BORDAS EM ALUMÍNIO E PORTA APAGADOR EM ALUMÍNIO.	UN	120	440,00	52.800,00
8	ARMÁRIO ESCOLAR: ESTRUTURA METÁLICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 04 PORTAS, COM PINTURA ELETROESTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UN	60	722,00	43.320,00
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, COM 04 CESTOS CADA CONJUNTO.	UN	35	850,00	29.750,00
10	LONGARINA. SALA DE ESPERA COM ASSENTO ANATÔMICO. ESTRUTURA METÁLICA: METALON 50/30 COM PINTURA ANTI- CORROSIVA, NAS CORES PRETA OU CINZA, COM 04 ASSENTOS NA COR CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	585,00	29.250,00
11	LONGARINA. SALA DE ESPERA COM ASSENTO ANATÔMICO. ESTRUTURA METÁLICA: METALON 50/30 COM PINTURA ANTI- CORROSIVA, NAS CORES PRETA OU CINZA, COM 03 ASSENTOS NA COR CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	382,00	19.100,00
12	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS, COM PINTURA ANTICORROSIVA.	UN	25	510,00	12.750,00
13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS.	UN	30	742,00	22.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 1.042.465,00

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C5F33B7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDA ERRATA DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL Nº 003/2017

Segue em anexo a lista de candidatos inscritos, classificados e desclassificados para a entrevista que ocorreu dia 04/04/2017 às 08:00 horas para os candidatos classificados as vagas de auxiliar de saúde bucal (ASB), dia 04/04/2017 às 14:00 horas para os candidatos as vagas de nível técnico: técnico de saúde bucal (TSB) e técnico de prótese dentária (TPD). Os candidatos classificados para as vagas de cirurgião-dentista (CD) serão entrevistados dia 05/04/2016 às 08:00 horas.

CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA
1. CELIANE POMPILHO	ASB	45	CLASSIFICADO	7,5
2. ALDEMARA GABRIEL DA SILVA	ASB	47	CLASSIFICADO	5,5
3. SUZANA LOPES FONTES	ASB	46	CLASSIFICADO	5,5
4. LUCIA ALEMÃO SILVESTRE	ASB	48	CLASSIFICADO	3,5
5. VANESSA MELGUEIRO CORDEIRO	ASB	56	CLASSIFICADO	3,0
6. ANANIAS GOMES VASCONCELOS	ASB	50	CLASSIFICADO	2,0
7. JANE LOPES DE OLIVEIRA	ASB	52	CLASSIFICADO	2,0
8. ALBERTO FERRAZ AIA	ASB	59	CLASSIFICADO	2,0
9. HERMES SOARES MIRANDA	ASB	57	CLASSIFICADO	2,0
10. NILSA ARAÚJO CORDEIRO	ASB	55	CLASSIFICADO	2,0
11. OSEIAS CASTILHO MAIA	ASB	49	CLASSIFICADO	3,0
12. ANÉSIA HERNANDES PEDROSA	ASB	51	CLASSIFICADO	2,0
13. LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	ASB	54	CLASSIFICADO	2,0
14. EFRAIM JOSÉ GARRIDO	ASB	53	CLASSIFICADO	2,0
15. JOSÉ PENA GONÇALVES	ASB	58	CLASSIFICADO	1,5
16. JACIARA CARDOSO NETTO	TSB	60	CLASSIFICADO	7,5
17. OZENILDA LANA MENEZES	TPD	61	CLASSIFICADO	7,0
18. ALDNÉIA MARCELINO DA SILVA	TPD	62	CLASSIFICADO	5,5
19. SUELI DA SILVA LIVINO	TPD	63	CLASSIFICADO	1,0
20. JACILANE ARAÚJO DELGADO	CD	65	CLASSIFICADO	3,0
21. FLÁVIA PARANHOS CIUFFO	CD	64	CLASSIFICADO	4,0
22. CARLA SOARES QUIRINO	CD	70	CLASSIFICADO	1,5
23. RUTH CRISTINA GOMES DE SOUZA	CD	69	CLASSIFICADO	1,5
24. GRETCHE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CD	67	CLASSIFICADO	2,0
25. MAIRA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU	CD	74	CLASSIFICADO	3,0
26. ANDERLEIA ARAUJO REIS	CD	68	CLASSIFICADO	1,0
27. LUCIANA VICENTE DAS NEVES	CD	66	CLASSIFICADO	2,5
28. BRUNA GABRIELLA MONTEIRO FEITOSA	CD	71	CLASSIFICADO	1,0
29. KELIANNE JARDIM DE PAIVA	CD	72	CLASSIFICADO	1,0
30. JOÃO BELMINO PONTES NETO	CD	73	CLASSIFICADO	1,0
31. JOÃO BATISTA DOS SANTOS	ASB	01	DESCLASSIFICADO	0
32. ALCIR BATISTA COSTA	ASB	02	DESCLASSIFICADO	0
33. LINDALVA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	ASB	03	DESCLASSIFICADO	0
34. SHEILA PEREIRA MACEDO	ASB	04	DESCLASSIFICADO	0
35. ARLETE PEDROSA MOREIRA	ASB	05	DESCLASSIFICADO	0
36. OLINDINA PEDRO PEREIRA	ASB	06	DESCLASSIFICADO	0
37. LUCINÉIA LIZARDO CABUIA	ASB	07	DESCLASSIFICADO	0
38. ROBSON MARQUES LOPES	ASB	08	DESCLASSIFICADO	0
39. LEONEL DIAS DE LIMA	ASB	09	DESCLASSIFICADO	0
40. NELSON RAFAEL ANTONIO	ASB	10	DESCLASSIFICADO	0
41. EDINALDO COSTA MARCONDES	ASB	11	DESCLASSIFICADO	0
42. LAURA VICUNHA MORENO MELO	ASB	12	DESCLASSIFICADO	0
43. SANDRA MILENA DA SILVA MARTINEZ	ASB	13	DESCLASSIFICADO	0
44. VALMIR RODUIGUES DE SOUZA	ASB	14	DESCLASSIFICADO	0
45. EDNA ELVIRA PEDRO PEREIRA	ASB	15	DESCLASSIFICADO	0
46. DARLIENE NERY MELGUEIRO	ASB	16	DESCLASSIFICADO	0
47. JOCINEIDE VASCONCELOS ARAUJO	ASB	17	DESCLASSIFICADO	0
48. LUIZ PASCOAL PIMENTEL	ASB	18	DESCLASSIFICADO	0
49. LUCIANA MATEUS GARCIA	ASB	19	DESCLASSIFICADO	0
50. JOSILENE PLACIDO UGARTE	ASB	20	DESCLASSIFICADO	0
51. EDIVALDO ROGRIGUES AMBRÓSIO	ASB	21	DESCLASSIFICADO	0
52. NELSON LUIZ SILVA SALAZAR	ASB	22	DESCLASSIFICADO	0
53. ROSANE AGUIAR CAXIAS	ASB	23	DESCLASSIFICADO	0
54. GIUSLANE CASTILHO MOURA	ASB	24	DESCLASSIFICADO	0
55. KATTELA FRANÇA DE PAULA	ASB	25	DESCLASSIFICADO	0
56. ROBSON GUSTAVO GOMES FONTES	ASB	26	DESCLASSIFICADO	0
57. RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	ASB	27	DESCLASSIFICADO	0
58. GERALDO PEDRO QUINTINO	ASB	28	DESCLASSIFICADO	0
59. EDIVALDO LUIZ LOPES	ASB	29	DESCLASSIFICADO	0
60. REBECA LUSTOSA RODRIGUES	ASB	30	DESCLASSIFICADO	0
61. ROSIVANI CORDEIRO ALEMAN	ASB	31	DESCLASSIFICADO	0
62. EURILENE LOURENÇO PENA	ASB	32	DESCLASSIFICADO	0
63. ROSIMAR MATIAS DA COSTA	ASB	33	DESCLASSIFICADO	0
64. MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASB	34	DESCLASSIFICADO	0
65. MESSIAS MATIAS DE BRAGA	ASB	35	DESCLASSIFICADO	0
66. SUSANA FIGUEIREDO DA SILVA	ASB	36	DESCLASSIFICADO	0
67. MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	ASB	37	DESCLASSIFICADO	0
68. ADRIANA BRAGÃO SERRÃO	ASB	38	DESCLASSIFICADO	0
69. MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASB	39	DESCLASSIFICADO	0
70. CECIANA JOANA MARTINS FELIPE	ASB	40	DESCLASSIFICADO	0
71. MARIJONES NOGUEIRA PINHEIRO	TSB	41	DESCLASSIFICADO	0
72. FRANCINETE PIMENTEL GONÇALVES	TSB	42	DESCLASSIFICADO	0
73. MARIA DO ROSARIO SILVA RODRIGUES	CD	43	DESCLASSIFICADO	0
74. ALEXANDRE MAGALHÃES FERNANDES	CD	44	DESCLASSIFICADO	0

Atenciosamente,

OSVALDO XAVIER MAIA NETO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017
Edital 003/2017
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A232D579

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2016) - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2016)
EXERCÍCIO 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	70.075.000,00	70.075.000,00	70.876.609,26	801.609,26
RECEITA TRIBUTARIA	2.073.000,00	2.073.000,00	1.643.526,77	-429.473,23
Impostos	1.754.000,00	1.754.000,00	1.459.371,21	-294.628,79
Taxas	319.000,00	319.000,00	184.155,56	-134.844,44
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	104.500,00	538.456,83	433.956,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.075,18	11.075,18
Receitas de Valores Mobiliários	104.500,00	104.500,00	493.406,09	388.906,09
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	33.975,56	33.975,56
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	0,00	-154.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.598.224,00	67.598.224,00	68.608.867,89	1.010.643,89
Transferências Intergovernamentais	67.598.224,00	67.598.224,00	68.308.867,89	710.643,89
Transferências de Convênios	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.276,00	145.276,00	85.757,77	-59.518,23
Multas e Juros de Mora	32.400,00	32.400,00	1.369,00	-31.031,00
Indenizações e Restituições	7.876,00	7.876,00	5.143,30	-2.732,70
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	79.245,47	79.245,47
Receitas Correntes Diversas	105.000,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.050,00	100.050,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.050,00	100.050,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.050,00	100.050,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.075.000,00	70.075.000,00	70.976.659,26	901.659,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	70.075.000,00	70.075.000,00	70.976.659,26	901.659,26
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	70.075.000,00	70.075.000,00	70.976.659,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		733.460,91	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		733.460,91	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal
241.134.842-87

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Técnica em Contabilidade
CRC-AM 010905/O-7

CARLOS ANTÔNIO MORAIS SANTOS
Secretário de Finanças
041.402.302-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	59.280.610,00	70.133.172,58	66.271.166,66	66.249.581,37	65.555.867,83	3.862.005,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.761.118,00	42.812.125,23	41.731.448,59	41.731.188,59	41.070.792,86	1.080.676,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.489.492,00	27.321.047,35	24.539.718,07	24.518.392,78	24.485.074,97	2.781.329,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.692.140,00	2.947.020,12	2.373.783,25	2.373.783,25	2.373.783,25	573.236,87
INVESTIMENTOS	8.362.140,00	2.566.480,12	1.993.243,43	1.993.243,43	1.993.243,43	573.236,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	380.540,00	380.539,82	380.539,82	380.539,82	0,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.102.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	70.075.000,00	73.080.192,70	68.644.949,91	68.623.364,62	67.929.651,08	4.435.242,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	70.075.000,00	73.080.192,70	68.644.949,91	68.623.364,62	67.929.651,08	4.435.242,79
SUPERÁVIT (IX)			2.331.709,35			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	70.075.000,00	73.080.192,70	70.976.659,26	68.623.364,62	67.929.651,08	4.435.242,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	105.340,83	308.422,76	255.428,97	255.428,97	158.334,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.689,59	3.456,26	3.456,26	233,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.340,83	304.733,17	251.972,71	251.972,71	158.101,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.931.331,00	79.670,00	79.670,00	1.851.661,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.931.331,00	79.670,00	79.670,00	1.851.661,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.340,83	2.239.753,76	335.098,97	335.098,97	2.009.995,62	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	215.784,51	1.179.765,67	833.672,47	0,00	561.877,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.883,64	689.774,43	689.774,43	0,00	3.883,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.900,87	489.991,24	143.898,04	0,00	557.994,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	56.533,00	710,00	0,00	55.823,00
INVESTIMENTOS	0,00	56.533,00	710,00	0,00	55.823,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.784,51	1.236.298,67	834.382,47	0,00	617.700,71

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal
241.134.842-87

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Técnica em Contabilidade
CRC-AM 010905/O-7

CARLOS ANTÔNIO MORAIS SANTOS
Secretário de Finanças
041.402.302-15

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D9FFC31F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ANEXO 13 - EXERCÍCIO 2016 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2016)
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	70.976.659,26	72.094.080,15	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	68.644.949,91	72.736.923,70
ORDINÁRIO	35.453.296,22	34.712.820,06	ORDINÁRIO	28.551.719,32	27.700.884,34
CONVENIOS ESTADUAIS	300.587,53	0,00	CONVENIOS ESTADUAIS	489.350,24	0,00
CONVENIOS FEDERAIS	208.294,14	1.895.009,69	CONVENIOS FEDERAIS	0,00	2.761.318,44
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	25.575,15	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	4.787.984,87	6.549.614,65
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	5.743.234,46	5.532.970,82	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	959.207,92	961.335,90
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	879.902,72	810.219,68			
FUNDEB	31.025.323,34	30.668.287,89	FUNDEB	30.755.551,74	30.484.843,04
CIDE	69.623,76	758,44	CIDE	69.711,87	37.705,11
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.524.720,30	1.995.060,55	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.585.376,65	1.849.252,88
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.152.930,50	1.245.124,12	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.152.347,46	1.402.962,88
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO-FEP E FEX	227.678,70	213.821,48	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO-FEP E FEX	228.104,16	216.346,14
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	802.092,23	967.313,06	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	35.484,02	774.660,32
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEAS	99,56	77.773,88	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-	30.161,66	0,00

			SEAS		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.411.124,20	-6.050.654,67	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.274.252,50	2.315.152,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.274.252,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.274.252,50	2.315.152,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.274.252,50	0,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.274.252,50	0,00	REPASSE CONCEDIDO	2.273.427,16	2.315.152,84
EXTRA-ORÇAMENTARIA	6.964.478,34	9.441.238,14	SUB-REPASSE CONCEDIDO	825,34	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	715.298,83	3.381.714,50	EXTRA-ORÇAMENTARIA	7.477.770,71	6.196.215,26
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	21.585,29	2.145.415,83	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.169.481,44	140.046,14
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	693.713,54	1.236.298,67	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	335.098,97	32.550,00
CONSIGNAÇÕES	5.887.848,95	5.660.236,07	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO PAGOS	834.382,47	107.496,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	39.248,26	2.741,26	CONSIGNAÇÕES	5.870.874,56	5.694.034,35
INSS	3.108.917,52	3.010.853,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	40.280,42	0,00
ISS	0,00	600,00	INSS	3.067.265,52	2.948.066,82
OUTROS CONSIGNATARIOS	67.425,27	59.705,84	OUTROS CONSIGNATARIOS	63.260,62	57.848,00
PENSAO ALIMENTICIA	161.611,00	125.160,52	PENSAO ALIMENTICIA	161.961,80	133.458,11
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	34.110,80	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	34.110,80	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.476.536,13	2.461.174,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.503.995,40	2.554.661,42
CRÉDITOS A RECEBER	361.330,56	399.287,57	CRÉDITOS À RECEBER	437.414,71	362.134,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	159.957,65	174.388,33	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	199.238,96	150.123,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	175.540,91	208.548,09			

RENE COIMBRA
Prefeito municipal
241.134.842-87

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Técnica Em Contabilidade
CRC-AM 010905/O-7

CARLOS ANTÔNIO MORAIS SANTOS
Secretário De Finanças
041.402.302-15

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	200.601,64	191.447,96
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	16.351,15			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	25.832,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	20.562,92
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.992.225,54	4.530.073,30	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	37.574,11	0,00
CAIXA	0,00	245.372,14	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	6.810.642,52	4.817.099,79
CONTA ÚNICA	3.520.917,23	802.801,07	CAIXA	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.471.308,31	3.481.900,09	CONTA ÚNICA	187.213,44	3.345.791,48
TOTAL	85.207.615,64	86.065.391,59	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.623.429,08	1.471.308,31
TOTAL				85.207.615,64	86.065.391,59

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal
241.134.842-87

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Técnica em Contabilidade
CRC-AM 010905/O-7

CARLOS ANTÔNIO MORAIS SANTOS
Secretário de Finanças
041.402.302-15

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:375DA26E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2016) - EXERCÍCIO 2016 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2016)
EXERCÍCIO 2016
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.173.106,75	7.594.810,05	PASSIVO CIRCULANTE	1.945.496,66	2.075.845,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.810.642,52	4.992.225,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	688.429,28	719.958,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.810.642,52	4.992.225,54	PESSOAL A PAGAR	377.288,06	690.803,97
CONTA ÚNICA	F 187.213,44	3.520.917,23	PESSOAL A PAGAR	F 377.288,06	690.374,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 6.623.429,08	1.471.308,31	PRECATORIOS DE PESSOAL	P 0,00	288,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	800.057,01	1.079.931,37	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	141,28
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	789.436,23	1.079.007,12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	311.141,22	29.154,34
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN	P 789.436,23	1.079.007,12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 283.246,88	1.260,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.696,53	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P 27.894,34	27.894,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P 1.114,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	642.994,88	738.285,11
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P 8.581,83	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	642.994,88	738.285,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	924,25	924,25	FORNECEDORES NACIONAIS	F 642.994,88	738.285,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 924,25	924,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	614.072,50	617.602,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.562.407,22	1.522.653,14	VALORES RESTITUÍVEIS	606.188,07	595.438,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.562.407,22	1.522.653,14	CONSIGNAÇÕES	F 606.188,07	595.438,48
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 849.899,53	838.157,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.884,43	22.163,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 395.718,08	374.346,40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F 3.744,43	2.023,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P	F 316.789,61	310.149,32	DIARIAS A PAGAR	F 640,00	2.640,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.848.469,61	73.581.092,81	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F 3.500,00	17.500,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.059.744,35	63.865.280,98	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.903.433,89	1.528.886,41
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	66.059.744,35	63.865.280,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.911.460,43	1.536.912,95
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 65.255.490,11	63.059.912,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.911.460,43	1.536.912,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 804.254,24	805.368,94	INSS A PAGAR	P 1.911.460,43	1.536.912,95
IMOBILIZADO	11.788.725,26	9.715.811,83	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-8.026,54	-8.026,54
BENS MOVEIS	4.532.627,92	3.654.005,52	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-8.026,54	-8.026,54
BENS DE INFORMÁTICA	P 50.138,00	50.138,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P -8.026,54	-8.026,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 116.407,00	116.407,00	TOTAL PASSIVO	3.848.930,55	3.604.731,95
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 21.832,00	21.832,00			
VEÍCULOS	P 330.000,00	330.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 30.971,00	13.171,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 3.983.279,92	3.122.457,52	PATRIMÔNIO LIQUIDO	83.172.645,81	77.571.170,91
BENS IMÓVEIS	P 7.256.097,34	6.061.806,31	RESULTADOS ACUMULADOS	83.172.645,81	77.571.170,91
BENS DOMINICAIS	P 1,00	1,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	83.172.645,81	77.571.170,91
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 3.657.844,01	3.657.844,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 5.601.474,90	54.667.024,61
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 1.215.870,89	1.681.914,62	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 77.571.170,91	22.986.852,75
BENS DE USO ESPECIAL	P 1.450.219,08	86.296,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 0,00	-82.706,45
BENS DE USO COMUM DO POVO	P 932.162,36	635.750,18	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.172.645,81	77.571.170,91
TOTAL	87.021.576,36	81.175.902,86	TOTAL	87.021.576,36	81.175.902,86

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	8.373.049,74	6.514.878,68	PASSIVO FINANCEIRO (1.917.602,32)+ Restos não Processado(21.585,29)	1.939.187,61	4.392.616,25
ATIVO PERMANENTE	78.648.526,62	74.661.024,18	PASSIVO PERMANENTE	1.931.328,23	1.556.922,03
			SALDO PATRIMONIAL	83.151.060,52	75.226.364,58

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811 xxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812 xxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	444.950,00	126.500,00	COMPENSAÇÕES	25.000,00	2.297.335,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	318.450,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.000,00	2.297.335,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	126.500,00	126.500,00	TOTAL	25.000,00	2.297.335,79
TOTAL	444.950,00	126.500,00			

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal
241.134.842-87

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Técnica em Contabilidade
CRC-AM 010905/O-7

CARLOS ANTÔNIO MORAIS SANTOS
Secretário de Finanças
041.402.302-15

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0FB06A0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 014/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **014/2017.** Processo nº **014/2017**. Pregão Presencial nº **014/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Expediente, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **02/05/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **B R DOS SANTOS EIRELI,** CNPJ sob nº 26.161.026/0001-81, **M J F GONÇALVES EIRELI - EPP,** CNPJ sob nº 02.957.895/0001-82, **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98, para os itens a seguir:
EMPRESA: B R DOS SANTOS EIRELI

Item	Descrição	qtd	unid	Licitado
				Unit.
01	ALCOOL 92 % unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	694	unidade	7,50
04	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	288	unidade	7,90
05	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, sem depósito	2384	unidade	0,49
10	BASTÃO COLA, fino, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	479	Pct	34,10
11	BASTÃO COLA, grosso, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg	479	Pct	34,10
16	CADERNO ESCOLAR, 10 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	648	Unidade	15,75
17	CADERNO ESCOLAR, 12 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 12 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	1988	unidade	17,40
18	CADERNO ESCOLAR, 6 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 6 matérias, 120 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	15	Unidade	6,30
21	CALCULADORA, Tipo: MESA, Possui visor LCD, Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT,correção total e desligamento , automático, Funciona a bateria e energia solar, •Tamanho: 117 x 143 x 26 mm, Peso: 130	141	unidade	33,00
22	CALCULADORA, de mesa, HR – 100TM, 12 digitos, com bobina, display grande e fonte inslusa	08	unidade	232,10
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	5976	unidade	0,99
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL. 1.6mm, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,60 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	519	Unidade	2,90
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	5256	unidade	0,99
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA. 1.6mm, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,60 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	260	Unidade	2,90
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	3888	unidade	0,99
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA. 1.6mm, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,60 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	260	Unidade	2,90
40	COLA branca ,90 gr, Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 tubo com 90 gramas	476	Caixa	19,00
41	COLA COLORIDA, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	87	Caixa	5,95
44	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	2528	unidade	3,10
45	COLA, 1kg, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	111	unidade	10,00
51	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	1584	Pct	4,00
55	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	74	Pct	176,90
56	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	95	Pct	176,90
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40 mm, Material: plástico, Diâmetro: 40 mm, Transmitância: transparente	288	unidade	1,25
65	ESTILETE, estreito, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	2228	unidade	1,65
66	EXTRATOR GRAMPOS, espetula, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	92	unidade	2,10
72	GIZÃO, Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	58	Caixa	4,10
73	GRAMPEADOR , 25 folhas, Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	162	unidade	17,90
74	GRAMPEADOR, 40 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas	267	unidade	40,00
75	GRAMPEADOR, 100 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 23/8-13; capacidade para grampear até 100 folhas	12	unidade	90,75
85	LIVRO ATA, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 200 folhas	564	unidade	23,00
86	LIVRO de OCORRENCIA , Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	54	unidade	14,30
87	LIVRO DE PONTO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	210	unidade	16,00
88	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	144	unidade	9,30
91	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: Bloco c/ 10 fls.	584	bloco	4,45
92	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: diversas	1080	unidade	0,89
98	PAPEL PARA REPROGRAFIA, A4, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas, Características Adicionais: impressão frente e verso	3471	Resma	21,15
99	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Oficio II, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Oficio II (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	216	Resma	26,90
103	PASTA AZ (REGISTRADOR), Estreito, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: oficio, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	1001	unidade	9,10
104	PASTA AZ (REGISTRADOR), Largo,Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: largo, Cor: variadas, Tamanho: oficio, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	1217	unidade	8,10
106	PASTA SANFONADA, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, Fechamento em elástico, 100% plástica, Cor: a Ser definida pelo órgão solicitante	327	unidade	26,90
125	PISTOLA PARA COLA, grosso, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm	231	unidade	22,00
131	TESOURA CORTAR PAPEL, 6pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 6 pol	1970	unidade	7,00
132	TESOURA CORTAR PAPEL, 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol, Características Adicionais: para picotar papel	1592	unidade	11,00
133	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol	231	unidade	42,00

134	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	540	caixa	3,75
136	TNT, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts	821	bobina	89,00

EMPRESA: M J F GONÇALVES EIRELI – EPP

Item	Descrição	qtd	unid	Licitado Unit.
02	ALMOFADA CARIMBO, Cor Azul, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	197	unidade	7,35
03	ALMOFADA CARIMBO, Cor Preto Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	105	unidade	7,35
06	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	125	unidade	36,95
07	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	123	unidade	39,90
08	BARBANTE algodão, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	332	unidade	9,00
09	BARBANTE Plástico,Material: Plástico, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	276	unidade	9,50
12	BLOCO DE RECADO, post lit, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	576	unidade	5,15
13	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE, Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 215 mm, Unidade de Fornecimento: bobina com 30 m.	72	Unidade	8,95
14	BORRACHA APAGADORA, bicolor, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	260	unidade	0,51
15	BORRACHA APAGADORA, branca, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	2448	unidade	0,80
19	CADERNO PARA DESENHO, Linha: Escolar, Formato: A3 (297 x 420 mm), Gramatura: papel fine face branco 140 g/m², Contém 20 folhas, Possui colagem no alto do bloco, Papel com superfície rugosa	576	Unidade	4,85
20	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda, Material: plástico polionda, Largura: 380 mm (±5%), Altura: 290 mm (±5%), Espessura: 180 mm (±5%), Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	3120	unidade	4,70
29	CANETA MARCADOR DE TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: colorido, caixa com 06 unidades	189	Caixa	8,10
30	CAPA ENCADERNAÇÃO, transparente, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, pct com 50 unidades	260	Pct	41,80
31	CAPA ENCADERNAÇÃO, opaca, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Transmitância: opaca, pct com 50 unidades	262	Pct	41,80
32	CARBONO, tipo: DUPLA FACE, Informações: Formato a4 (21 x 29,7 cm), Cor: preto, Embalagem com 100 folhas	850	Pct	34,00
33	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo solicitante	2621	unidade	0,70
34	CLIPE, Nº 1/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	326	Caixa	2,10
35	CLIPE, Nº 2/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	340	Caixa	2,45
36	CLIPE, Nº 3/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	340	Caixa	2,60
37	CLIPE, Nº 4/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	398	Caixa	2,80
38	CLIPE, Nº 6/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	311	Caixa	4,35
39	CLIPE, Nº 8/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho, nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	426	Caixa	3,05
42	COLA EM BASTÃO, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas	90	Unidade	2,20
43	COLA GLITTER, Apresentação: atóxica, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23	353	unidade	3,15
46	COLCHETE, n. 05, Material: aço, Tamanho: 05, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	29	Caixa	3,99
47	COLCHETE, n. 07, Material: aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	29	Caixa	5,60
48	COLCHETE, n. 08, Material: aço, Tamanho: 08, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	29	Caixa	7,85
49	COLCHETE, n. 14, Material: aço, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	29	Caixa	10,50
50	COLCHETE, n. 15, Material: aço, Tamanho: 15, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	29	Caixa	13,45
52	CORRETIVO, tipo fita, Branca, secagem rápida, 5x6mm	420	unid	9,25
53	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	930	unidade	2,20
54	CORRETOR LÍQUIDO, tipo caneta, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	768	unidade	4,75
57	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	29	Pct	3,99
58	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	5112	unidade	3,30
59	ENVELOPE, 15 x 20 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 15 x 20 cm (± 5%), Cor: parda	5213	unidade	0,20
60	ENVELOPE, 24 x 34 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor: parda	6336	unidade	0,36
61	ENVELOPE, 31 x 41 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%), Cor: parda	2477	unidade	0,54
62	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 25 mm, Material: plástico, Diâmetro: 25 mm, Transmitância: transparente	144	unidade	0,48
64	ESTENCIL, Informações: Formato a4 (21 x 29,7 cm), Cor: preto, Embalagem caixa com 100 folhas	22	Cx	78,00
67	FITA ADESIVA, 19 mm x 50 m, Material: papel crepe, Largura: 19 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	340	unidade	4,96
68	FITA ADESIVA, 50 mm x 30 m, Material: pvc transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 m	713	unidade	4,98
69	FITA DUPLA FACE, 50mm x 30 m, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 50, Comprimento: 30m	368	unidade	12,50
70	FITA FIDEPLA, Material: Fita Plastica Lisas, Largura 30 mm x 50 mts, cor: a ser definida pelo orgão solicitante.	216	unidade	17,75
71	FITA GOMADA, 50 mm x 30 m, Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 30 m	980	unidade	11,40
76	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	500	unidade	4,75
77	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 05 mm; Cor: branca.	576	unidade	2,90
78	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10 mm; Cor: branca.	576	unidade	4,92
79	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15 mm; Cor: branca.	864	unidade	7,50
80	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20 mm; Cor: branca	720	unidade	9,75
81	LÁPIS DE COR, grande, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades	144	Caixa	9,00
82	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 sem borracha	4235	unidade	0,28
83	LAPISEIRA, 0,7mm, Material Corpo: plástico; ponta, tampa e pressilha metálica, Diâmetro Ponta: 0,7 mm, Características Adicionais: borracha embutida na parte superior	706	unidade	2,82
84	LIGA ELÁSTICA, coloridas.Em bola, tyb32, com 170 unidades	300	caixa	3,20
89	MINA GRAFITE, 0,7 mm, Material: grafita, Diâmetro: 0,7 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: tubo com 12 unidades	447	unidade	1,99
90	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	30	unidade	5,25
93	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	1383	Unidade	0,90
94	PAPEL CREPOM AMANTEIRGADO, Cores diversas	36	Pct	1,85
95	PAPEL DUPLA FACE, Cores diversas	1152	unidade	0,82
96	PAPEL LAMINADO, Dimensões: 48x60 cm. Cores diversas	792	unidade	1,79
97	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm	1368	unidade	0,88
100	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: CHAMEQUINHO A4, Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: A ser definida pelo orgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Formato: A4	1296	Pct	6,70
101	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	353	Pct	14,95
102	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	2117	unidade	3,15
105	PASTA EM L, Material: plástico , Tamanho: A4, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	504	unidade	0,85
107	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante	2412	unidade	2,93
108	PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. Cor a ser definida pelo órgão solicitante	483	unidade	1,68
109	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	414	caixa	2,35

110	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos	58	unidade	42,80
111	PERFURADOR DE PAPEL, 70 folhas, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	124	unidade	72,50
112	PINCEL ATÔMICO, fino, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: FINA, Cor: a ser definida pelo ´órgão solicitante, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	614	caixa	14,40
113	PINCEL ATÔMICO, grossa, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Unidade de Fornecimento. Caixa com 12 unidades	441	Caixa	29,00
114	PINCEL DE PÊLO, n. 0, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	44	unidade	2,30
115	PINCEL DE PÊLO, n. 2, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	44	unidade	2,80
116	PINCEL DE PÊLO, n. 4, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	44	unidade	3,20
117	PINCEL DE PÊLO, n. 5, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	44	unidade	3,35
118	PINCEL DE PÊLO, n. 8, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	44	unidade	3,65
119	PINCEL DE PÊLO, n. 10, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	44	unidade	3,80
120	PINCEL DE PÊLO, n. 12, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	44	unidade	5,75
121	PINCEL DE PÊLO, n. 14, Formato: Chato, Nº 14, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	29	unidade	6,65
122	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, Material Corpo : plástico, ponta 2,0 mm, Composição Tinta permanente : a base de álcool, Cor: Preto. Aplicação: retroprojetor e cd, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	54	caixa	28,85
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	5022	unidade	3,85
124	PISTOLA PARA COLA, fino, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	231	unidade	15,90
126	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: preta/vermelha/azul/verde, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	15	unidade	4,88
127	RÉGUA, 30 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	2679	unidade	0,57
128	RÉGUA, 50 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm, colorida	706	unidade	2,28
129	SACO PLÁSTICO, PP A4, sem furação 0,10mm cristal 13x60 pacote c/ 50unidades	120	pacote	27,90
130	TESOURA CORTAR PAPEL, 13 cm, Material: lâmina em metal e cabo em plástico, Tipo Ponta: sem ponta, Tamanho: aproximadamente 13 cm, Aplicação: escolar	764	unidade	6,50
135	TINTA PARA CARIMBO, azul, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	53	unidade	4,60

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:610A42DC

